SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

APROVO DO TERMO DE REFERÊNCIA NOS TERMOS DA LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES.
Em: ___/ ___ / _____

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente - SVS
Decreto nº8713/2025-GEA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ROÇAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EPI'S NECESSÁRIOS, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ – SVS/AP SITUADAS EM MACAPÁ E OIAPOQUE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TR E SEUS ANEXOS.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b8e7e42de48928173
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186 Cod. CRC: 7B105A0
Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyubes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
Juntado em 27/02/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

MACAPÁ-AP
2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, higienização, conservação e roçagem, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os materiais de consumo, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e EPI's necessários, para atendimento às unidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá – SVS/AP situadas em Macapá e Oiapoque, conforme especificações deste TR e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação emergencial tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços essenciais de limpeza, higienização, conservação e roçagem nas unidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá – SVS/AP, tendo em vista que tais atividades são indispensáveis para o funcionamento adequado das áreas administrativas, laboratoriais e de imunobiológicos, onde a manutenção de biossegurança e salubridade é condição obrigatória para execução das ações de vigilância em saúde.

2.2. Conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda – DFD, os serviços de limpeza e higienização possuem natureza essencial e ininterrupta, sendo cruciais para "a manutenção da salubridade dos ambientes, especialmente em áreas laboratoriais e de imunobiológicos, onde a biossegurança é fator crítico"

2.3. A interrupção desses serviços compromete diretamente a continuidade das atividades laboratoriais e administrativas da SVS/AP, expondo servidores e usuários a riscos sanitários e impossibilitando o cumprimento das normas regulatórias aplicáveis.

2.4. Situação emergencial comprovada

2.4.1. O Contrato nº 039/2024-UCC/SVS, responsável pela execução atual desses serviços, se encerrará em 23/12/2025, sem possibilidade de renovação, uma vez que se trata de contratação originada por emergência, cuja prorrogação é vedada pela Lei nº 14.133/2021.

2.4.2. Além disso, embora exista processo licitatório regular em andamento (Processo nº 00021/SVS/2024), este se encontra em atualização das peças processuais, sem previsão de conclusão em tempo hábil para evitar a descontinuidade contratual.

2.4.3. Informamos também a inexistência de Atas de Registro de Preços vigentes e a ausência de fornecedores ou instrumentos que permitam adesão ou contratação imediata, o que impossibilita soluções alternativas.

2.5. Diante disso, conclui-se, pela necessidade de abertura de processo emergencial para contratação direta, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 7.732/2025, visando impedir a paralisação dos serviços públicos essenciais prestados pela SVS/AP.

2.6. Riscos da não contratação

2.6.1. Os impactos negativos caso não haja contratação imediata, dentre eles:

a) Risco sanitário iminente, com comprometimento da biossegurança das áreas

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de4892817 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyubes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

laboratoriais e de armazenamento de imunobiológicos;

b) Paralisação de atividades essenciais, devido à insalubridade e impossibilidade de funcionamento sem limpeza adequada;

c) Comprometimento da imagem institucional, por descumprimento de normas sanitárias e de segurança do trabalho;

d) Deterioração de bens públicos, como equipamentos laboratoriais e estruturas físicas pela ausência de conservação.

2.6.2. Tais riscos caracterizam situação de urgência real e objetiva, exigindo a adoção imediata da contratação emergencial.

2.7. Abrangência e dimensão do serviço

2.7.1. Os serviços deverão atender todas as unidades da SVS/AP situadas em Macapá e Oiapoque, abrangendo área total de 6.500,96 m², com alocação mínima de **32 colaboradores**, entre serventes, roçadores e encarregados, distribuídos conforme as necessidades de cada prédio.

2.7.2. Tais quantitativos demonstram a escala operacional e a imprescindibilidade da manutenção diária e contínua da limpeza e higienização.

2.8. Conclusão da Justificativa

2.8.1. Diante do exposto e dos elementos apresentados, verifica-se que:

a) Há risco concreto de descontinuidade dos serviços essenciais a partir de 23/12/2025;

b) Não existe solução regular disponível em tempo hábil;

c) A interrupção dos serviços representa grave risco sanitário, institucional e operacional;

d) A contratação emergencial é a única solução imediata, eficaz e juridicamente amparada para garantir a preservação da saúde pública, a continuidade dos serviços laboratoriais e o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

2.9. Assim, resta plenamente justificada a realização de contratação direta emergencial para prestação dos serviços de limpeza, higienização, conservação e roçagem nas unidades da SVS/AP, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e no do Decreto Estadual nº 7.732.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente contratação emergencial tem fundamento jurídico no disposto no **art. 75, inciso VIII, § 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que dispensa a licitação nos casos de necessidade de atendimento a situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços públicos essenciais, ou ainda a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, quando caracterizada a urgência de atendimento.

3.2. O critério de adjudicação adotado para a presente contratação será o de **MENOR VALOR GLOBAL.**

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyubee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

3.3.O procedimento observa, ainda, as diretrizes **do Decreto Estadual nº 7.732**, de agosto de 2025, que regulamenta e orienta as contratações emergenciais no âmbito do Estado do Amapá, estabelecendo:

3.3.1.A obrigatoriedade de comprovação da situação de emergência e sua relação direta com o objeto contratado;

3.3.2.A limitação do escopo e do prazo contratual ao estritamente necessário para contornar a situação emergencial;

3.3.3.O prazo máximo de execução e vigência de 1 (um) ano, contado da data da ocorrência da emergência;

3.3.4.A vedação de prorrogação e de recontratação da mesma empresa com base na mesma situação;

3.3.5.A necessidade de registro e publicidade dos atos praticados, garantindo transparência e controle.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Empresa deverá apresentar os seguintes documentos requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; ou

4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal:

4.1.5.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.6.Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado;

4.1.7.Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

4.1.8.Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

4.1.9.Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão da Dívida Ativa da União (emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional) e de Quitação de Tributos

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186 Cod. CRC: 7B105A0

e Contribuições Federais (emitida pela Secretaria da Receita Federal).

4.1.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;

4.1.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

Regularidade Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos:

4.1.12. Trabalhistas - CNDT. Criada pela Lei 12.440/2011 - A certidão, eletrônica e gratuita, pode ser obtida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

Qualificação Econômico-Financeira:

4.1.13. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.1.14. Considerando tratar-se de contratação direta emergencial, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e que o objeto não apresenta alta complexidade técnica ou elevado risco financeiro, a SVS/AP optou, com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, por exigir apenas a certidão negativa de falência/recuperação judicial como qualificação econômico-financeira

Cumprimento de requisitos constitucionais:

4.1.15. Declaração da Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

4.2. Sustentabilidade e gestão de resíduos

4.2.1. A CONTRATADA deverá observar as diretrizes constantes do Manual Prático de Contratações Sustentáveis do Estado do Amapá, no que couber ao objeto, aplicando boas práticas de consumo consciente, redução de desperdícios, reaproveitamento e descarte adequado de resíduos.

4.2.2. Todos os serviços deverão ser executados com foco na redução do consumo de água, energia elétrica, materiais de limpeza e descartáveis, cabendo à CONTRATADA orientar continuamente seus empregados quanto a procedimentos de uso racional desses recursos.

4.2.3. A CONTRATADA será responsável pela destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela execução dos serviços (comuns e recicláveis), observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010, seu regulamento (Decreto nº 10.936/2022) e demais normas aplicáveis, inclusive quanto à logística reversa quando houver exigência legal (embalagens, pilhas, baterias, lâmpadas, etc.).

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
Autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigad.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186 Cod. CRC: 7B105A0
Documento assinado digitalmente, validade em https://sigad.ap.gov.br/foxbpes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173
ASSINATURA: 7b105a0

4.2.4. A disposição de resíduos deverá seguir as orientações e a política de descarte da SVS/AP, podendo o CONTRATANTE, a seu critério, assumir a destinação de determinados resíduos, desde que formalmente previsto.

4.2.5. A CONTRATADA responderá por eventuais danos ambientais decorrentes da execução dos serviços, inclusive quanto ao uso inadequado de saneantes, descarte incorreto de resíduos e contaminação do solo, água ou instalações, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

4.3. Materiais, saneantes, equipamentos e EPI's

4.3.1. Todos os materiais de consumo, saneantes domissanitários, utensílios, equipamentos, máquinas, ferramentas e EPI's deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, em perfeitas condições de uso, devendo ser novos, de boa qualidade e compatíveis com ambientes de saúde, incluindo áreas laboratoriais e de armazenamento de imunobiológicos.

4.3.2. Os saneantes domissanitários e produtos químicos deverão possuir registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde, quando exigido, com rotulagem adequada (composição, lote, validade, fabricante, instruções de uso e segurança).

4.3.3. Sempre que houver diluição ou fracionamento de produtos, os recipientes deverão receber rótulo com nome do produto, concentração, data de preparo, validade e identificação do responsável técnico, em conformidade com os protocolos de biossegurança da SVS/AP.

4.3.4. As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, recicláveis e compatíveis com os requisitos de segurança e sustentabilidade, vedado o uso de materiais que dificultem a logística reversa ou possam gerar risco adicional à saúde e ao meio ambiente.

4.3.5. Os equipamentos (enceradeiras, lavadoras de alta pressão, aspiradores, roçadeiras, etc.) deverão atender às normas técnicas vigentes, ser mantidos em perfeito estado de conservação e segurança, com manutenção preventiva e corretiva às expensas da CONTRATADA, sem ônus para a SVS/AP.

4.3.6. Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's deverão ser fornecidos em quantidade suficiente, com certificação vigente (CA) e substituídos sempre que apresentarem desgaste, perda de eficiência ou dano, sendo vedada sua cobrança dos empregados.

4.4. Requisitos quanto à mão de obra e ações afirmativas

4.4.1. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra qualificada, em quantitativo mínimo compatível com as áreas e unidades dimensionadas neste Termo de Referência (serventes de limpeza, serventes com adicional de insalubridade, roçadores e encarregados), garantindo a continuidade das rotinas diárias e periódicas de limpeza, higienização, desinfecção e roçagem.

4.4.2. Deverão ser observadas ações afirmativas durante toda a execução contratual, incluindo:

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cód CRC: 7B105A0
ANEXO 4 (0009012) SEI 0009012.pdf (0009012) SEI 0009012.pdf (0009012) SEI 0009012.pdf

a) Equilíbrio de gênero, com mínimo de 50% de mulheres, sempre que compatível com as funções;
b) Reserva de 2% das vagas para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica e/ou violência doméstica, quando possível;
c) Mínimo de 20% de pessoas negras, em consonância com o Estatuto da Igualdade Racial;
d) Reserva de vagas para pessoas com deficiência ou reabilitadas, na forma da Lei nº 8.213/1991 e suas normas regulamentares.

4.4.3. A implementação das cotas deverá ocorrer de forma gradual e responsável, permitindo substituição de pessoal à medida que ocorrerem desligamentos naturais, evitando demissões em massa apenas para adequação de percentual.

4.4.4. A CONTRATADA deverá prevenir e coibir práticas discriminatórias, assédio moral e sexual, trabalho infantil e trabalho em condições análogas à de escravo, adotando medidas de apuração e encaminhamento sempre que houver notícia de ocorrência nas dependências da SVS/AP.

4.5. Segurança e saúde do trabalho

4.5.1. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as normas de saúde e segurança do trabalho, em especial as Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214/1978 do extinto MTE (NRs 1 a 35), bem como demais normas aplicáveis às atividades de limpeza, higienização, manuseio de saneantes, resíduos de serviços de saúde e roçagem com máquinas motorizadas.

4.5.2. A empresa deverá elaborar e implementar, às suas expensas:

a) Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
b) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, incluindo exames admissionais, periódicos e demissionais dos empregados alocados ao contrato.

4.5.3. É obrigatória a utilização de EPI's e EPC's adequados ao risco (luvas, botas, máscaras, protetores faciais, protetores auriculares, perneiras, capacetes, etc.), em especial para atividades de roçagem, manipulação de produtos químicos e limpeza em áreas laboratoriais e de resíduos de serviços de saúde. A fiscalização da SVS/AP poderá paralisar os serviços de empregados que não estiverem adequadamente protegidos, sem qualquer ônus para a Administração.

4.5.4. A CONTRATADA deverá promover treinamentos periódicos sobre segurança do trabalho, uso correto de EPI's, prevenção de acidentes, biossegurança e procedimentos em caso de incidentes, mantendo registros de frequência e conteúdo ministrado à disposição da fiscalização.

4.6. Capacitação e educação socioambiental

4.6.1. No prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá declarar e comprovar que promoverá, nos três primeiros meses de execução, treinamento inicial aos trabalhadores alocados, abordando, no mínimo:

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9263c41e3cd2b87efe422de4892817 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyubes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
Assinado por 4 pessoas: ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, NATALIA DE MORAIS CASTELO, RUAN MHY-ULS7-XS4H-4VBW. Juntado em 27/02/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

a) práticas de economia de água e energia;
b) redução da geração de resíduos e segregação correta (comum, reciclável, infectante etc.);
c) noções de biossegurança em ambiente de saúde;
d) prevenção de acidentes e uso correto de EPI's;
e) direitos trabalhistas básicos;
f) combate à discriminação, ao assédio moral e sexual.

4.6.2. Os treinamentos deverão ser repetidos sempre que houver renovação de 30% ou mais do efetivo ou quando a SVS/AP solicitar, devendo a CONTRATADA apresentar lista de presença, certificados ou registros equivalentes à fiscalização.

4.7.Obrigações trabalhistas e de responsabilidade social

4.7.1.A CONTRATADA deverá manter em dia todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias relativas aos empregados vinculados à execução do contrato (salários, adicionais, FGTS, INSS, férias, 13º, vales, etc.), condicionando-se o pagamento das faturas mensais à comprovação dessas obrigações, nos termos que serão detalhados em cláusula própria deste Termo de Referência.
4.7.2.É vedada qualquer forma de repasse aos empregados de custos com uniformes, EPI's, treinamentos, transporte interno, ferramentas ou equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.
4.7.3.A CONTRATADA deverá adotar postura de responsabilidade social, abstendo-se de práticas discriminatórias em processos de recrutamento, seleção, manutenção ou desligamento de pessoal, observando as normas sobre trabalho de menores, proteção à maternidade, combate ao assédio e promoção de ambiente de trabalho saudável.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. A jornada de trabalho utilizada para fins desse termo será realizada em jornadas diurnas de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, respeitando as características de funcionamento de cada setor integrante neste termo de referência;
5.2. As especificações e os quantitativos dos serviços constam a seguir, com valor unitário definido para cada contratação prevista neste Termo:

LOTE 01 – LIMPEZAS NAS UNIDADES DE MACAPÁ					
MACAPÁ - LIMPEZA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS					
ITEM	PROFISSIONAL	ESCALA / CARGA HORARIA SEMANAL (H)	VALOR UNIT	VELOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	SERVENTE DE LIMPEZA - CBO - 514320	44	R$ 7.424,14	R$ 133.634,52	R$ 1.603.614,24
2	ENCARREGADO (CBO)- 410105	44	R$ 5.235,34	R$ 10.470,68	R$ 125.648,16
3	ROÇADOR – (CBO) 99222	44	R$ 4.888,30	R$ 9.776,60	R$ 117.319,20
MACAPÁ - LIMPEZA NAS ÁREAS LABORATORIAIS					
ITEM	PROFISSIONAL	ESCALA / CARGA HORARIA SEMANAL (H)	VALOR UNIT	VELOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	SERVENTE DE LIMPEZA CBO - 514320	44	R$ 8.701,27	R$ 60.908,89	R$ 730.906,68

LOTE 02 – SEDE OIAPOQUE (LABORATORIAL)					
ITEM	PROFISSIONAL	ESCALA / CARGA HORARIA SEMANAL (H)	VALOR UNIT	VELOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	SERVENTE DE LIMPEZA CBO - 514320	44	R$ 8.601,56	R$ 25.804,68	R$ 309.656,16

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxybee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

5.3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA

5.3.1. **Encarregado -** Acompanhar e coordenar a execução dos serviços contratados, controlar os materiais de limpeza e higiene fornecidos pela Contratada e estabelecer sua distribuição. Fará jus à gratificação conforme Convenção Coletiva.

5.3.2. **Servente de limpeza** - Executar serviços de higienização e limpeza, incluindo coleta de lixo, varrições e lavagens. Limpar vidros de janelas e fachadas dos edifícios. Movimentar móveis, utensílios, materiais e equipamentos conforme necessário para a limpeza. Controlar atividades de conservação e trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade.

5.3.3. **Roçador** - Realizar cortes de grama, arbustos e vegetação em geral nas áreas externas dos prédios. Combater pragas e insetos. Manusear e operar máquinas de podar grama e serras elétricas. O roçador deve utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para garantir sua segurança, pois a atividade envolve riscos.

6. ÁREA DE ATENDIMENTO E ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMO

6.1. Os serviços de limpeza, higienização, desinfecção serão contratados com base na área física a ser limpa e higienizada, usando este parâmetro para calcular o quantitativo de funcionários de acordo com a produtividade mínima por funcionários, efetivados constante no item 6.2 deste termo de referência;

6.2. O serviço de roçagem será realizado nos locais determinados neste termo de referência, conforme o **quadro nº 1 – áreas das unidades da SVS/AP;**

6.3. Os insumos destinados à roçagem devem obedecer ao quantitativo e a descrição contida no no item 12 - MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPI´S;

6.4. Os índices de produtividade mínima de limpeza, conservação, higienização e desinfecção nas áreas do âmbito da Superintendência de vigilância em Saúde demais unidades, foram estabelecidas em função do tipo de área a ser limpa a força de trabalho necessária à execução dos serviços, considerando, ainda, o prazo determinado para tal atividade, como assevera a Instrução Normativa SLTI-MP n° 5/2017 e suas alterações;

6.5. O dimensionamento da área física a ser limpa e conservada foi obtido com base na medição da área total ocupada por cada um dos prédios utilizados pela SVS que necessitam desses serviços, conforme descrição constante no **Quadro nº 1 abaixo:**

QUADRO Nº 1 – DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
POSTO DE TRABALHO	**ENDEREÇO**	**ÁREA M²**
SEDE MACAPÁ ADMINISTRATIVA		
PRÉDIO ADMINISTRATIVO	AV: Treze de Setembro, 1988 - Buritizal	1537,00
PRÉDIO DE IMUNOBIOLOGICOS	Rua Sócrates, n° 48 – A, Renascer, Macapá	714,00
ALMOXARIFADO E UNIDADE DE TRANSPORTE	Rua Francisco Xavier Martins, S/N, Bairro Beirol - Macapá	695,06
ALMOXARIFADO DE PRODUTOS QUIMICOS	Rodovia Josmar Pinto, Km 02, margem esquerda. Sentido Macapá Santana, S/N	603,00
	ÁREA TOTAL	**3549,06**
MACAPÁ - LIMPEZA NAS ÁREAS LABORATORIAIS		
POSTO DE TRABALHO	**ENDEREÇO**	**ÁREA M²**
DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL - DEVL	Rua Tancredo Neves n° 1118, Bairro São Lazaro – Macapá-AP	2726,90
	ÁREA TOTAL	**2726,90**

LOTE 02 – SEDE OIAPOQUE (LABORATORIAL)		
POSTO DE TRABALHO	**ENDEREÇO**	**ÁREA M²**
LABORATÓRIO DE FRONTEIRA – LAFRON/DEVL/SVS	Rua Norberto Penafort n° 431, centro	220,00
	ÁREA TOTAL	**220,00**

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyubes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador. Cod. Verificador: 713595186. Cod. CRC: 7B105A0

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

QUADRO Nº 2 – ESTIMATIVA DE RECURSOS HUMANOS MÍNIMOS

PRÉDIO ADMINISTRATIVO						
ITEM	**UNIDADE**		**METRAGEM (M²)**			**TOTAL**
	PRÉDIO ADMINISTRATIVO		Esquadrias	Área Interna	Área Externa	**4902,2615**
			352,74	1537,00	3012,52	
	DIMENSIONAMENTO DE EQUIPE 44h SEMANAIS	**44H**	**ESQUADRIAS (M²)**	**ÁREA INTERNA (M²)**	**ÁREA EXTERNA (M²)**	**TOTAL**
1	(a) ÁREA TOTAL		352,74	1537,00	3012,52	
	(b) RENDIMENTO POR PROFISSIONAL (JORNADA 8H)		340,00	405,00	2250,00	
	EQUIPE esquadrias e área externa(razão entre os itens **"a"** e **"b"** divididos por **5** dias (ciclo de limpeza), arredondados para cima) **= (a / b)/5 ;** área interna(razão entre os itens "a" e "b", arredondados para cima)		1,00	4,00	1,00	**6,00**

PRÉDIO DE IMUNOBIOLOGICOS						
ITEM	**UNIDADE**		**METRAGEM (M²)**			**TOTAL**
	PRÉDIO DE IMUNOBIOLOGICOS		Esquadrias	Área Interna	Área Externa	**2277,303**
			163,86	714,00	1399,44	
	DIMENSIONAMENTO DE EQUIPE 44h SEMANAIS	**44H**	**ESQUADRIAS (M²)**	**ÁREA INTERNA (M²)**	**ÁREA EXTERNA (M²)**	**TOTAL**
2	(a) ÁREA TOTAL		163,86	714,00	1399,44	
	(b) RENDIMENTO POR PROFISSIONAL (JORNADA 8H)		340,00	405,00	2250,00	
	EQUIPE esquadrias e área externa(razão entre os itens **"a"** e **"b"** divididos por **5** dias (ciclo de limpeza), arredondados para cima) **= (a / b)/5 ;** área interna(razão entre os itens "a" e "b", arredondados para cima)		1,00	2,00	1,00	**4,00**

ALMOXARIFADO E UNIDADE DE TRANSPORTE						
ITEM	**UNIDADE**		**METRAGEM (M²)**			**TOTAL**
	ALMOXARIFADO E UNIDADE DE TRANSPORTE		Esquadrias	Área Interna	Área Externa	**2216,89387**
			159,52	695,06	1362,32	
	DIMENSIONAMENTO DE EQUIPE 44h SEMANAIS	**44H**	**ESQUADRIAS (M²)**	**ÁREA INTERNA (M²)**	**ÁREA EXTERNA (M²)**	**TOTAL**
3	(a) ÁREA TOTAL		159,52	695,06	1362,32	
	(b) RENDIMENTO POR PROFISSIONAL (JORNADA 8H)		340,00	405,00	2250,00	
	EQUIPE esquadrias e área externa(razão entre os itens **"a"** e **"b"** divididos por **5** dias (ciclo de limpeza), arredondados para cima) **= (a / b)/5 ;** área interna(razão entre os itens "a" e "b", arredondados para cima)		1,00	2,00	1,00	**4,00**

ALMOXARIFADO DE PRODUTOS QUIMICOS						
ITEM	**UNIDADE**		**METRAGEM (M²)**			**TOTAL**
	ALMOXARIFADO DE PRODUTOS QUIMICOS		Esquadrias	Área Interna	Área Externa	**1923,2685**
			138,39	603,00	1181,88	
	DIMENSIONAMENTO DE EQUIPE 44h SEMANAIS	**44H**	**ESQUADRIAS (M²)**	**ÁREA INTERNA (M²)**	**ÁREA EXTERNA (M²)**	**TOTAL**
4	(a) ÁREA TOTAL		138,39	603,00	1181,88	
	(b) RENDIMENTO POR PROFISSIONAL (JORNADA 8H)		340,00	405,00	2250,00	
	EQUIPE esquadrias e área externa(razão entre os itens **"a"** e **"b"** divididos por **5** dias (ciclo de limpeza), arredondados para cima) **= (a / b)/5 ;** área interna(razão entre os itens "a" e "b", arredondados para cima)		1,00	2,00	1,00	**4,00**

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186 Cod. CRC: 7B105A0
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyobes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
Assinado em 27/02/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL - DEVL						
ITEM	**UNIDADE**		**METRAGEM (M²)**			**TOTAL**
	DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL - DEVL		Esquadrias	Área Interna	Área Externa	**8697,44755**
			625,82	2726,90	5344,72	
	DIMENSIONAMENTO DE EQUIPE 44h SEMANAIS	**44H**	**ESQUADRIAS (M²)**	**ÁREA INTERNA (M²)**	**ÁREA EXTERNA (M²)**	**TOTAL**
5	(a) ÁREA TOTAL		625,82	2726,90	5344,72	
	(b) RENDIMENTO POR PROFISSIONAL (JORNADA 8H)		340,00	405,00	2250,00	
	EQUIPE esquadrias e área externa(razão entre os itens **"a"** e **"b"** divididos por **5** dias (ciclo de limpeza), arredondados para cima) **= (a / b)/5 ;** área interna(razão entre os itens "a" e "b", arredondados para cima)		1,00	7,00	1,00	**9,00**

LABORATÓRIO DE FRONTEIRA – LAFRON/DEVL/SVS						
ITEM	**UNIDADE**		**METRAGEM (M²)**			**TOTAL**
	LABORATÓRIO DE FRONTEIRA – LAFRON/DEVL/SVS		Esquadrias	Área Interna	Área Externa	**701,69**
			50,49	220,00	431,20	
	DIMENSIONAMENTO DE EQUIPE 44h SEMANAIS	**44H**	**ESQUADRIAS (M²)**	**ÁREA INTERNA (M²)**	**ÁREA EXTERNA (M²)**	**TOTAL**
6	(a) ÁREA TOTAL		50,49	220,00	431,20	
	(b) RENDIMENTO POR PROFISSIONAL (JORNADA 8H)		340,00	405,00	2250,00	
	EQUIPE esquadrias e área externa(razão entre os itens **"a"** e **"b"** divididos por **5** dias (ciclo de limpeza), arredondados para cima) **= (a / b)/5 ;** área interna(razão entre os itens "a" e "b", arredondados para cima)		1,00	1,00	1,00	**3,00**

ESTIMATIVA DE RECURSOS HUMANOS MÍNIMOS

PRÉDIO ADMINISTRATIVO				
JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS				
UNIDADE	**ROÇADOR**	**SERV 44H**	**ENC 44H**	**TOTAL**
PRÉDIO ADMINISTRATIVO	**0,00**	**6,00**	**1,00**	**7,00**
Obs: SERV 44H= valor total por unidade no quadro 1 ENC. 44H = 1 encarregado				
			TOTAL GERAL	**7,00**

PRÉDIO DE IMUNOBIOLOGICOS				
JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS				
UNIDADE	**ROÇADOR**	**SERV 44H**	**ENC 44H**	**TOTAL**
PRÉDIO DE IMUNOBIOLOGICOS	**1,00**	**4,00**	**0,00**	**5,00**
Obs: SERV 44H= valor total por unidade no quadro 1 ENC. 44H = 1 encarregado				
			TOTAL GERAL	**5,00**

ALMOXARIFADO E UNIDADE DE TRANSPORTE

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186 Cod. CRC: 7B105A0
Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyubes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyubes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186 Cod. CRC: 7B105A0
Assinado em 27/02/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS				
UNIDADE	ROÇADOR	SERV 44H	ENC 44H	TOTAL
ALMOXARIFADO E UNIDADE DE TRANSPORTE	0,00	4,00	0,00	4,00
Obs: SERV 44H= valor total por unidade no quadro 1 ENC. 44H = 1 encarregado				
			TOTAL GERAL	4,00

ALMOXARIFADO DE PRODUTOS QUIMICOS				
JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS				
UNIDADE	ROÇADOR	SERV 44H	ENC 44H	TOTAL
ALMOXARIFADO DE PRODUTOS QUIMICOS	0,00	4,00	0,00	4,00
Obs: SERV 44H= valor total por unidade no quadro 1 ENC. 44H = 1 encarregado				
			TOTAL GERAL	4,00

DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL - DEVL				
JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS				
UNIDADE	ROÇADOR	SERV 44H	ENC 44H	TOTAL
DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL - DEVL	1,00	7,00	1,00	9,00
Obs: SERV 44H= valor total por unidade no quadro 1 ENC. 44H = 1 encarregado				
			TOTAL GERAL	9,00

LABORATÓRIO DE FRONTEIRA – LAFRON/DEVL/SVS				
JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS				
UNIDADE	ROÇADOR	SERV 44H	ENC 44H	TOTAL
LABORATÓRIO DE FRONTEIRA – LAFRON/DEVL/SVS	0,00	3,00	0,00	3,00
Obs: SERV 44H= valor total por unidade no quadro 1 ENC. 44H = 1 encarregado				
			TOTAL GERAL	3,00

7.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1.Descrição dos serviços

7.1.1. O serviço de limpeza deverá ser de excelente qualidade e será prestado por serventes, gerenciados por encarregado, incluindo o fornecimento de todos os materiais de consumo,

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b8e7efe42de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyubee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

produtos saneantes regularizados pela ANVISA, equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à limpeza, higienização e conservação das áreas internas e externas das unidades indicadas neste Termo de Referência.

7.1.2. A execução abrangerá as áreas administrativas, técnicas e laboratoriais da Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, especialmente a Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial – DEVL/LACEN/SVS/AP e a Unidade Laboratorial de Fronteira – LAFRON/DEVL/LACEN/SVS/AP, totalizando a área física definida no ETP/DFD.

7.1.3. **Início da execução do objeto:** os serviços deverão ser iniciados em até 5 (cinco) dias corridos contados da assinatura do contrato, em razão do caráter emergencial da contratação.

7.1.4. Os serviços serão executados de forma contínua, de segunda a sexta-feira, em jornada de 44 horas semanais por posto de trabalho, respeitando os turnos definidos no quadro de dimensionamento de pessoal constante deste Termo de Referência.

7.1.5. Conceitua-se limpeza como o processo de localizar, identificar, conter, remover e descartar, de forma adequada, substâncias indesejáveis, visíveis ou não, de uma superfície ou ambiente, sem alteração de suas características originais e sem que o processo seja nocivo ao meio ambiente.

7.2. ÁREAS INTERNAS

7.2.1. Serviços diários

7.2.1.1. Deverão ser executados diariamente, no mínimo, os seguintes serviços:

a) Limpar todos os móveis e utensílios, incluindo portas e janelas, removendo o pó de mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos, equipamentos e extintores de incêndio;
b) Higienizar vasos sanitários, assentos e pias;
c) Limpar pisos de sanitários, copas e demais áreas molhadas;
d) Abastecer sanitários e copas com papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido e demais consumíveis;
e) Colocar e manter purificadores de ar nos ambientes, quando aplicável;
f) Remover e limpar capachos e tapetes, aspirando ou sacudindo o pó;
g) Varrer, remover manchas e passar pano úmido nos pisos;
h) Varrer e passar pano úmido em balcões, pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, emborrachados e similares;
i) Varrer pisos de cimento e áreas de circulação interna;
j) Retirar o pó de aparelhos telefônicos e similares com flanelas e produtos adequados;
k) Limpar cabines e portas de elevadores, quando houver, com produtos apropriados;
l) Passar pano úmido com limpador multiuso nas mesas e assentos de refeitórios, antes e após as refeições;
m) Limpar cestos coletores de papéis usados e recolher o lixo, no mínimo, duas vezes ao dia, acondicionando em sacos plásticos e removendo para o local indicado pela CONTRATANTE, observando a coleta seletiva quando existente;

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c3c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyubee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador. Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
Assinado por 4 pessoas: ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, NATALIA DE MORAIS CASTELO, RUAN
Para verificar as assinaturas, acesse https://siga.ap.gov.br/loyubee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA e informe o código 799C-45EG-TJW6-ZVGA
Assinado em 27/02/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

n) Realizar coleta seletiva de papel e outros resíduos recicláveis, conforme normas internas da SVS/AP;
o) Limpar corrimãos, maçanetas e superfícies de alto toque;
p) Repor água mineral em garrafões, quando houver, com a devida higienização dos suportes;
q) Regar plantas de jardins internos e jardineiras, quando existentes;
r) Executar outros serviços correlatos necessários à adequada limpeza diária.

7.2.2. Serviços semanais

7.2.2.1. Realizar, no mínimo uma vez por semana:

a) Limpeza completa de cozinhas/copas, incluindo paredes, bancadas e mobiliário;
b) Limpeza de prateleiras e estantes;
c) Lavagem de geladeiras, fogões, bebedouros e similares;
d) Lavagem de corredores e escadas;
e) Limpeza atrás de móveis, armários e arquivos;
f) Limpeza de divisórias e portas revestidas de fórmica, com produtos adequados;
g) Lustração de mobiliário envernizado e encerado;
h) Limpeza de forrações de couro, tecido ou plástico em assentos e poltronas;
i) Limpeza e polimento de metais (válvulas, registros, sifões, fechaduras etc.);
j) Lavagem, aplicação de cera (quando aplicável) e lustração de pisos vinílicos, granitos, cerâmicos e emborrachados;
k) Limpeza de espelhos com produtos específicos;
l) Limpeza de quadros em geral com pano úmido;
m) Limpeza externa de aparelhos de ar condicionado, observando as normas internas da unidade;
n) Outros serviços necessários à frequência semanal.

7.2.3. Serviços mensais

7.2.3.1. Realizar, no mínimo uma vez por mês:

a) Limpeza de paredes internas, portas, rodapés e maçanetas;
b) Limpeza de luminárias, interna e externamente;
c) Limpeza de forros, persianas e superfícies de difícil acesso com produtos adequados;
d) Revisão minuciosa dos serviços executados, com correção de falhas;
e) Lavagem de áreas de circulação de veículos, pisos e paredes de garagens internas.

7.3. ÁREAS EXTERNAS

7.3.1. Serviços diários

a) Varrer e, quando necessário, passar pano úmido em pisos vinílicos, granitos, cerâmicos, mármores e emborrachados das áreas de acesso;
b) Varrer as áreas pavimentadas externas adjacentes às edificações;
c) Coletar o lixo, no mínimo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos e removendo-o ao local definido pela CONTRATANTE;

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyubes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

d) Realizar coleta seletiva de resíduos recicláveis, quando couber, de acordo com a regulamentação interna e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
e) Executar demais serviços necessários à adequada manutenção diária das áreas externas.

7.3.2. Serviços semanais

a) Limpar e polir metais aparentes em áreas externas (torneiras, registros, válvulas, corrimãos etc.);
b) Lavar pisos vinílicos, de granito, cerâmicos e emborrachados com detergente neutro, podendo aplicar cera e lustrar quando couber;
c) Executar demais serviços necessários à frequência semanal.

7.3.3. Serviços mensais e apoio eventual

7.3.3.1. Realizar, no mínimo uma vez por mês, a lavagem das áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento e acessos externos.

7.3.3.2. Sempre que necessário e quando solicitado pela CONTRATANTE, a equipe poderá prestar apoio pontual às atividades de movimentação interna de mobiliário, equipamentos e materiais nas unidades da SVS/AP, observadas as normas de segurança e sem prejuízo das atividades principais de limpeza e conservação.

7.4. ENCARREGADO

7.4.1. Atribuições

7.4.1.1. O encarregado deverá, diariamente:

a) Vistoriar, acompanhar e coordenar a execução dos serviços contratados em todas as unidades abrangidas pelo contrato;
b) Controlar e distribuir os materiais de limpeza e higiene fornecidos pela CONTRATADA, garantindo estoque mínimo para a execução dos serviços;
c) Solicitar à CONTRATADA, tempestivamente, o reabastecimento de materiais, equipamentos e EPIs;
d) Manter contato permanente com o fiscal do contrato, registrando ocorrências, demandas e providências adotadas;
e) Executar demais serviços compatíveis com a função de supervisão/encarregadoria.

7.4.2. Qualificação mínima

7.4.2.1. Os empregados alocados como encarregados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) Ensino médio completo;
b) Conhecimentos básicos de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas e e-mail);
c) Experiência mínima de 6 (seis) meses em supervisão de equipes de limpeza ou serviços correlatos (preferencialmente em ambientes de saúde).

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
Assinado por 1 tipo de usuário externo em 09/01/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

7.5. ROÇAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES

7.5.1. Serviços rotineiros (diariamente, quando houver necessidade)

7.5.1.1. Conservação e manutenção de canteiros, jardins e demais áreas verdes das unidades abrangidas pelo contrato;

7.5.1.2. Irrigação adequada das áreas verdes, observando:

a) Em período de estiagem prolongada, irrigação preferencialmente no período da manhã;
b) Em período chuvoso, irrigação apenas nos intervalos sem chuva, quando necessário;

7.5.1.3. Apoio à limpeza e remoção de resíduos vegetais gerados nas atividades de roçagem;

7.5.1.4. Execução de demais serviços correlatos necessários à adequada conservação das áreas verdes.

7.5.2. Roçagem periódica (mensal, no mínimo)

a) Proceder à capina e roçada da grama, retirando plantas invasoras das áreas externas das unidades contratadas;

b) Realizar poda e limpeza de espécies ornamentais – arbustivas, arbóreas e forrações – sempre que necessário, observando as normas ambientais locais;

c) Manter desobstruídas as áreas de circulação de pessoas e veículos, evitando que galhos ou vegetação representem risco ou obstáculo ao passeio público.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Da gestão e da fiscalização

8.1.1. O contrato decorrente desta contratação emergencial será gerido e fiscalizado por servidores da Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, formalmente designados por portaria específica, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação estadual aplicável.

8.1.2. A Administração designará, no mínimo:

a) Gestor do contrato, responsável pela coordenação geral da execução contratual;
b) Fiscal técnico, responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de limpeza, higienização, conservação e roçagem, nas unidades abrangidas;

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyubes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

c) Fiscal administrativo, responsável pelo acompanhamento documental, especialmente quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais da contratada.

8.1.3. Poderão ser indicados fiscais setoriais nas unidades da DEVL/LACEN/SVS/AP e da LAFRON/DEVL/LACEN/SVS/AP, quando necessário, para apoio à fiscalização local, com reporte direto ao gestor do contrato.

8.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser submetidas ao gestor do contrato, que encaminhará, quando for o caso, à autoridade superior para deliberação.

8.2. Do preposto da contratada

8.2.1. Antes do início da execução contratual, a empresa contratada deverá indicar formalmente preposto para representá-la perante a SVS/AP, com poderes para:

a) receber comunicações oficiais, notificações e ordens de serviço;
b) responder às solicitações do gestor e dos fiscais;
c) adotar, de imediato, as providências necessárias à correção de falhas na execução dos serviços.

8.2.2. O preposto deverá manter canais de contato atualizados (telefone e e-mail) e comparecer sempre que convocado pela Administração, especialmente em reuniões de alinhamento ou para tratar de não conformidades.

8.3. Instrumentos e rotinas de fiscalização

8.3.1. A execução do contrato será acompanhada por meio de:

a) Ordem de início dos serviços, emitida após a assinatura contratual;
b) Checklists e formulários de fiscalização contendo verificação de rotinas diárias, semanais e mensais de limpeza, higienização, desinfecção e roçagem;
c) Relatórios mensais de fiscalização, a serem elaborados pelo fiscal técnico e validados pelo gestor do contrato, que subsidiarão o ateste das notas fiscais;
d) Registros fotográficos, quando necessário, para demonstrar não conformidades ou regularização de pendências;
e) Registros das ocorrências (atrasos, faltas de pessoal, falhas na execução, descumprimento de rotinas, uso inadequado de EPIs, etc.).

8.3.2. O fiscal técnico deverá verificar, entre outros aspectos:

a) Cumprimento das rotinas de limpeza interna e externa, de acordo com as frequências previstas no Termo de Referência;
b) Manutenção das condições de higiene, desinfecção e biossegurança nas áreas laboratoriais e de apoio;
c) Disponibilidade, adequação e conservação dos equipamentos, ferramentas e EPIs fornecidos pela contratada;
d) Observância dos procedimentos de segurança do trabalho e do manuseio de saneantes e resíduos, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental.

8.3.3. O fiscal administrativo deverá:

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186 Cod. CRC: 7B105A0
Este documento foi disponibilizado em 09/01/2026 14:12:32 por Railene Nonato.
Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxybee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
Este documento foi disponibilizado em 09/01/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

a) Conferir, mensalmente, a compatibilidade entre a frequência dos empregados, escalas de trabalho e serviços efetivamente prestados;
b) Verificar a apresentação, pela contratada, da documentação trabalhista, previdenciária e fundiária exigida para liquidação da despesa, conforme previsto no Termo de Referência (comprovantes de pagamento de salários, férias, 13º, FGTS, INSS, vale-transporte, auxílio-alimentação, etc.);
c) Propor glosas e retenções de pagamento, quando constatado descumprimento contratual ou ausência de comprovação das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

8.3.4. Constatadas falhas na execução contratual, o gestor ou o fiscal deverá:

a) registrar a ocorrência em formulário próprio;
b) notificar formalmente a contratada, estabelecendo prazo para correção;
c) propor a aplicação das sanções cabíveis, em caso de reincidência ou não atendimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do contrato.

8.4. Pesquisa de satisfação e avaliação de desempenho

8.4.1. A SVS/AP poderá realizar pesquisa de satisfação junto aos usuários internos (servidores das unidades atendidas), em periodicidade definida pelo gestor do contrato, com o objetivo de aferir:

a) a qualidade percebida dos serviços de limpeza e higienização;
b) a adequação das rotinas às necessidades das unidades;
c) o comportamento, apresentação e postura dos empregados da contratada.

8.4.2. Os resultados da pesquisa de satisfação integrarão os relatórios de fiscalização e poderão subsidiar a aplicação de sanções contratuais, glosas ou, quando for o caso, o reconhecimento de bom desempenho.

8.5. Interface com o pagamento e com a gestão de riscos

8.5.1. O ateste das notas fiscais ficará condicionado:

a) à comprovação da execução dos serviços, conforme relatórios de fiscalização;
b) à apresentação da documentação trabalhista, previdenciária e fundiária exigida;
c) à inexistência de pendências relevantes registradas nos relatórios de fiscalização sem a devida correção.

8.5.2. Em caso de irregularidades, o gestor do contrato poderá:

a) determinar a retenção total ou parcial do pagamento até a regularização;
b) propor o pagamento direto de verbas trabalhistas aos empregados, mediante utilização de mecanismos previstos na legislação e no Termo de Referência, quando couber;
c) encaminhar o processo para análise da assessoria jurídica visando à aplicação de sanções ou rescisão contratual.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyubes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173
Autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

8.5.3. As informações produzidas na gestão e fiscalização do contrato alimentarão o Gerenciamento de Riscos da contratação, permitindo a atualização das matrizes de risco e a adoção de medidas preventivas e corretivas ao longo da vigência contratual.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

9.1. Da medição dos serviços

9.1.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente, tomando como referência:

a) A manutenção integral dos 32 postos de trabalho dimensionados no Documento de Formalização da Demanda – DFD (serventes de limpeza, serventes com adicional de insalubridade, roçadores e encarregados), com carga horária de 44 horas semanais cada;

b) A efetiva execução das rotinas de limpeza, higienização, conservação, jardinagem e roçagem, nas áreas internas e externas das unidades da SVS/AP, em Macapá e Oiapoque, abrangendo a área total de 6.500,96 m² indicada no DFD;

c) O cumprimento das frequências e atividades mínimas estabelecidas no Termo de Referência (serviços diários, semanais e mensais), bem como dos padrões de produtividade adotados para serviços com dedicação exclusiva de mão de obra;

d) Os registros de presença e escala dos empregados, os checklists de limpeza, os relatórios de fiscalização e, quando houver, os resultados de pesquisa de satisfação aplicada aos usuários das unidades.

9.1.2. A contratada deverá apresentar, mensalmente, relatório de execução dos serviços, contendo no mínimo:

a) Quantitativo de empregados alocados por unidade e função, por dia;
b) Registro de substituições, afastamentos e ocorrências relevantes;
c) Resumo das rotinas de limpeza executadas (diárias, semanais e mensais) por unidade;
d) Registro de não conformidades e providências adotadas.

9.1.3. A não manutenção de posto de trabalho, a ausência injustificada de empregados sem substituição, a não execução de rotinas previstas ou a prestação de serviços em desacordo com as especificações autorizarão a aplicação de glosas proporcionais, calculadas com base:

a) No valor mensal do posto de trabalho, dividido por 30 (trinta) dias, multiplicado pelo número de dias de ausência ou não atendimento; ou
b) No percentual do serviço não executado, quando se tratar de falhas localizadas e quantificáveis (por exemplo, área ou rotina não atendida).

9.1.4. As glosas serão registradas pelo fiscal do contrato em relatório próprio e descontadas da fatura mensal correspondente, sem prejuízo da aplicação de sanções contratuais quando cabível.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/fluxobpe-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

9.2. Do recebimento dos serviços

9.2.1. Por se tratar de serviço continuado, o recebimento se dará de forma:

a) provisória, diariamente, por meio do acompanhamento do fiscal técnico do contrato nas unidades, com registro das ocorrências em boletim/relatório de fiscalização;

b) mensal, mediante consolidação dos relatórios, verificação do cumprimento das rotinas de limpeza e conferência da manutenção dos postos de trabalho.

9.2.2. O recebimento definitivo de cada período mensal ocorrerá com o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato, após:

a) conferência da compatibilidade entre a fatura, os relatórios de execução e as glosas aplicadas;

b) comprovação de que não há pendências materiais relevantes na execução dos serviços;

c) verificação da apresentação da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal mínima exigida neste Termo de Referência.

9.2.3. A SVS/AP poderá recusar, total ou parcialmente, o recebimento dos serviços que não estejam em conformidade com as especificações contratuais, determinando a sua correção, sem ônus adicional para a Administração.

9.3. Do pagamento

9.3.1. O pagamento será realizado mensalmente, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada e atesto pelo fiscal do contrato, vedado qualquer pagamento antecipado.

9.3.2. Constituem condições para a liquidação e o pagamento:

a) atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato, com indicação das glosas eventualmente aplicadas;

b) comprovação do pagamento dos salários, adicionais, benefícios (vale-transporte, auxílio-alimentação, quando cabíveis) e demais verbas trabalhistas referentes ao mês anterior dos empregados alocados na execução do contrato;

c) apresentação das guias de recolhimento do FGTS e das contribuições previdenciárias (INSS) referentes ao mês anterior, com relação nominal dos empregados;

d) apresentação e manutenção de regularidade fiscal e trabalhista, mediante certidões vigentes (CRF/FGTS, CND/INSS ou certidão conjunta da RFB/PGFN, CNDT e demais certidões exigidas);

e) apresentação da folha de ponto ou controle de frequência dos empregados, por unidade, assinada pelo representante da contratada e pelo fiscal do contrato.

9.3.3. Constatada a ausência de documentação comprobatória das obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fundiárias, a SVS/AP poderá:

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxybee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173, Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxybee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
Assinado em 27/02/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

a) Reter o pagamento da fatura, no valor proporcional ao inadimplemento, até a regularização; ou

b) Quando cabível, efetuar o pagamento direto das verbas trabalhistas aos empregados, nos termos da legislação e das normas internas, utilizando-se de valores devidos à contratada, sem que isso gere vínculo trabalhista com a Administração.

9.3.4. Os pagamentos observarão a ordem cronológica prevista na Lei nº 14.133/2021 e estarão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias aplicáveis, de acordo com a legislação vigente.

9.3.5. A simples apresentação da Nota Fiscal/Fatura não garante o pagamento, que ficará condicionado à comprovação da regular execução dos serviços e do adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pela contratada.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Prazo de vigência e execução

10.1.1. O contrato emergencial terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, vedada a prorrogação, nos termos do art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

10.1.2. A execução dos serviços deverá iniciar-se em até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato e emissão da ordem de início pela SVS/AP, mantendo-se de forma contínua durante toda a vigência.

10.1.3. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo máximo caso seja concluído o procedimento licitatório regular e firmado novo contrato definitivo, ou ainda se cessarem as razões que caracterizaram a situação emergencial, mediante justificativa formal da SVS/AP

11. DEFINIÇÕES DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

11.1. Para fins deste Termo de Referência, consideram-se saneantes domissanitários as substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção e limpeza de ambientes de uso coletivo ou público, superfícies, utensílios e instalações, bem como ao tratamento de água, conforme normas da ANVISA.

11.2. Enquadram-se, entre outros:

a) Desinfetantes – produtos destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microrganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou superfícies ambientais;

b) Detergentes – produtos destinados à remoção de sujidades e gorduras em superfícies, recipientes e vasilhas;

c) Saneantes de uso hospitalar e assemelhados – produtos com ação específica para áreas críticas, semicríticas e não críticas.

11.3. Todos os saneantes utilizados deverão ser regularizados junto à ANVISA, possuir rotulagem adequada e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyubes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
Assinado por 2 tipos de certificado: ICP-Brasil, Assinatura Eletrônica Avançada
Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. A contratação observará o princípio do desenvolvimento sustentável, conforme Lei nº 14.133/2021, Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 10.936/2022.

12.2. A CONTRATADA deverá, no mínimo:

a) Utilizar produtos de limpeza e saneantes com registro na ANVISA, priorizando formulações com menor impacto ambiental, biodegradáveis e em embalagens recicláveis ou recicladas;

b) Atender às normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos, realizando a segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em especial resíduos infectantes, em consonância com a RDC ANVISA nº 222/2018;

c) Priorizar equipamentos com eficiência energética comprovada (classe “A” no Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE, quando aplicável);

d) Adotar procedimentos que minimizem o consumo de água e energia elétrica, evitando desperdícios;

e) Implementar práticas de coleta seletiva em articulação com a SVS/AP, utilizando sacos, lixeiras e identificação compatíveis com a legislação ambiental;

f) Garantir que as embalagens e resíduos de saneantes sujeitos à logística reversa sejam devolvidos ao fabricante ou destinados conforme acordos setoriais e legislação específica;

g) Observar, no que couber, normas da legislação trabalhista e de responsabilidade social, vedando trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo e práticas discriminatórias.

13. MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS

11.1. **Dos Materiais De Limpeza e Conservação:**

11.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer, mensalmente, os materiais constantes do Termo de Referência.

11.1.2. Os materiais a serem utilizados nos serviços de limpeza e conservação deverão possuir registro no Ministério da Saúde/ANVISA, quando cabível, e serem de boa qualidade e em quantidade suficiente para atender aos serviços, competindo à CONTRATADA sua definição final, devendo conter em suas embalagens o nome do fabricante, a marca e as demais especificações necessárias à ação fiscalizadora;

11.1.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal, separada da Nota Fiscal de mão de obra, especificando o quantitativo de materiais, ferramentas e demais itens necessários a prestação do serviço;

11.1.4. A Contratada deverá apresentar, com documentos comprobatórios, todos os materiais, ferramentas e insumos entregues nas unidades,

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

discriminando quantidades, valores e lotes, de modo a facilitar o rastreio dos itens adquiridos e entregues;

11.1.5. A Contratada deverá ter controle de seu próprio patrimônio, o identificando, sob supervisão do fiscal do contrato, evitando assim, confusão patrimonial com os bens da Administração;

11.1.6. A CONTRATADA deverá manter estoque mínimo para 30 (trinta) dias dos materiais necessários à completa execução do objeto deste Termo de Referência nos locais da prestação dos serviços;

11.1.7. Os materiais entregues deverão vir acompanhados da Nota Fiscal, discriminando quantidades, espécie, peso, volume e serão vistoriados, conferidos e aprovados pelo Fiscal do Contrato;

11.1.8. A CONTRATADA deverá imediatamente substituir os materiais que estejam em desacordo com os parâmetros definidos neste Termo de Referência;

11.1.9. Os materiais de uso durável serão substituídos somente quando houver necessidade ou quando perderem suas características de uso, com ciência para o fiscal;

11.1.10. As despesas referentes a todos os materiais utilizados nos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfeção correrão às expensas da firma CONTRATADA, estando o custo incluído no valor total da proposta;

11.1.11. A relação quantitativa e periódica de material não é exaustiva e, muito menos, exime a CONTRATADA da total responsabilidade do fornecimento de outros materiais necessários e/ou reposição do estoque devido a variações de consumo, necessários à perfeita execução dos serviços.

Descrição dos materiais Limpeza	
Item	Descrição
1	Álcool 70%, frasco Álcool líquido, álcool etílico hidratado 70% INPM. Composição básica: álcool etílico a 70%. Embalagem de plástico resistente, contendo 1 litro, sem perfume. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.
2	Álcool gel etílico a 70% para higienização das mãos, com glicerina na concentração de 1 a 3%, pH neutro, com agente emoliente e hidrante. Em frascos de 5L como registro na ANVISA.
3	Cera líquida incolor: para aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Galão de 5 litros A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
4	Cera preta líquida com brilho, pisos e tapetes, vinil e artigos de borracha. Produto de fácil aplicação e secagem rápida. Apresentada em galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
5	Conjunto MOP água, com fios dobrados 25cm.
6	Conjunto MOP pó –para base plástica 60ccm. Com fios de algodão e poliamida.
7	Desinfetante a base de quaternário de amônio, sem odor, eficiente para processos de limpeza, higienização e desinfecção de superfícies físicas laváveis como pisos, azulejos, vasos sanitários, paredes de áreas críticas para ação germicida. Princípio ativo: cloreto de lauril/miristil dimetil benzil amônia na concentração de 2 a 4%, pH neutro, com tensoativos, quelante, solvente, neutralizador de odor, corante e água. Em Embalagens de 5L. Deve possuir ficha técnica e registro na ANVISA/Ministério da saúde.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyubes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://siggoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

8	Desinfetante; categoria básica, restrita líquido, princípio ativo tensoativo catiônico, tensoativo não iônico; conservante; solvente; sequestrante; controlador de pH, óleo de pinho, atenuador de espuma; corantes; fragrância e veículo, componente ativo: 0,50% de cloreto de dialquil dimetil amônio/cloreto de alquil dimetil bencil amônio e 0,35% de cloreto de cetil trimetil amônio; composição aromática; acondicionado em frasco plástico; contendo 05 (cinco) litros do produto; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
9	Desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
10	Detergente biodegradável, a base de glicerina, sem odor, destinado para remoção de sujidade. Disponível em frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
11	Detergente em pó: princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; tensoativos aniônicos, coadjuvantes, branqueador; óptico, fragrância/essência/perfume, carga, água; teor de ativo ph entre 10 a 12, solução 1% p/p; pigmentos e outras substâncias permitidas; acondicionado em caixa com 1(Um) quilograma do produto, com validade 2 (dois) anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
12	Disco Removedor para enceradeira profissional. Abrasivo para limpeza profunda de diversos tipos de superfícies, no tamanho de 350 a 400 mm.
13	Escova: confeccionada em plástico (PVC) com cerdas plásticas/nylon de aproximadamente 20 mm, em uma face da escova, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente.
14	sfregão com cerdas rígidas de nylon, base plástica de 28 cm e cabo de madeira revestido com poliuretano, 120 cm.
15	Esponja de fibra sintética azul: Manta não tecido de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'agua e impregnada com mineral abrasivo, com espessura e dimensões total de 20 a 23 mm e 87 x 125 mm respectivamente. Embalagem primária: Saco plástico resistente devidamente lacrado e rotulado conforme legislação vigente, contendo 1 (uma) unidade.
16	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100mmx75mm. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades, fardo com 10 pacotes.
17	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.
18	Flanela para limpeza: confeccionada em 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 30 x4 0 cm, absorvente e macia, pacote com 12 und.
19	Hipoclorito de Sódio: na concentração de 1%, composto liberador de cloro ativo na concentração de 1% com ação bactericida, fungicida, virucida e esporicida na apresentação líquida para desinfecção de superfícies fixas. Produto com registro na Anvisa/Ministério da Saúde.
20	Hipoclorito de sódio: solução líquida límpida, sem substâncias corantes, detergentes e aromatizantes; embalado em frasco plástico de polietileno contendo 1(um) litro do produto; teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% em peso; com odor característico e incolor; ph de 10,0 (mínimo); produto fornecido de acordo com a NBR 13390; produto miscível em água em qualquer proporção; rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 89 de 25/08/94(ANVISA); validade mínima de 12 meses a contar da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
21	Inseticida: veneno para insetos, aerossol, a base de água, embalagem de 300 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
22	Limpa alumínio: composição básica tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veiculo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
23	Limpa Vidro. Limpador de vidros, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não tônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Embalagem plástica - frasco contendo 500 ml. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde.
24	Limpador Instantâneo Limpeza Pesada: limpador Instantâneo Limpeza Pesada para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, principalmente pias e azulejos. Limpador diluível. Embalagem contendo 500 ml. Composição: desceu benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solubilizaste, seqüestraste, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante. Indústria Brasileira. Prazo de validade de no mínimo 6

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxybpe-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0.

	(seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde.
25	Limpador multiuso: líquido, composto de tensoativo não iônico biodegradável; amina quaternária de coco etoxilada, nonilfenoletoxilado, sequestrante, alcalinizante, coadjuvante; preservativo, corante; fragrância e água, embalado em frasco plástico contendo 500 ml (quinhentos)do produto; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
26	Lustra móveis: emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.
27	Pá coletora lixo, material coletor polipropileno de alta resistência, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, comprimento 20, largura 25, modelo sem tampa, características adicionais perfil de borracha.
28	Palha de aço n° 2, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades de 25g.
29	Pano para limpeza; tipo saco composto de 100% de algodão alvejado; medindo (75 x 45) cm; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem acabamento; na cor branca; acondicionado em saco plástico transparente.
30	Papel higiênico branco, folha dupla medindo 250m x 10 cm, com gramatura 29g/m2, fabricado com papel 100%, fibras naturais virgens (não transgênicas e não recicladas) com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem resistente, com 8 ou mais rolos de 250 metros cada, macio e absorvente. Não causa irritações dérmicas e possui ausência de micro-organismos. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.
31	Papel Higiênico rolão: Branco ou natural, folha simples medindo 250m x 10 cm, com maciez. Acondicionado em embalagem resistente, com 8 ou mais rolos macios e absorventes. Não causa irritações dérmicas e possui ausência de micro-organismos. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.
32	Papel protetor sanitário- folha simples dimensões da folha 40,5 x 40,0 cx com 86 folhas, caixa 14 pacotes, embalados com individualmente elaborado com 100% fibras virgens. Apresentar registro FSC-forma ecologicamente adequado de manejo florestal.
33	Papel Toalha: interfolhado, branco, em fibra de celulose 100% natural, folha simples, bobina de 100 metros de 22,5 x 22,5 cm. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde
34	Papel Toalha: interfolhado, com duas dobras, branco, em fibra de celulose 100% natural, folha simples, pacote com 1.000 folhas de 23 x 20 cm. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde.
35	Pedra sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, na cor azul, verde ou vermelha; em consistência sólida; composto de 98,99% de paradiclorobenzeno; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
36	Refil de álcool em gel: Álcool gel, 70%, para antissepsia complementar das mãos, embalagem plástica tipo REFIL, contendo cerca de 600 a 800m, com emolientes para proteção das mãos, isenta de perfume, com odor característico de álcool, hipoalergênica e atóxica, que promove a higiene e desinfecção de mãos. Apresenta informação de data de fabricação, número de lote e da validade impresso na embalagem, informação de como proceder em casos de irritação.
37	Rodo com cepa de metal reforçado e sistema de rosca para fixação do cabo: cepa mínima de 60 cm. Borracha: em EVA, dupla de alta maciez e absorção na cor preta/azul, com espessura mínima de 5 mm: com borracha dupla. Cabo de alumínio e revestimento de polietileno, medindo 1,6 metros com rosca para fixação na base.
38	RODO; com cepa de polipropileno com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo 60 cm; borracha: em EVA; dupla de alta maciez e absorção na cor preta/azul; com espessura mínima de 5 mm; CABO DE MADEIRA com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; medindo 160 cm; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
39	Sabão em barra: glicerinado amarelo, neutro, embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada, peso líquido 1 kg. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

	Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde
40	Sabonete líquido com agente antisséptico a base de digluconato de clorexidina na concentração de 2% a 4 %, contendo em sua formulação tensoativos, emoliente e agente hidratante, corante, água deionizada e contar com pH balanceado. Apresentação de frascos de 5L. Prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano, data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde.
41	Sabonete Líquido perolizado, com pH neutro; com antisséptico triclosan a 0,3%, glicerinado e com agente hidratante; Apresentação frascos de 5L. Prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano, data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde.
42	Sabonete Líquido perolizado, neutro; glicerinado e com agente hidratante, galão contendo 5 litros. Prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano, data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde.
43	Saco para lixo, confeccionado em polietileno; com capacidade de 60 (CINQUENTA) litros; medindo aproximadamente 63x80cm (largura x altura mínima); na cor preta; RESISTENTE, suportando 30 (trinta) Kg; peso Mínimo para 100 (cem) unidades de 5 (cinco) quilogramas, conforme norma da ABNT-NBR 9191. Pacote com 5 (cinco) unidades.
44	Saco para lixo; confeccionado em polietileno; com capacidade de 100 (cem) litros; medindo aproximadamente 75 X 105 cm (largura x altura mínima); na cor preta; RESISTENTE, suportando 30 (trinta) quilos; peso mínimo para 100 (cem) unidades de 8 (Oito) quilogramas e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. Pacote com 5 (cinco) unidades.
45	Saco para lixo; de polietileno; com capacidade de 30 (trinta) litros; medindo aproximadamente 9 X 62cm (largura x altura mínima); na cor preta; RESISTENTE, suportando 06 (seis) quilos; peso mínimo para 100 (cem) unidades de 2 (dois) quilogramas e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. Pacote com 10 (dez) unidades.
46	Saco plástico branco leitoso de 200 litros (com identificação de resíduo infectante) para resíduo hospitalar, com capacidade para 200 litros, de material resistente. Produto registrado na Anvisa/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira. Pacote com 100 unidades
47	Saco plástico branco leitoso de 60 litros (com identificação de resíduo infectante) destinado resíduo hospitalar, com capacidade para 60 litros, de material resistente. Produto registrado na Anvisa/Ministério da Saúde. Pacote com 100 unidades.
48	Saco plástico vermelho transparente de 100 litros (com identificação conforme coleta seletiva) para resíduo hospitalar, com capacidade para 100 litros, de material resistente. Produto registrado na Anvisa/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira. Pacote com 100 unidades
49	Saponáceo cremoso: 300 ml, composição linear. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.
50	Saponáceo em pó (granulado): com detergente, indicado para limpeza de sujeiras mais difíceis. Embalagem plástica resistente, com tampa abre/fecha, contendo 300 gramas. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, corante e essência. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.
51	Soda cáustica - embalada em embalagens resistentes com 500 g, registrada no Ministério da Saúde. OBS:
52	Toalha de papel: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm
53	Vassoura com cerdas de nylon duras para piso rústico e calçadas, cabo rosqueado, resistente, em madeira envolto em plástico. A base da vassoura deverá ser chanfrada e as cerdas em diagonal. O cabo da vassoura deverá ser de madeira resistente e ter rosca eficiente para não entortar ou soltar a base na utilização, com suporte suspenso.
54	Vassoura de pelo de crina Animal C/ 60 x 5 cm de Largura, com cabo revestido de plástico e com rosca, com suporte suspensor.
55	Vassoura em piaçava pura, costurada a mão, tipo portinho medindo 40 cm de comprimento x 4 cm de largura x 19 cm de altura, com cerdas de 13 cm, 48 furos com cabo de 23 mm x 1,50 m de comprimento, 2 partes sendo coladas e pregadas, utilizada para asfalto e pedrisco.
56	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyobes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

	gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.
57	Vassourinha sanitária com base de plástico, cerdas em nylon, para limpeza de vaso sanitário, cabo de plástico com no mínimo 30 cm de cumprimento, com suporte
58	Gasolina

ITEM	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTENSÍLIOS BENS DURÁVEIS
1	Suporte de parede para coletor de material perfuro cortante: confeccionado em aço esmaltado, pintura eletrostática, cor branco, com parafuso e bucha de 10 mm, com capacidade de 13L.
2	Lixeira confeccionado em plástico, ou outro material resistente, lavável, na cor branca (com identificação de resíduo infectante), com tampa movida a pedal, com cantos e arestas arredondadas, capacidade 100 litros.
3	Lixeira em plástico, ou outro material resistente, lavável, na cor branca (com identificação de resíduo infectante) com tampa movida a pedal, com cantos e arestas arredondadas, capacidade 60 litros.
4	Lixeira condicionada em plástico, ou outro material resistente, lavável, na cor branca (com identificação de resíduo infectante), sem tampa movida a pedal, com cantos e arestas arredondadas, capacidade 30 litros.
5	Lixeira confeccionado em plástico, ou outro material resistente, lavável, na cor azul (com identificação de resíduo comum), com tampa movida a pedal, com cantos e arestas arredondadas, capacidade 100 litros.
6	Lixeira confeccionada em plástico, ou outro material resistente, lavável, na cor azul (com identificação de resíduo comum), com tampa movida a pedal, com cantos e arestas arredondadas, capacidade 60 litros.
7	Lixeira confeccionada em plástico, ou outro material resistente, lavável, na cor azul (com identificação de resíduo comum), sem tampa movida a pedal, com cantos e arestas arredondadas, capacidade 30 litros.
8	Carrinho coletor em plástico, ou outro material resistente, lavável, com tampa movida a pedal, rodas revestidas de material que impeçam ruídos de 6 polegadas, com válvula de dreno no fundo, com cantos a arestas arredondadas, capacidade 200 litros na cor branca com a indicação de lixo infectante.
9	Carrinho coletor em plástico, ou outro material resistente, lavável, com tampa movida a pedal, rodas revestidas de material que impeçam ruídos de 6 polegadas, com válvula de dreno no fundo, com cantos a arestas arredondadas, capacidade 200 litros na cor azul (com identificação de resíduo comum).
10	Dispensador automático (por sensor infravermelho) de sabonete líquido, com baterias Alcalinas AA, dispensando o acionamento manual. Descrição técnica: dimensões externas aproximadas (AxLxP) 13x11x11 cm, peso Líquido de 0,420 Kg, capacidade de 600 ml, acompanha 2 (dois) parafusos com buchas para fixação.
11	Dispensador automático (por sensor infravermelho) de álcool em gel, para a antissepsia das mãos, com baterias Alcalinas AA, dispensando o acionamento manual. Descrição técnica: dimensões Externas aproximadas (AxLxP): 13x11x11 cm, peso Líquido de 420 g, capacidade de 600 ml, acompanha: 2 (dois) parafusos com buchas para fixação.
12	Dispensador de parede para sabão líquido, na cor branca, fabricado em plástico ABS de alta resistência, frontal em acrílico transparente, fechamento manual, capacidade de 800 ml. Com acionamento mecânico. Com acionamento mecânico das válvulas através das mãos. Fixação anti-furto, através de buchas expansíveis fornecidas com o aparelho. Dimensões externas mínimas: 125 mm de largura x 280mm de altura x 120mm de profundidade.
13	Dispensador de parede para álcool em gel, na cor branca, fabricado em plástico ABS de alta resistência, frontal em acrílico transparente, fechamento manual, capacidade de 800 ml. Com acionamento

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
Cod. Verificador: 713595186. Cod. CRC: 7B105A0
Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026 14:12:32 por Railene Nonato.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

	mecânico das válvulas através das mãos. Fixação anti-furto, através de buchas expansíveis fornecidas com o aparelho. Dimensões externas mínimas: 125 mm de largura x 280mm de altura x 120mm de profundidade.
14	Desentupidor de pia: desentupidor para pia com bocal de borracha e cabo de madeira revestido de polietileno, altura mínima 17,5 cm.
15	Desentupidor de vaso: desentupidor para pia com bocal de borracha e cabo de madeira revestido de polietileno, altura mínima 75 cm.
16	Balde de plástico de polietileno, reforçado, com alça em arame revestido com capacidade para 20 (vinte) litros na cor azul.
17	Balde de plástico de polietileno, reforçado, com alça em arame revestido com capacidade para 20 (vinte) litros na cor vermelha.
18	Balde de plástico de polietileno, reforçado, com alça em arame revestido com capacidade para 30 (vinte) litros na cor azul.
19	Balde de plástico de polietileno, reforçado, com alça em arame revestido com capacidade para 30 (vinte) litros na cor vermelha.
20	Dispenser para protetor sanitário, na cor branca, fechamento com trava, confeccionado em plástico rígido. Comprimento 2,9 mm, largura 22,5 mm, altura 27,9 mm, visor frontal transparente, Capacidade 01 pacote com 86 folhas.
21	Dispenser interfolhado de toalha, na cor branca, fechamento com trava, confeccionado em plástico rígido. Comprimento 150mm, largura 278mm de altura 365mm, visor frontal transparente e folheto avulso para encaixe, contendo instruções do procedimento de lavagem e secagem das mãos, direto do fornecedor, para maior segurança do usuário. Capacidade: toalha inter folhada de 21,5 x 24,5 com 2.400 folhas.
22	Dispense mecânico com corte automático das toalhas em bobina, na cor branca, fechamento com chave, confeccionado em plástico rígido. Comprimentos 415 mm, largura 270 mm, altura 330 mm, visor frontal transparente e folheto avulso para encaixe, contendo instruções do procedimento de lavagem e secagem das mãos, direto do fornecedor, para maior segurança do usuário.

11.2. Das Máquinas, Ferramentas e Equipamentos

11.2.1. A CONTRATADA deverá manter nas dependências dos locais indicados para prestação dos serviços os equipamentos, utensílios, bens duráveis e máquinas especificados (incluídos todos os acessórios) discriminados no deste termo de referência, em estado de novo e em perfeitas condições de funcionamento, de modo a evitar acidentes e prejuízos às instalações;

11.2.2. Nos lotes compostos por mais de um laboratório, unidade administrativa em que estiver estipulado apenas um equipamento para o lote, deve ser realizado transferência destes equipamentos a fim de atender todas as unidades, conforme o cronograma de limpeza e desinfecção elaborada pela CONTRATADA;

11.2.3. Os equipamentos referem-se ao mínimo necessário em 30 (trinta) dias para a realização dos serviços. Entretanto, qualquer outro equipamento ou máquina necessários e/ou acréscimos nos quantitativos deverá ser fornecido pela CONTRATADA e sem ônus para a CONTRATANTE;

11.2.4. Todos os equipamentos e ferramentas à disposição do serviço deverão ser de boa qualidade e obedecerem à legislação e aos padrões de qualidade;

11.2.5. Os equipamentos e ferramentas deverão ser substituídos, sem ônus para a SVS, sempre que necessário, seja por desgaste natural ou defeito, que impossibilite sua perfeita utilização, ou por extravio, ficando a CONTRATADA responsável pela guarda de seus equipamentos e de suas ferramentas de trabalho.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173, Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

Descrição dos Equipamentos para o Serviço de Limpeza

Item	Descrição
1	Enceradeira industrial: com alto rendimento, baixo consumo, maior resistência e durabilidade, cabo de aço com pintura esmaltada eletrostática, caixa de ligação em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico abs. Motor bivolt automático, enrolado a cobre, superdimensionamento para cada modelo. Sistema único de câmeras de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon com lubrificação permanente. Maior índice de segurança dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga. Especificações Técnicas: Escova: 400 MM, motor Elétrico: 1,00 HP, Tensão: 110/220 V automática, capacidade Operacional: 2.200 m2.
2	Lavadora de alta pressão: pressão de trabalho de 1600 libras (125 bar); vazão máxima de 600 l/h; tensão (bivolt): 110/220 V de seleção automática; potência elétrica de 2,5 CV; peso em torno de 15kg; Características adicionais: gatilho auto desligável/ jato regulável/misturador de sabão. Com os seguintes acessórios: pistola, mangueira, tubeira e carrinho.
3	Roçadeira manual, TIPO MOTOR GASOLINA, 2 tempos, acompanhada de faca de aço de 3 contas, carretel para nylon, jogo de ferramentas, cinto de apoio, PESO APROXIMADO 3,50 KG, TIPO EMPUNHADEIRA GUIDÕES AJUSTÁVEIS, COR verde/vermelha/preta.
4	Escada de alumínio com 5 (cinco) degraus, com pés antiderrapantes, com carga máxima de 100kg
5	Escada de alumínio: dobrável, em alumínio, com acabamento em polipropileno, com 9 (nove) degraus, com pés antiderrapantes, com carga máxima de até 120kg. Tamanho: 2,44 m; Peso: 6,40 kg.
6	Mangueira de borracha 1/2", com camada interna de PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado, camada externa de PVC flexível, resistente a pressão até a 6 bar, com no mínimo 50 metros de extensão.
7	Mangueira de borracha 3/4", com camada interna de PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado, camada externa de PVC flexível, resistente a pressão até a 6 bar, com no mínimo 50 metros de extensão.
8	Facão para mato com lâmina em aço carbono 16", com fio liso, cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio. Nas dimensões de (C X L X A) 430 X 28 X 22 MM.
9	Tesoura de poda profissional com mordente, lâmina intercambiável e cabo revestido com plastisol. Nas dimensões aproximadas de 53 X 220 MM. Peso em torno de 300g.
10	Vassoura metálica 22 dentes com olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm. Com dimensões aproximadas de 425 X 322 X 23 X 1570 e peso de 0,8 kg.
11	Tesoura para cerca-viva com lâmina serrilhada de 10 polegadas e cabo de madeira. Dimensões aproximadas de 254 X 453 X 155 X 108 MM.
12	Pá de bico com cabo de madeira de 120 cm. Com dimensões aproximadas de 80 X 200 X 34 X 462 X 1494 e peso de cerca 1,66 kg
13	Carrinho-de-mão com braço metálico reforçado e caçamba metálica quadrada reforçada com capacidade para 70 litros. Roda, pneu com câmara com Bucha Plástica.
14	Ancinho curvo pesado com 4.75 mm de espessura, 14 dentes, olho de 29 mm de diâmetro e cabo de madeira de 150 cm. Pensando cerca de 1.45kg.
15	Enxada leve com olho de 38 mm e cabo de madeira de 130 mm. Dimensões mínimas de 194 X 187 X 38 X 1305 MM, cor preta e peso em torno de 1.45kg.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyubes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggdoc.ap.gov.br/autenticador. Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
Assinado por 1 pessoa: ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA em 09/01/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

16	Aspirador pó / água - industrial, potência motor 1.300 w, tensão alimentação 127 – 220v automático, capacidade 70 litros, frequência 50/60, características adicionais do vácuo: 165mbar, cabo elétrico 5m.
17	Bico adaptador p/ torneira de ½ para ¾

11.3. Dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's

11.3.1. Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, conforme este Termo de Referência. Sendo estes ditos essenciais à integridade física do trabalhador, não sendo permitida sua ausência na execução dos serviços, sob pena da CONTRATADA sofrer as sanções aplicáveis;

11.3.2. Os EPI's deverão ser efetivamente utilizados, quando de situações que necessitem de sua utilização, ficando a CONTRATADA responsável pela orientação da correta utilização dos equipamentos e o Fiscal do Contrato de cobrar a utilização e o fornecimento dos mesmos;

11.3.3. Todo e qualquer empregado que se recuse a utilizar os EPI's nos serviços objeto deste Termo de Referência, nas condições do item anterior, deverá ser substituído no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sendo considerada a sua atitude como inconveniente, imprudente e perigosa;

11.3.4. O quantitativo de EPI's a serem utilizados deverá ser determinado pela CONTRATADA, tomando-se como base o número de empregados necessários à perfeita execução dos serviços, a produtividade de referência e a vida útil do equipamento envolvido;

11.3.5. Os EPI's deverão ser substituídos, sem ônus para a SVS, sempre que necessário, seja por desgaste natural ou defeito, que impossibilite sua perfeita utilização, ou por extravio, ficando a CONTRATADA responsável pela guarda dos mesmos.

DESCRIÇÃO DOS EPI´s

EPI's utilizados nos Serviços de limpeza, conservação e higienização	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
1	Máscara N 95: tripla camada de não tecido e filtro especial com tratamento especial, tamanho regular. Protege de infecção por inalação de aerossóis, utilizados em áreas de isolamento hospitalar. Aprovado no Ministério do trabalho e registrado no ministério da saúde.
2	Máscara de conforto semi facial para contenção de partículas e poeiras diversas. Descartável, confeccionada em manta filtrante moldada em fibras, com tira metálica na parte superior para ajuste nasal, caixa com 50 und. Com registro no Ministério do trabalho e Ministério da saúde.
3	Respirador descartável semi-facial, Classe PFF2 para vapores orgânicos, poeira, gases. Na cor externa azul, modelo dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas) e termicamente.
4	Touca descartável sanfonada com elástico na cor **branca, confeccionado em tecido não tecido (TNT). Pacote com 100 unidades.**
5	Luva de segurança: em borracha natural; no tamanho médio, para proteção de usuário de agentes abrasivos; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; sem forro; e suas condições deverão atender a norma NBR 13393/1995; deverá ter Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual - CAEPI do ministério do trabalho e emprego.
6	Luva de segurança: em borracha natural; no tamanho pequeno; para proteção de usuário de agentes abrasivos; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; sem forro; e suas condições deverão atender a norma NBR 13393/1995; deverá ter Certificado de Aprovação de

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
Autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 7135595186, Cod. CRC: 7B105A0
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b8e7efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/foxbpes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
Assinado em 27/02/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

	Equipamento de Proteção Individual - CAEPI do ministério do trabalho e emprego
7	Luva de segurança: em borracha natural; no tamanho grande; para proteção de usuário de agentes abrasivos; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; sem forro; e suas condições deverão atender a norma NBR 13393/1995; deverá ter Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual - CAEPI do ministério do trabalho e emprego.
8	Avental de segurança manga longa, confeccionado em PVC com forro de poliéster, modelo frontal com ilhoses metálicos, para proteção de umidade e resíduo hospitalar infectante durante a coleta e transporte dos resíduos.
9	Óculos proteção, material armação náilon regulável, tipo proteção lateral, cor lente incolor, aplicação contra impacto de partículas volantes multidirecionais, características adicionais antiembaçante, tratamento anti ranhuras, contra material lente policarbonato.

EPI's utilizados nos Serviços Roçagem

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Camiseta manga longa, cor a definir. Camiseta tipo tecido malha algodão, tipo manga longa, tipo gola redonda, cor a definir, tipo costura simples, características adicionais contendo a logomarca da empresa. Tamanho P, M, G e GG.
2	Calça tactel cor a definir. Calça com 2 bolsos, cor a definirr, composição: 100% poliéster, gramatura: 104 g/m2. Tamanhos P, M, G e GG.
3	Botina de segurança, material vaqueta relax, material da sola em poliuritano (pu) bidensidade, modelo elástico nas laterais/recoberto, características adicionais acolchoada, palmilha, couro, biqueira plastica e cor preta.
4	**PERNEIRA DE SEGURANÇA** De acordo com a norma regulamentadora NR-06:
5	Crachá colorido com foto, confeccionado em pvc com suporte e cadaço.
6	**Capacete**: Branco com Carneira Catraca e Jugular 4 Pontos
7	**Luvas de proteção -** Luva Raspa Longa
8	**Protetor auricular**
9	**Protetor facial Incolor**
10	**AVENTAL DE RASPA** De acordo com a norma regulamentadora NR-06:
11	Óculos proteção, material armação náilon regulável, tipo proteção lateral, cor lente incolor, aplicação contra impacto de partículas volantes multidirecionais, características adicionais antiembaçante, tratamento anti ranhuras, contra material lente policarbonato.
12	Máscara de conforto semifacial para contenção de partículas e poeiras diversas. Descartável, confeccionada em manta filtrante moldada em fibras, com tira metálica na parte superior para ajuste nasal, caixa com 50 und. Com registro no MS E TEM.

11.4. Uniformes

11.4.1. A CONTRATADA deverá manter os profissionais obrigatoriamente uniformizados de forma condizente com o serviço a executar, contendo identificação da empresa e identificado mediante uso permanente de crachá, com foto, função e nomes visíveis, a ser confeccionado pela própria CONTRATADA;

11.4.2. A CONTRATADA deverá fornecer até 5 (cinco) dias antes do início da execução e, posteriormente a cada 6 (seis) meses, considerando a data inicial do contrato, 2 (dois) conjunto de uniforme para cada profissional, semestralmente, conforme especificação constante no quadro abaixo;

11.4.3. A CONTRATADA poderá apresentar o modelo de seu uniforme para aceitação da SVS, desde que atenda as especificações e quantitativo deste termo de referência, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyalpes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

11.4.4. Os uniformes completos deverão ser fornecidos pela empresa CONTRATADA aos funcionários na presença do Fiscal do Contrato, no início da prestação dos serviços, ou seja, no início do contrato. Substituídos por novos, a cada 06 (seis) meses, devido ao desgaste provocado pelo uso constante, conforme quantidades mínimas exigidas na legislação em vigor, apresentado o respectivo recibo de entrega ao Fiscal do Contrato;

11.4.5. O custo com uniformes e equipamentos não poderá ser repassado aos profissionais, assim como não poderá ser exigida a devolução do uniforme usado quando proceder à entrega dos novos, só no fim do contrato;

11.4.6. As peças dos uniformes deverão ser confeccionadas em tecido de boa qualidade, durável e que não desbote nem amasse facilmente;

11.4.7. Os uniformes, de todas as categorias, deverão conter o emblema da CONTRATADA, de forma visível, preferencialmente bordado/estampado, na própria camisa;

11.4.8. A CONTRATADA deverá orientar o profissional quanto à responsabilidade pelo zelo e conservação do uniforme.

14. PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO

14.1. O dimensionamento do efetivo de mão de obra e a produtividade mínima por posto observarão, como referência, os parâmetros da IN SEGES/MP nº 5/2017, Anexo VI-B, adaptados ao regime da Lei nº 14.133/2021 e às áreas físicas efetivamente medidas nas unidades da SVS/AP.

14.2. A área total a ser atendida é de aproximadamente 6.500,96 m², distribuída entre:

a) Unidades da SVS/AP em Macapá (Prédio Administrativo, Prédio de Imunobiológicos, Almoxarifados, DEVL);

b) Unidade Laboratorial de Fronteira – LAFRON/DEVL/SVS em Oiapoque.

14.3. A produtividade será calculada considerando os diferentes tipos de áreas (internas administrativas, laboratoriais, áreas externas pavimentadas e áreas verdes), mantendo a alocação mínima de 32 trabalhadores (serventes de limpeza, serventes com insalubridade, roçadores e encarregados) conforme quadro dimensionado no DFD e ratificado no ETP.

14.4.A CONTRATADA não poderá utilizar índices de produtividade superiores aos limites máximos de referência da IN 5/2017 que comprometam a qualidade dos serviços, sob pena de glosas, aplicação de sanções e, se necessário, revisão contratual para restabelecimento do equilíbrio entre área atendida e efetivo.

15. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

15.1. O valor da contratação emergencial deverá ser compatível com o valor estimado obtido na pesquisa de preços prevista no ETP, em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2021–CLC/PGE/AP e com as metodologias da IN SEGES/MP nº 5/2017 e IN SEGES/ME nº 81/2022, aplicáveis à contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

15.2. Para fins de aceitabilidade, observar-se-á que:

a) A Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP) deverá respeitar integralmente a CCT SINDASSEIO/AP 2025/2026, pisos salariais, adicionais, benefícios e encargos sociais;

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510deb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de4892817 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxybee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
Assinado por 4 pessoas: ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, NATALIA DE MORAIS CASTELO, RUAN
Assinado em 27/02/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

b) Não serão aceitos salários ou benefícios inferiores ao piso previsto em convenção coletiva ou ao salário mínimo vigente;

c) Os encargos sociais, tributários e trabalhistas deverão ser compatíveis com a legislação vigente e parametrizações usualmente adotadas pelos órgãos de controle;

d) Serão desconsideradas propostas (ou orçamentos) que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou superiores, de forma injustificada, aos preços de mercado levantados no ETP;

e) O valor a contratar deverá ser igual ou inferior ao valor estimado e justificado tecnicamente pela equipe de planejamento, com base na análise das cotações, planilha de custos e cenário de mercado.

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O valor global estimado da contratação emergencial será aquele apurado na pesquisa de preços e consolidado na Planilha de Custos e Formação de Preços, correspondendo ao custo mensal dos 32 postos de trabalho, acrescido dos materiais, EPIs, equipamentos e taxa de administração.

16.2. O valor a ser contratado será indicado na Nota de Empenho e no instrumento contratual, na forma de empreitada por preço global, contemplando a execução dos serviços pelo período máximo de 12 meses, ou até a entrada em vigor de contrato decorrente de procedimento licitatório regular, o que ocorrer primeiro.

16.3. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros, benefícios previstos em CCT e demais custos indiretos estarão inclusos no preço global, não sendo admitida cobrança adicional sob qualquer título.

17. QUANTITATIVOS DE SERVENTES

17.1. A CONTRATADA colocará à disposição da CONTRATANTE o seguinte quantitativo mínimo de Serventes de acordo com a produtividade (mínima) x tamanho da área, estabelecidas no item 6.5, Quadro Nº 1 – Áreas das Unidades da SVS/AP, conforme o **Quadro 2 – Estimativa de Recursos Humanos.**

18. SALÁRIOS DA CATEGORIAS

18.1. O salário normativo mensal de cada empregado, sem encargos, para efeito da confecção das Planilhas de Custos e Formação de Preços, é conforme Convenção Coletiva de Trabalho vigente ou valor do salário-mínimo nacional atual;

18.2. Na elaboração da proposta deverão ser observados o valor do salário-mínimo vigente, o qual deverá ser considerado como referência para aquelas categorias profissional cujo salário previsto em acordo coletivo for inferior ao salário-mínimo vigente, ou seja, R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
Autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
Assinado por 2 tipos de certificado
Assinado por 1 tipo de certificado
Assinado por 1 tipo de certificado
Assinado por 1 tipo

18.3. Considerando que a vigência da contratação emergencial será de 12 (doze) meses e que a categoria profissional é regida por Convenção Coletiva de Trabalho com vigência anual, eventual publicação da CCT 2026/2027 do SINDASSEIO/AP deverá ser observada na atualização da Planilha de Custos e Formação de Preços, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021

19. DA VISTORIA

19.1. A CONTRATADA poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto com Núcleo de Gestão e Logistica de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h30min às 18h;

19.2. Será emitido pelas unidades constantes no **QUADRO N° 1 – ÁREAS DA UNIDADE DA SVS/AP**, em nome da contratada, Atestado de Visita e Vistoria Técnica, conforme modelo contido no **Anexo IX,** que está, através do seu representante, visitou os locais onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução deles

19.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação;

19.4. As contratadas que decidirem pela não vistoria deverão apresentar Declaração de renúncia de vistoria, conforme modelo no **anexo X** deste Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES

20.1. Obrigações da Contratada

20.1.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;
20.1.2. Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;
20.1.3. Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;
20.1.4. A **contratada** deverá apresentar cronograma de capacitação dos funcionários, manual de técnicas e procedimentos de limpeza, desinfecção de superfície baseado no manual de ministério da saúde, bem como os protocolos de trabalho estabelecidos para seus funcionários às CCIH de cada unidade de saúde e fiscais de contratos, para apreciação, avaliação e validação, no prazo máximo de dez dias, a contar da data de assinatura do contrato;
20.1.5. Responsabilizar-se pela qualidade e do resultado dos serviços executados;
20.1.6. Permitir, a qualquer momento, a fiscalização dos serviços pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) e manter a SVS constantemente informada sobre o andamento desses serviços.;

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigad.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
Assinado por 1 tipo(s) de certificado(s) digital(is) conforme ICP-Brasil
Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

20.1.7. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SVS/AP, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

20.1.8. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

20.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SVS, o Consórcio ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

20.1.10. Comunicar ao Órgão Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.1.11. Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

20.1.12. Fazer o **cronograma mensal** de execução do serviço de limpeza de vidros, esquadrias e frises e repassar aos fiscais de contrato para ser acompanhado;

20.1.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

20.1.14. Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

20.1.15. Qualquer dano causado ao patrimônio da SVS na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho;

20.1.16. Em caso de necessidade de diluição e fracionamento de antissépticos, detergentes ou qualquer outro saneante utilizado para a limpeza e desinfecção dos postos de serviço contratados, deverá ser obrigatória a fixação do rótulo na embalagem com a descrição do produto fracionado ou diluído, a concentração da solução, data da validade do produto e do responsável técnico pelo procedimento, tal procedimento deve ser previamente aprovado pelo Fiscal do Contrato, devidamente documentado;

20.1.17. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade por seus atos falhos;

20.1.18. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias no atendimento aos seus empregados acidentados ou com mal súbito, quando em serviço, por meio do seu representante;

20.1.19. Realizar às suas expensas, tanto na admissão como durante toda a vigência do Contrato de trabalho dos seus empregados, todos os exames médicos exigidos por força de lei, cuidando para que apresentem permanentemente um quadro de saúde, inclusive bucal e psicológica;

20.1.20. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, apresentando-os com pontualidade e assiduidade, de acordo com os horários fixados pela CONTRATANTE;

20.1.21. Indicar quando da assinatura do Contrato o endereço, telefone fixo, celular de contato da sede da empresa ou do escritório de representação da cidade onde os serviços serão prestados;

20.1.22. É vedada a retirada de equipamentos citados nos Anexo I B e I C, salvo por motivos de manutenção, ou de substituição por similar ou de melhor tecnologia, cabendo prévia

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/fluxobpe-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

autorização do CONTRATANTE e do fiscal do contrato;

20.1.23. Não será permitida a retirada dos materiais de consumo e utensílios, colocados à disposição da CONTRATANTE, exceto em caso de não atenderem às especificações objeto da contratação;

20.1.24. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

20.1.25. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;

20.1.26. Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE;

20.1.27. Manter diariamente limpos e higienizados todo o material utilizado na prestação dos serviços;

20.1.28. Verificar semanalmente quais os materiais utilizados na prestação dos serviços que deverão ser substituídos ou descartados;

20.1.29. Assumir total responsabilidade sobre os equipamentos, móveis e utensílios colocados à disposição dos serviços, garantindo-lhes a integridade, sendo de sua responsabilidade as despesas com a reparação decorrente de danos não oriundos do desgaste natural do uso e a reposição dos mesmos quando for o caso;

20.1.30. Autorizar a CONTRATANTE a descontar o valor correspondente a danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

20.1.31. Responder por danos ou por desaparecimentos de bens materiais, que venham a ser motivados por seus empregados, por prepostos a terceiros ou a SVS, desde que fique comprovada a responsabilidade, advindos de imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, devendo adotar, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências determinadas pela CONTRATANTE, necessárias ao ressarcimento ou à reposição, conforme o caso, sem prejuízo das demais sanções;

20.1.32. Cabe à CONTRATADA toda e qualquer responsabilidade por atos de negligência de seus empregados, praticados durante o horário de trabalho;

20.1.33. Manter a situação trabalhista e previdenciária dos profissionais alocados, devidamente atualizada e regularizada, inclusive no aspecto salarial, mantendo em dia todos os direitos trabalhistas de seus profissionais, tais como horas extras, indenizações e outras vantagens, de forma que não sejam os trabalhos da CONTRATANTE prejudicados em função de reivindicações por parte de seus empregados;

20.1.34. Pagar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencimento, os salários dos empregados nos serviços contratados, bem como recolher no prazo legal os encargos decorrentes da contratação dos mesmos, apresentando à CONTRATANTE, sempre os respectivos comprovantes, condição necessária para liquidação da Nota Fiscal do mês seguinte;

20.1.35. O atraso no pagamento de fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulares;

20.1.36. Fornecer aos seus empregados individualmente, os benefícios concedidos por força de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, suficiente para cada mês, até o último dia útil daquele que antecede ao mês de sua competência, tais como: Vale transporte, Auxílio Alimentação e outro

20.1.37. O vale transporte deverá ser fornecido ao empregado, obedecendo ao itinerário de ida e volta a sua residência, até o último dia útil daquele que antecede ao mês de sua

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186 Cod. CRC: 7B105A0
Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
Assinado por: ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA em 09/01/2026
Assinado por: Ruan Lucas Ferreira Gomes em 09/01/2026
Assinado por: Railene Nonato em 09/01/2026
Assinado por: Ana Claudia Pimentel Costa em 09/01/2026
Assinado por: Natalia de Morais Castelo

competência. Para fins de cálculo, o valor da tarifa considerado para o vale transporte deverá ter como base a tarifa vigente no município de Macapá, capital do estado;

20.2.Obrigações da Contratante

20.2.1. Exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços através do Fiscal do Contrato designado pela autoridade competente, fornecendo as informações que se fizerem necessárias à realização dos serviços a que se refere este instrumento, participando ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços, notificando a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades na execução dos serviços;

20.2.2.Prover os recursos necessários à completa execução do Contrato. Atestar através do Fiscal do Contrato as Notas Fiscais/Fatura de Serviços correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;

20.2.3.Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

20.2.4.Receber os empregados e prepostos da CONTRATADA, devidamente identificados, devendo tomar as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades, promovendo às suas expensas, a infraestrutura necessária à prestação dos serviços, incluindo instalações sanitárias e outras que se apresentarem necessárias;

20.2.5.Elaborar relatório de acompanhamento mensal, registrando as ocorrências relativas aos serviços, o nome dos empregados faltosos (caso não haja substituição pela CONTRATADA), com o horário e o dia da falta, o número de substituições ocorridas no mês;

20.2.6.Avaliar o desempenho dos serviços prestados pela CONTRATADA;

20.2.7.Cuidar para que o empregado da CONTRATADA somente receba ordens para a execução de tarefas, do ENCARREGADO da empresa CONTRATADA, haja vista a sua subordinação à mesma. Havendo necessidade de solicitações ou reclamações quanto aos serviços, estas deverão ser dirigidas ao SERVENTE LÍDER, que se incumbirá de tomar as providências cabíveis;

20.2.8.Não permitir que os empregados da CONTRATADA desempenhem funções que não as definidas no Contrato e nos seus aditivos, e muito menos poderão ser utilizados para a realização de tarefas particulares;

20.2.9.Fiscalizar e controlar a confirmação da frequência dos empregados da CONTRATADA com acompanhamento do representante;

20.2.10.Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;

20.2.11.Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;

20.2.12.Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e os termos de sua proposta;

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c3c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyubes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

20.2.13. A Contratante deverá efetuar pesquisa de satisfação dos serviços de limpeza e conservação, trimestralmente, com no mínimo 20% dos servidores de cada unidade, visando apurar o grau de satisfação e os ajustes necessários à perfeita execução dos serviços. O qual deverá ser apresentado ao fiscal de contrato e compor o rol de documentos apresentado junto à fatura;

20.2.14. É atribuição da NGL/DEA/SVS, ou do fiscal do contrato da unidade, a aplicação da pesquisa de satisfação;

20.2.15. As observações dispostas na pesquisa de satisfação poderão compor o relatório do fiscal de contrato, a fim de que seja verificado a possibilidade de resolução e remediação da ocorrência.

20.2.16. A pesquisa de satisfação deverá conter os dados pessoais daqueles que participaram, a fim de comprovar a veracidade do documento, tais como RG, CPF e assinatura, devendo ser realizada, preferencialmente, por meio eletrônico, conforme modelo do anexo VII, deste Termo de Referência.

20.2.17. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto contratado, a Superintendência de Vigilância em Saúde se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto contratado, cabendo-lhe:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições e condições avençadas no Edital, com seus Anexos, Contrato e Proposta da empresa;

b) Acompanhamento do serviço contratado e ateste das Notas Fiscais/Fatura;

c) Comunicar à CONTRATADA qualquer ocorrência em registro, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas, inclusive solicitando a substituição de qualquer saneante domissanitário ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda que não atendam às necessidades;

d) Realizar contatos diretos com a CONTRATADA;

e) Apurar eventuais faltas da CONTRATADA que possam gerar a aplicação de sanções previstas no Contrato, informando-as ao setor competente, sob pena de responsabilidades;

f) Realizar gestão para sanar casos omissos, na sua esfera de atribuição, submetendo à autoridade superior as questões controvertidas decorrentes da execução da contratação, com o objetivo de dar solução às questões suscitadas, preferencialmente no âmbito administrativo;

g) Ordenar a retirada imediata e substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

20.2.18. A Contratada deverá ter controle de seu próprio patrimônio, o identificando, sob supervisão do fiscal do contrato, evitando assim, confusão patrimonial com os bens da Administração.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowpaper-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
Assinado por 2 tipos de certificado
Assinado por 1 tipo de certificado
Assinado por 1 tipo de certificado
Assinado por 1 tipo

20.2.19. Conforme art. 47. Da IN nº 05/2017-SLTI/MP, ou qual a venha substituir, a execução do contrato deverá ser acompanhada por instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

a) Os resultados alcançados em relação ao Contrato, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da qualidade e da formação profissional exigida;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato;

f) A satisfação do público usuário, servidores e comunidade.

20.2.20. O relatório de fiscalização deverá ser fornecido para a Diretoria Executiva Administrativa-DEA/SVS, ou qual o faço ser, que instrua o processo de pagamento;

20.2.21. Será de inteira responsabilidade civil da contratada o ressarcimento eventual de danos materiais causados por seus empregados a terceiros.

21. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, REGIME DE EXECUÇÃO E HABILITAÇÃO

21.1. Forma de Seleção e Critério de Escolha

21.1.1. A seleção do fornecedor será realizada por contratação direta, em razão de situação emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.732/2025.

21.1.2. O critério de escolha será a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o preço compatível com o mercado, a capacidade técnica comprovada e a disponibilidade imediata de atendimento, conforme relatório de pesquisa de preços e justificativa técnicos anexos ao processo.

21.2. Regime de Execução

21.2.1. O regime de execução adotado será o de empreitada por preço global, com dedicação exclusiva de mão de obra, em razão da natureza continuada dos serviços e necessidade de postos de trabalho previamente dimensionados

21.3. Para a escolha do fornecedor serão observados, no mínimo:

a) Realização de pesquisa de mercado com, preferencialmente, três orçamentos válidos, considerando empresas do ramo, com experiência compatível com o objeto;

b) Análise técnica e econômica das propostas apresentadas, com verificação de compatibilidade com o valor estimado e com a PCFP;

c) Seleção da proposta mais vantajosa, considerando preço, condições de execução, capacidade operacional e atendimento aos requisitos técnicos.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxybee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

21.4. A habilitação da empresa a ser contratada exigirá a apresentação dos documentos previstos na Lei nº 14.133/2021, compreendendo, no mínimo:

a) Habilitação jurídica;

b) Regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;

c) Qualificação econômico-financeira;

d) Qualificação técnica, mediante atestado (s) de capacidade técnica compatíveis com serviços de limpeza e higienização em unidades de saúde ou ambientes similares.

21.5. Será vedada a contratação de empresas ou sócios que figurem em cadastros de sanções impeditivas.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta dos recursos orçamentários da Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, no exercício de **2025/2026**, observando a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). **Programa**: 0006, **Ação:** 2335, **Fonte:** 500, **Plano orçamentário:** 001918, **Elemento de Despesa:** 33.90.37, do Exercício de 2025 da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS.

22.2. Para exercícios financeiros subsequentes, a dotação orçamentária será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA) e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento contratual, nos termos do art. 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

23. DA VIGENCIA DO CONTRATO

23.1. A vigência do contrato emergencial será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser extinto antecipadamente com a assinatura do contrato decorrente do **procedimento licitatório regular nº 00021/SVS/2024**, o que ocorrer primeiro, vedada a prorrogação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento dos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA e aceitos definitivamente pela Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá – SVS/AP será efetuado em parcelas mensais, vedado o pagamento antecipado sob qualquer pretexto, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.;

24.2. O aceite definitivo pela SVS/AP não se limita à certificação da Nota Fiscal/Fatura, abrangendo também a verificação da conformidade dos serviços executados e da regularidade de toda a documentação exigida neste Termo de Referência, podendo a SVS/AP reter o pagamento até a integral apresentação e conferência desses documentos.

24.3. A liquidação da despesa realizada em desacordo com a legislação e com este Termo de Referência acarretará responsabilização do servidor ou comissão responsável pela conferência e de quem tiver determinado e realizado o pagamento.

24.4. A CONTRATADA deverá encaminhar até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a Nota Fiscal/Fatura em nome da CONTRATANTE;

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxybpe-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c3c41e3cd2b87efe422de48928173.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
Assinado em 27/02/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

24.5. Em caso de serviços não executados, a fatura deverá ser apresentada pela contratada com o valor correspondente com os abatimentos devidos, devendo constar a discriminação do que foi efetivamente prestado de forma parcial. Os abatimentos deverão considerar: pessoal, frequência, inadequação no quantitativo ou características de equipamentos, ferramentas e produtos, além da inspeção da técnica do serviço limpeza, constante no Anexo V deste termo de referência;

24.6. Será considerada, para fins de pagamento, a data do "atesto" certificando o cumprimento definitivo do serviço por esta **SVS, descontado as eventuais glosas e descontos referentes à não execução dos serviços embasados no relatório do fiscal do contrato;**

24.7. O pagamento dos salários dos empregados não está condicionado ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura e deverá ser efetivado até o 5º (quinto) dia útil, em horário bancário, do mês posterior ao da prestação dos serviços;

24.8. O pagamento será realizado sem prejuízo das aplicações das sanções administrativas relativas à execução do contrato prevista neste termo de referência;

24.9. Para efeito de cada pagamento mensal a CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com as notas fiscais/faturas:

a) Guia do recolhimento do INSS do mês anterior ao serviço que se refere à fatura;

b) Guia de recolhimento do FGTS do mês anterior ao serviço que ser refere à fatura;

c) Relatório da DCTF/Web no recolhimento do INSS e FGTS Digita no recolhimento FGTS, relativas ao mês anterior ao do faturamento, discriminando o nome de cada um dos empregados beneficiados, por tomador de serviço;

d) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;

g) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

h) Cópias dos contracheques e comprovantes de pagamento em conta corrente de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviços na **Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado Amapá**, assinados pelos mesmos, ou documento devidamente assinado comprovando o devido depósito dos pagamentos em conta corrente de cada trabalhador;

i) Cópias das guias de recolhimento do INSS e do FGTS individualizada aos trabalhadores prestando ou que tenham prestado serviços na **Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado Amapá**;

j) Cópia dos recibos de entrega dos vale-transporte e vale-alimentação de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviço na **Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado Amapá**, caso haja a obrigatoriedade do pagamento, em caso de a contratada fornecer o benefício alimentício, por intermédio de outra empresa que trabalhe com cartão magnético, deverá apresentar Cópias dos respectivos comprovantes de crédito disponível nos cartões dos referidos funcionários;

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

k) Cópia da folha individual de frequência de cada trabalhador prestando ou que tenha prestado serviço na **Superintendêcia de Vigilância em Saúde do Estado Amapá**;

l) As empresas optantes do Simples Nacional precisam anexar o comprovante de sua opção ao Simples Nacional;

23.10. A comprovação de que trata o item anterior é demonstrada mediante apresentação de documentos oficiais correspondentes ao mês da obrigação ou do mês anterior, quando não vencidas as referidas obrigações;

23.11. O CNPJ constante da Nota Fiscal e de todos os documentos dos quais deva constar deverá ser o mesmo indicado no preâmbulo do Contrato, na proposta comercial apresentada por ocasião da licitação, e na Nota de Empenho;

23.12. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida por inexatidão, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo "atesto";

23.13. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a prestação dos serviços;

23.14. A CONTRATADA indicará na Nota Fiscal/Fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento;

23.15. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a secretaria;

23.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

23.17. Conforme Decreto Estadual n° 1278, de 17 de fevereiro de 2011, ou o que venha a substituir este, no momento da liquidação da despesa, a CONTRATADA deverá comprovar perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações leis tributárias, previdenciárias e trabalhistas;

23.18. A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato e de maneira preliminar, é causa suficiente para não ingresso na Ordem Cronológica de pagamento, nos termos do que determina o art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

23.19. É vedada a contratada a Alegação de enriquecimento ilícito do Estado, quando por falta de comprovação de regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, tiver a entrada na ordem cronológica que trata o art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações indeferida ou ainda o pagamento não autorizado;

23.20. A CONTRATANTE se reserva o direito de não efetuar o pagamento se, durante a execução dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

25. DA CONTA DEPÓSITO VINCULADA

25.1. Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP nº 5/2017, as regras relativas à Conta-Depósito Vinculada, conforme Anexo XII da referida Instrução Normativa, aplicam-se integralmente à presente contratação emergencial, devendo ser observadas pela Contratada e pela Administração.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186 Cod. CRC: 7B105A0
Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyubee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
Assinado em 27/02/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

25.2. A futura Contratada deverá autorizar, no momento da assinatura do contrato emergencial, que a Administração efetue descontos nas faturas e realizem pagamentos diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo dessas obrigações, até a sua regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.3. Quando não for possível à Administração realizar diretamente tais pagamentos — por ausência de documentos como folhas de pagamento, rescisões ou guias de recolhimento — os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, exclusivamente para quitação de salários, verbas trabalhistas e contribuições sociais e fundiárias decorrentes.

25.4. A Contratada autorizará o provisionamento de valores referentes a férias, 13º salário e eventuais rescisões contratuais dos trabalhadores vinculados aos serviços, bem como encargos correspondentes, os quais serão depositados pela Administração em conta-depósito vinculada específica, bloqueada para movimentação, conforme Anexo XII da IN SEGES/MP nº 5/2017. Esses recursos somente serão liberados para pagamento direto das referidas verbas, nos termos do item 1.5 do Anexo VII-B da mesma norma.

25.5. O montante dos depósitos da conta vinculada obedecerá ao somatório das provisões indicadas no Anexo XII da IN SEGES/MP nº 5/2017, referente a:

25.5.1.13º salário;

25.5.2.Férias e 1/3 constitucional;

25.5.3.Multa do FGTS e contribuição social sobre rescisões sem justa causa;

25.5.4.Encargos incidentes sobre férias e 13º salário;

25.5.5.Percentuais e metodologia conforme Anexo XII da IN.

25.6. O saldo da conta vinculada será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Administração e a instituição financeira.

25.7. Alterações no índice de correção implicarão revisão do Termo de Cooperação Técnica.

25.8. Os valores provisionados na conta-depósito deixam de compor o valor mensal pago diretamente à Contratada.

25.9. Eventuais tarifas bancárias necessárias à manutenção da conta-depósito vinculada serão debitadas dos próprios valores provisionados.

25.10. A Contratada poderá solicitar autorização da Administração para utilizar os valores da conta vinculada para pagamento de encargos trabalhistas previstos neste item ou de eventuais indenizações trabalhistas ocorridas durante a vigência do contrato emergencial.

25.11. Para tanto, deverá apresentar documentos comprobatórios da obrigação trabalhista e seus respectivos prazos de vencimento. Confirmada a regularidade da solicitação, a Administração encaminhará autorização à instituição financeira em até 5 (cinco) dias úteis.

25.12. A autorização de movimentação deverá especificar que sua finalidade é exclusivamente o pagamento de encargos ou indenizações trabalhistas.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyubes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
Assinado por 1 tipo de usuário externo em 09/01/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

25.13. A Contratada deverá apresentar ao órgão contratante, em até 3 (três) dias úteis após a movimentação, os comprovantes de pagamento das obrigações trabalhistas quitadas.

25.14. O saldo remanescente da conta-depósito será liberado à Contratada após o encerramento do contrato emergencial, mediante comprovação de quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao contrato, e, quando aplicável, com participação do sindicato da categoria, conforme item 15 da IN SEGES/MP nº 5/2017.

26. DA RESCISÃO

26.1. A rescisão do contrato observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer:

I – Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na referida Lei;

II – Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo nos autos do processo, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicialmente, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE fica autorizada a reter a garantia contratual e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite dos prejuízos regularmente comprovados, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma da legislação vigente.

§ 3º A rescisão unilateral deverá ser precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

27. DA REPACTUAÇÃO, ATRAVÉS DO REAJUSTE E DA POSSIBILIDADE DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

27.1. Considerando que a categoria profissional envolvida nos serviços de limpeza e conservação possui Convenção Coletiva com data-base no início de 2026, a qual poderá gerar alteração dos custos da mão de obra, fica desde já reconhecido que eventual aumento salarial decorrente deste instrumento poderá ensejar repactuação, observados os critérios legais e regulamentares aplicáveis.

27.2. A repactuação destinada a recompor elevação dos custos da contratação, quando aplicável e respeitada a anualidade, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, assegurando-se a manutenção das condições efetivas da proposta.

27.3.Os preços relativos à mão de obra poderão ser repactuados em razão de alterações em Convenções ou Acordos Coletivos de Trabalho, bem como em decorrência de modificações na legislação trabalhista ou previdenciária, conforme regulamentação vigente.

27.4. A repactuação somente será concedida após decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano.

27.5. Para a primeira repactuação, decorrente da variação da mão de obra, o período de 1 (um) ano será contado a partir da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyubes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

apresentação da proposta, devendo ser repassado integralmente o aumento de custos decorrente da norma coletiva.

27.6. Nas repactuações subsequentes, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que embasou a última repactuação aprovada;

27.7. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão vigência a partir da data de início de validade do acordo, convenção ou dissídio coletivo que motivou a alteração, aplicando-se exclusivamente aos itens afetados;

27.8. As repactuações deverão ser solicitadas pela CONTRATADA, acompanhadas de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de planilha de custos e formação de preços atualizada, com comprovação item a item e, quando aplicável, por empregado envolvido.

27.9. A apresentação da planilha é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, devendo ser organizada de modo claro e compreensível, sob pena de indeferimento.

27.10. A CONTRATADA deverá requerer a repactuação a partir do terceiro dia após o registro, no Ministério do Trabalho e Emprego, do acordo ou convenção coletiva que fixar novo salário normativo da categoria.

27.11. É vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

27.12. A Administração terá até 120 (cento e vinte) dias para decidir sobre o pedido de repactuação, contados da data de solicitação e da entrega da documentação comprobatória.

27.13. O prazo ficará suspenso até que a CONTRATADA apresente todos os documentos solicitados pela Administração.

27.14. A Administração poderá realizar diligências para verificar a variação dos custos alegada, bem como exigir documentos complementares.

27.15. As repactuações serão formalizadas por apostilamento, exceto quando coincidirem com prorrogação contratual, ocasião em que deverão ser formalizadas mediante termo aditivo.

27.16. A repactuação não solicitada durante a vigência do contrato precluirá na data da prorrogação contratual ou no encerramento do contrato, sendo vedado requerimento retroativo.

27.17. Poderá haver prorrogação contratual com previsão de repactuação posterior nos seguintes casos:

a) Quando o acordo ou convenção coletiva aplicável não tiver sido registrado até a data da prorrogação;

b) Quando o registro ocorrer próximo à data da prorrogação, tornando inviável o processamento tempestivo da repactuação.

27.18. Os valores contratuais poderão sofrer acréscimos ou supressões, conforme arts. 134 e 135 da Lei nº 14.133/2021.

27.19. Caso haja alteração unilateral que impacte os encargos da CONTRATADA, a Administração deverá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro no mesmo termo aditivo.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyubes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
Assinado em 27/02/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

27.20. A extinção do contrato impede o reconhecimento posterior de desequilíbrio econômico-financeiro.

27.21. É vedada a concessão de indenização por meio de termo indenizatório.

27.22. A CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer alegação de desequilíbrio econômico-financeiro após o encerramento do contrato.

27.23. Nas prorrogações de vigência, a CONTRATADA somente poderá requerer reequilíbrio durante a vigência do respectivo termo aditivo; após seu término, extingue-se o direito.

27.24. A assinatura de novo termo aditivo presume concordância das partes com as condições vigentes, sendo vedado pleitear reequilíbrio retroativo.

27.25. O reajuste por índice oficial, quando aplicável, será realizado com base no IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo, considerando-se a data da proposta ou da última revisão aplicável.

27.26. Será admitido o reajuste dos valores relativos a uniformes e equipamentos, observada a periodicidade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da proposta ou do último reajuste concedido, desde que comprovada variação nominal dos preços.

27.27. O reajuste só será aplicável em contratos com vigência igual ou superior a 1 (um) ano, e após decorridos 24 (vinte e quatro) meses da assinatura, quando cabível.

28. TERMO DE CONTRATO E NOTA DE EMPENHO

28.1. Após a autorização da autoridade competente para a contratação emergencial, a Administração convocará a empresa selecionada para a assinatura do instrumento contratual correspondente e para a retirada da respectiva Nota de Empenho.

28.2. A empresa deverá atender à convocação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de perda do direito à execução do objeto. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, durante sua fluência, mediante solicitação formal da empresa e apresentação de justificativa aceita pela Administração.

28.3. A recusa injustificada em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho caracterizará inexecução total do compromisso assumido, sujeitando a empresa às sanções aplicáveis.

28.4. A entrega da Nota de Empenho ocorrerá exclusivamente após a assinatura do instrumento contratual, como condição formal para início da execução.

28.5. Não serão admitidos recursos, protestos ou qualquer forma de inconformismo quanto às cláusulas do contrato que estejam em plena conformidade com a minuta previamente disponibilizada à contratada.

28.6. Com a assinatura do contrato e o recebimento da Nota de Empenho, a empresa se obriga a executar integralmente o objeto, conforme todas as especificações, condições técnicas e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo sempre as disposições deste Termo de Referência em caso de divergência.

29. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Sanções relativas à licitação:

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyubes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

29.1.1. A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa;

29.1.2. Além da penalidade prevista acima, a CONTRATADA ficará sujeita a multas na fase de licitação, sobre o valor estimado mensal do objeto, por infração, a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias após notificação, nos seguintes termos:

a) Multa compensatória de 10% (dez por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que se comportar de modo inidôneo; deixar de entregar a documentação exigida no edital; não assinar o contrato, ou deixar de retirar o instrumento equivalente; e não mantiver a proposta; atrasos injustificados na execução do contrato, descumprimento de cláusulas contratuais;

b) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que fizer declaração falsa; apresentar documentação falsa; ou cometer fraude fiscal.

29.2. Sanções relativas ao contrato:

29.2.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

29.2.2. Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da CONTRATADA, podendo ser via e-mail, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

29.2.3. Multas que poderão ser recolhidas em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, por meio de Documento a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação:

a) 0,5% ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência de 15 dias. Após o décimo-quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 30% sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) As multas por execução contratual imperfeita terão a seguinte gradação:

TABELA I – GRAU E CORRESPONDÊNCIA DAS MULTAS

GRAU	CORRESPONDÊNCIA

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c3c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyobee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

01	0,2% por dia sobre o valor mensal do contrato
02	0,4% por dia sobre o valor mensal do contrato
03	0,8% por dia sobre o valor mensal do contrato
04	1,6% por dia sobre o valor mensal do contrato
05	3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato
06	4,0% por dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2 - DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES E GRAU DE CORRESPONDÊNCIA		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado e/ou sem Cartão de Identificação, por empregado e por ocorrência;	01
2	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização, por serviço e por dia;	02
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Deixar de utilizar na execução dos serviços quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato, sem autorização prévia da Contratante, por item e por ocorrência;	04
5	Retirar funcionários ou supervisores do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da Contratante, por empregado e por dia;	04
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05
7	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	06
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
8	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
9	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente, por funcionário e por dia;	01
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência/Projeto Básico e do Contrato não previsto nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;	01
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
12	Fornecer os uniformes conforme exigido no Termo de Referência/Projeto Básico, por funcionário e por dia;	02
13	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência/Projeto Básico e do Contrato não previsto nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	02
14	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados, por empregado e por ocorrência;	02
15	Colocar à disposição da Contratante os equipamentos, relacionados no Termo de Referência/Projeto Básico, em perfeitas condições de uso, por item e por dia;	03
16	Prestar manutenção aos equipamentos, e de zelar pelas instalações da Contratante utilizadas, por item e por dia;	03
17	Substituir os equipamentos que apresentarem rendimento insatisfatório e Baixa qualidade nos serviços executados, por item e por dia;	03
18	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos em até 24 vinte e quatro) horas, por item e por dia;	03

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
Autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 7135595186, Cod. CRC: 7B105A0
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173, Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyubee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN

19	Entregar os insumos e materiais previstos para a execução dos serviços, por ocorrência;	03
20	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionário e por dia;	04
21	Entregar/pagar os salários, auxílio-transporte e/ou auxílio-refeição nas datas avençadas, por ocorrência e por dia;	04
22	Cumprir qualquer cláusula do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo da categoria envolvida na execução dos serviços, por ocorrência e por dia.	04

29.2.4. Impedimento de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, no caso de falha ou fraude na execução do Contrato, ou cometimento de fraude fiscal;

29.2.5.No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

29.2.6. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus ou descontado da garantia prestada. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e judicialmente;

29.2.7. Se a empresa não comprovar as condições de habilitação no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida para celebração do Contrato, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato em até 5 (cinco) dias úteis da convocação, poderá ser convocado outra empresa, sucessivamente desde que respeitada a ordem de classificação da licitação para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

30. ESTIMATIVA DE CUSTO

30.1. Para o levantamento dos valores estimados nas Planilhas de Custo e Formação de Preço foi utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho AP000003/2025 - Sindicato dos Trabalhadores em Asseio e Conservação do Estado do Amapá, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego;

30.2.As empresas deverão cotar o valor mensal para cada tipo dos serviços especificados nos anexos, incluindo as despesas legais incidentes, bem como deduzindo quaisquer descontos que venham a ser concedidas observadas as composições especificadas para cada tipo de serviço, conforme discriminado abaixo:

3.2.1 As empresa deverão apresentar sua proposta obedecendo ao piso salarial fixado na convenção coletiva da categoria em vigor no Estado do Amapá, ou outra norma coletiva aplicável;

30.3.Caso a proposta apresente salário inferior ao piso salarial e esteja provisoriamente classificada em primeiro lugar, esta empresa poderá, após diligência, ajustar os salários no prazo estabelecido, desde que não altere o valor total da proposta.

30.4.Utilizar o modelo do anexo VII da instrução normativa nº 05/2017 MPOG/SLTI/DLSG, alterado pela portaria normativa n° 7, de 09 de março 2011.

31. DO AGENTE DA CONTRATAÇÃO

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyalpes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

31.1. O agente de contratação desta contratação emergencial será o Sr. **Roberto Carlos Mendonça Malcher**, matrícula 0033195-3-01, auxiliado pela equipe de apoio **Natalia de Morais Castelo** e **Ruan Pereira do Amaral** e pela equipe técnica do DEVS, representada pela Superintendente Ana Claudia Pimentel Costa, todos designados pela Portaria nº 91/2025 – GAB/SVS.

31.2. Compete ao agente de contratação conduzir o processo de contratação direta emergencial, adotando as medidas necessárias ao seu regular andamento até a conclusão e formalização do contrato, encerrando-se seu encargo nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

32. DA PREVENÇÃO À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

32.1. A CONTRATADA deverá observar, e fazer observar por seus empregados, prepostos, fornecedores e eventuais subcontratados, o mais alto padrão ético durante todo o processo de contratação e execução do objeto, vedada a prática de qualquer ato de fraude ou corrupção, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 12.846/2013 e demais normas aplicáveis.

32.2. Para os fins deste Termo de Referência, consideram-se, entre outras, as seguintes práticas ilícitas:

32.2.1. Prática corrupta: oferecer, prometer, dar, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, vantagem indevida de qualquer natureza, com o propósito de influenciar ato ou decisão de agente público, relacionada à presente contratação ou à execução do contrato;

32.2.2. Prática fraudulenta: falsificar, omitir ou alterar informações ou documentos, ou adotar qualquer artifício com o intuito de induzir a erro a Administração Pública, influenciar o julgamento, a celebração ou a execução do contrato;

32.2.3. Prática colusiva: ajustar, combinar ou atuar em conluio com outros agentes econômicos para fraudar a competitividade, manipular preços ou condições da contratação, ou de qualquer forma frustrar o caráter isonômico e competitivo das contratações públicas;

32.2.4. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa ou patrimônio, com o objetivo de influenciar sua atuação em relação à licitação ou à execução do contrato;

32.2.5. Prática obstrutiva: dificultar, impedir ou tentar impedir a atividade de fiscalização, auditoria ou investigação realizada por órgãos de controle interno ou externo, inclusive por meio da destruição, ocultação ou alteração de documentos e informações.

32.3. A ocorrência de qualquer das práticas descritas neste item, devidamente apurada em processo administrativo, poderá ensejar, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa, a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 12.846/2013, no contrato e neste Termo de Referência, incluindo, conforme o caso, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade.

32.4. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à SVS/AP, de imediato, qualquer indício ou suspeita de ato de fraude ou corrupção relacionado a esta contratação de que venha a tomar conhecimento, colaborando com as apurações e fornecendo todas as informações e documentos necessários.

32.5. A tolerância da Administração quanto a pequenas irregularidades formais não constitui renúncia à apuração de atos de fraude ou de corrupção, nem impede a aplicação das sanções cabíveis, quando caracterizada a infração.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyubes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

33. DA PUBLICAÇÃO

33.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

34. DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1.A presente contratação possui caráter excepcional e temporário, devendo vigorar somente pelo prazo necessário à superação da situação emergencial, limitada a 12 (doze) meses, conforme o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.732/2025.

34.2. É vedada a prorrogação contratual e a recontratação da mesma empresa com fundamento na mesma situação de emergência, salvo justificativa técnica formal e amparo legal expresso.

34.3. As informações e documentos constantes deste Termo de Referência integram o processo de Contratação Emergencial nº 00021/SVS/2025 instruído com o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Relatório de Pesquisa de Preços e demais peças obrigatórias, conforme art. 7º do Decreto Estadual nº 7.732/2025.

34.4. A execução contratual deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

34.5. As inconsistências, omissões ou divergências eventualmente verificadas na execução do contrato serão resolvidas pela Administração, observando-se os dispositivos legais e as boas práticas de gestão pública.

34.6. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos pela Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, com fundamento na legislação aplicável, em especial na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 7.732/2025, e demais normas correlatas.

34.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá/AP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução do contrato.

34.8. Este Termo de Referência entra em vigor na data de sua assinatura e passa a integrar integralmente o processo administrativo de contratação emergencial, servindo como documento técnico de referência para elaboração do contrato, fiscalização e controle externo.

Macapá – AP 09 de janeiro de 2026

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de4892817 3. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyubee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse https://siga.ap.gov.br/loyubee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA e informe o código 799C-45EG-TJW6-ZVGA, ou acesse https://siga.ap.gov.br/loyubee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA e informe o código 799C-45EG-TJW6-ZVGA

Natalia de Morais Castelo
Matrícula 0122725-4-01
Equipe de Apoio
Portaria 91/2025-GAB/SVS

Ruan Pereira do Amaral
Matrícula 0109466-1-01
Setor Técnico

RobertoCarlosMendonça Malcher
Matrícula 0033195-3-01
Agente de Contratação
Portaria 91/2025 – GAB/SVS

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/portvpes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

ANEXO I
EFETIVO

PRÉDIO ADMINISTRATIVO						
ITEM	**UNIDADE**		**METRAGEM (M²)**			**TOTAL**
	PRÉDIO ADMINISTRATIVO		Esquadrias	Área Interna	Área Externa	**4902,2615**
			352,74	1537,00	3012,52	
	DIMENSIONAMENTO DE EQUIPE 44h SEMANAIS	**44H**	**ESQUADRIAS (M²)**	**ÁREA INTERNA (M²)**	**ÁREA EXTERNA (M²)**	**TOTAL**
1	(a) ÁREA TOTAL		352,74	1537,00	3012,52	
	(b) RENDIMENTO POR PROFISSIONAL (JORNADA 8H)		340,00	405,00	2250,00	
	EQUIPE esquadrias e área externa(razão entre os itens **"a"** e **"b"** divididos por **5** dias (ciclo de limpeza), arredondados para cima) **= (a / b)/5 ;** área interna(razão entre os itens "a" e "b", arredondados para cima)		1,00	4,00	1,00	**6,00**

PRÉDIO DE IMUNOBIOLOGICOS						
ITEM	**UNIDADE**		**METRAGEM (M²)**			**TOTAL**
	PRÉDIO DE IMUNOBIOLOGICOS		Esquadrias	Área Interna	Área Externa	**2277,303**
			163,86	714,00	1399,44	
	DIMENSIONAMENTO DE EQUIPE 44h SEMANAIS	**44H**	**ESQUADRIAS (M²)**	**ÁREA INTERNA (M²)**	**ÁREA EXTERNA (M²)**	**TOTAL**
2	(a) ÁREA TOTAL		163,86	714,00	1399,44	
	(b) RENDIMENTO POR PROFISSIONAL (JORNADA 8H)		340,00	405,00	2250,00	
	EQUIPE esquadrias e área externa(razão entre os itens **"a"** e **"b"** divididos por **5** dias (ciclo de limpeza), arredondados para cima) **= (a / b)/5 ;** área interna(razão entre os itens "a" e "b", arredondados para cima)		1,00	2,00	1,00	**4,00**

ALMOXARIFADO E UNIDADE DE TRANSPORTE						
ITEM	**UNIDADE**		**METRAGEM (M²)**			**TOTAL**
	ALMOXARIFADO E UNIDADE DE TRANSPORTE		Esquadrias	Área Interna	Área Externa	**2216,89387**
			159,52	695,06	1362,32	
	DIMENSIONAMENTO DE EQUIPE 44h SEMANAIS	**44H**	**ESQUADRIAS (M²)**	**ÁREA INTERNA (M²)**	**ÁREA EXTERNA (M²)**	**TOTAL**
3	(a) ÁREA TOTAL		159,52	695,06	1362,32	
	(b) RENDIMENTO POR PROFISSIONAL (JORNADA 8H)		340,00	405,00	2250,00	
	EQUIPE esquadrias e área externa(razão entre os itens **"a"** e **"b"** divididos por **5** dias (ciclo de limpeza), arredondados para cima) **= (a / b)/5 ;** área interna(razão entre os itens "a" e "b", arredondados para cima)		1,00	2,00	1,00	**4,00**

ALMOXARIFADO DE PRODUTOS QUIMICOS						
ITEM	**UNIDADE**		**METRAGEM (M²)**			**TOTAL**
	ALMOXARIFADO DE PRODUTOS QUIMICOS		Esquadrias	Área Interna	Área Externa	**1923,2685**
			138,39	603,00	1181,88	
	DIMENSIONAMENTO DE EQUIPE 44h SEMANAIS	**44H**	**ESQUADRIAS (M²)**	**ÁREA INTERNA (M²)**	**ÁREA EXTERNA (M²)**	**TOTAL**
4	(a) ÁREA TOTAL		138,39	603,00	1181,88	
	(b) RENDIMENTO POR PROFISSIONAL (JORNADA 8H)		340,00	405,00	2250,00	
	EQUIPE esquadrias e área externa(razão entre os itens **"a"** e **"b"** divididos por **5** dias (ciclo de limpeza), arredondados para cima) **= (a / b)/5 ;** área interna(razão entre os itens "a" e "b", arredondados para cima)		1,00	2,00	1,00	**4,00**

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 7135595186 Cod. CRC: 7B105A0
Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowpes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
Assinado em 27/02/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL - DEVL						
ITEM	UNIDADE		METRAGEM (M²)			TOTAL
5	DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL - DEVL		Esquadrias	Área Interna	Área Externa	8697,44755
			625,82	2726,90	5344,72	
	DIMENSIONAMENTO DE EQUIPE 44h SEMANAIS	**44H**	**ESQUADRIAS (M²)**	**ÁREA INTERNA (M²)**	**ÁREA EXTERNA (M²)**	**TOTAL**
	(a) ÁREA TOTAL		625,82	2726,90	5344,72	
	(b) RENDIMENTO POR PROFISSIONAL (JORNADA 8H)		340,00	405,00	2250,00	
	EQUIPE esquadrias e área externa(razão entre os itens **"a"** e **"b"** divididos por **5** dias (ciclo de limpeza), arredondados para cima) **= (a / b)/5 ;** área interna(razão entre os itens "a" e "b", arredondados para cima)		1,00	7,00	1,00	**9,00**

LABORATÓRIO DE FRONTEIRA – LAFRON/DEVL/SVS						
ITEM	UNIDADE		METRAGEM (M²)			TOTAL
6	LABORATÓRIO DE FRONTEIRA – LAFRON/DEVL/SVS		Esquadrias	Área Interna	Área Externa	701,69
			50,49	220,00	431,20	
	DIMENSIONAMENTO DE EQUIPE 44h SEMANAIS	**44H**	**ESQUADRIAS (M²)**	**ÁREA INTERNA (M²)**	**ÁREA EXTERNA (M²)**	**TOTAL**
	(a) ÁREA TOTAL		50,49	220,00	431,20	
	(b) RENDIMENTO POR PROFISSIONAL (JORNADA 8H)		340,00	405,00	2250,00	
	EQUIPE esquadrias e área externa(razão entre os itens **"a"** e **"b"** divididos por **5** dias (ciclo de limpeza), arredondados para cima) **= (a / b)/5 ;** área interna(razão entre os itens "a" e "b", arredondados para cima)		1,00	1,00	1,00	**3,00**

ANEXO II
EQUIPE

PRÉDIO ADMINISTRATIVO				
JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS				
UNIDADE	**ROÇADOR**	**SERV 44H**	**ENC 44H**	
PRÉDIO ADMINISTRATIVO	**0,00**	**6,00**	**1,00**	**7,00**
Obs: SERV 44H= valor total por unidade no quadro 1 ENC. 44H = 1 encarregado				
			TOTAL GERAL	**7,00**

PRÉDIO DE IMUNOBIOLOGICOS				
JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS				
UNIDADE	**ROÇADOR**	**SERV 44H**	**ENC 44H**	**TOTAL**
PRÉDIO DE IMUNOBIOLOGICOS	**1,00**	**4,00**	**0,00**	**5,00**
Obs: SERV 44H= valor total por unidade no quadro 1 ENC. 44H = 1 encarregado				
			TOTAL GERAL	**5,00**

ALMOXARIFADO E UNIDADE DE TRANSPORTE				
JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS				
UNIDADE	**ROÇADOR**	**SERV 44H**	**ENC 44H**	**TOTAL**

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cc046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186 Cod. CRC: 7B105A0
Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
Assinado em 27/02/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

ALMOXARIFADO E UNIDADE DE TRANSPORTE	0,00	4,00	0,00	4,00
Obs: SERV 44H= valor total por unidade no quadro 1 ENC. 44H = 1 encarregado				
			TOTAL GERAL	4,00

ALMOXARIFADO DE PRODUTOS QUIMICOS				
JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS				
UNIDADE	ROÇADOR	SERV 44H	ENC 44H	TOTAL
ALMOXARIFADO DE PRODUTOS QUIMICOS	0,00	4,00	0,00	4,00
Obs: SERV 44H= valor total por unidade no quadro 1 ENC. 44H = 1 encarregado				
			TOTAL GERAL	4,00

DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL - DEVL				
JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS				
UNIDADE	ROÇADOR	SERV 44H	ENC 44H	TOTAL
DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL - DEVL	1,00	7,00	1,00	9,00
Obs: SERV 44H= valor total por unidade no quadro 1 ENC. 44H = 1 encarregado				
			TOTAL GERAL	9,00

LABORATÓRIO DE FRONTEIRA – LAFRON/DEVL/SVS				
JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS				
UNIDADE	ROÇADOR	SERV 44H	ENC 44H	TOTAL
LABORATÓRIO DE FRONTEIRA – LAFRON/DEVL/SVS	0,00	3,00	0,00	3,00
Obs: SERV 44H= valor total por unidade no quadro 1 ENC. 44H = 1 encarregado				
			TOTAL GERAL	3,00

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c4e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyubes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

ANEXO III
UNIFORME POR CATEGORIA

QUANTITATIVO DE UNIFORMES POR CATEGORIA

ENCARREGADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	EFETIVO	VIDA UTIL (meses)	QTD ANUAL	PREÇO UNIT	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
1	Camisa básica, com manga curta, 100% algodão.	und	2,00	6,00	4,00	R$ 52,00	R$ 34,67	R$ 416,00
2	Colete sem gola, com bolsos, na cor usual da empresa. Deve possuir a logomarca da empresa bordada.	und	2,00	6,00	2,00	R$ 39,00	R$ 13,00	R$ 156,00
3	Calça básica com corte clássico, possui cós anatômico, cintura sem pregas e com bolso.	und	2,00	6,00	4,00	R$ 75,00	R$ 50,00	R$ 600,00
4	Bota segurança, cano médio, material borracha (PVC).	und	2,00	6,00	2,00	R$ 70,00	R$ 23,33	R$ 280,00
5	Crachá colorido com foto, confeccionado em em PVC, com suporte e cadarço	und	2,00	12,00	2,00	R$ 12,00	R$ 4,00	R$ 48,00
CUSTO TOTAL							R$ 125,00	R$ 1.500,00

SERVENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	EFETIVO	VIDA UTIL	QTD ANUAL	PREÇO UNIT	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
1	Camisa malha 100% algodão, mangas curtas, com gola esporte, com emblema da empresa pintado.	und	28,00	6,00	4,00	R$ 40,00	R$ 373,33	R$ 4.480,00
2	Calça, confeccionada em tecido brim/jeans, profissional.	und	28,00	6,00	4,00	R$ 55,00	R$ 513,33	R$ 6.160,00
3	Bota segurança, cano médio, material borracha (PVC).	und	28,00	6,00	2,00	R$ 68,00	R$ 317,33	R$ 3.808,00
4	Crachá colorido com foto, confeccionado em PVC, com suporte e cadarço.	und	28,00	12,00	1,00	R$ 12,00	R$ 28,00	R$ 336,00
CUSTO TOTAL							1232,00	14784,00

ROÇADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	EFETIVO	VIDA UTIL	QTD ANUAL	PREÇO UNIT	CUSTO MENSAL	R$ 384,00
1	Camisa: confeccionada em tecido, mangas cumpridas, na cor usual da empresa, com emblema da empresa estampada	und	2,00	6,00	4,00	R$ 48,00	R$ 32,00	R$ 560,00

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyalpes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

2	Calça comprida: confeccionada em tecido brim ou jeans;	und	2,00	6,00	4,00	R$ 70,00	R$ 46,67	R$ 229,04
3	Boné tipo cap, confeccionado em brim, na cor usual da empresa e com a logomarca estampada.	und	2,00	6,00	4,00	R$ 28,63	R$ 19,09	R$ 448,00
4	Botina segurança, material vaqueta relax, material da sola em poliuretano (pu) bi-densidade, modelo elástico nas laterais/recoberto, características adicionais acolchoada, palmilha couro, biqueira plástica e cor preta.	und	2,00	6,00	2,00	R$ 112,00	R$ 37,33	R$ 24,00
5	Crachá colorido com foto, confeccionado em PVC, com suporte e cadarço.	und	2,00	12,00	1,00	R$ 12,00	R$ 2,00	R$ 24,00
					CUSTO TOTAL		**R$ 137,09**	**R$ 1.645,04**
					TOTAL GERAL		**R$ 1.494,09**	**R$ 17.929,04**

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/fluxobpe-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
Assinado em 27/02/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

SVS SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE GOVERNO DO ESTADO AMAPÁ TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SVS SUPERINTENDÊNCIA GOVERNO DO ESTADO AMAPÁ

ANEXO IV
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO

LOTE I - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO							
LOTE 1 - ESCALA 44H SEMANAL							
ROÇADOR							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**PERIODICIDADE**	**EFETIVO DIARIO**	**VALOR UNIT.**	**QUANT. ANUAL**	**VALOR ANUAL**
1	Masc. Conf. Descart.	und	diaria	2,00	R$ 1,25	730,00	R$ 912,50
2	Luva de segur. Rasp couro	par	trimestral	2,00	R$ 12,00	4,00	R$ 48,00
3	Capacete: Branco com Carneira Catraca e Jugular 4 Pontos	und	semestral	2,00	R$ 46,73	2,00	R$ 93,46
4	Óculos de prot. Ocular	und	semestral	2,00	R$ 5,62	2,00	R$ 11,24
5	Bota de segurança	par	semestral	2,00	R$ 62,00	2,00	R$ 124,00
6	Protetor auditivo tipo plug	und	semestral	2,00	R$ 2,33	2,00	R$ 4,66
7	PERNEIRA DE SEGURANÇA De acordo com a norma regulamentadora NR-06:	par	anual	2,00	R$ 29,47	2,00	R$ 58,94
8	Protetor facial Incolor	UND	semestral	2,00	R$ 29,33	4,00	R$ 117,32
9	AVENTAL DE RASPA De acordo com a norma regulamentadora NR-06:	und	anual	2,00	R$ 52,90	2,00	R$ 105,80
						CUSTO TOTAL ANUAL = a	R$ 1.475,92
						CUSTO TOTAL MENSAL b = a/12	R$ 122,99
						QTDE DE POSTOS DE SERVIÇO = c	2,00
						CUSTO MENSAL POR POSTO DE SERVIÇO = b/c	R$ 61,50
SERVENTE							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**PERIODICIDADE**	**EFETIVO DIARIO**	**VALOR UNIT.**	**QUANT. ANUAL**	**VALOR ANUAL**
1	Máscara N 95	und	diaria	28,00	R$ 3,40	10220,00	R$ 34.748,00
5	Luva de segurança, tam P.	par	mensal	28,00	R$ 7,90	336,00	R$ 2.654,40
6	Luva de segurança, tam M.	und	mensal	28,00	R$ 7,90	336,00	R$ 2.654,40
7	Luva de segurança, tam G.	und	mensal	28,00	R$ 7,60	336,00	R$ 2.553,60
9	Óculos proteção ocular.	und	semestral	28,00	R$ 5,62	56,00	R$ 314,72
						CUSTO TOTAL ANUAL = a	R$ 42.925,12
						CUSTO TOTAL MENSAL b = a/12	R$ 3.577,09
						QTDE DE POSTOS DE DIARIO = c	28,00
						CUSTO MENSAL POR POSTO DE SERVIÇO = b/c	R$ 127,75

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe42de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ

ANEXO V
MATERIAIS DE LIMPEZA

QUANTITATIVO DE MATERIAIS PREDIO ADMINISTRATIVO					
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hipoclorito de Sódio 2 A 2,5%	CX C/ 30 und	1,00	R$ 342,62	R$ 342,62
2	Álcool 70%, frasco Álcool líquido, 1L	CX C/ 30 und	1,00	R$ 308,66	R$ 308,66
3	Álcool gel etílico a 70% 5L	GALÃO	1,00	R$ 43,54	R$ 43,54
4	Alcool gel, glecerinado, refil de 600 a 800ml	UND	2,00	R$ 17,03	R$ 34,06
5	Cera líquida incolor: 5l	GALÃO	1,00	R$ 42,18	R$ 42,18
6	Cera preta líquida com brilho 5l	GALÃO	1,00	R$ 83,68	R$ 83,68
7	Conjunto Mop água - refil	UND	1,00	R$ 66,87	R$ 66,87
8	Conjunto Mop pó – refil	UND	1,00	R$ 46,64	R$ 46,64
9	Desinfetante básico - fr 5l	GALÃO	4,00	R$ 66,19	R$ 264,76
10	Desinfetante Hospitalar germicida- Fr 5l	GALÃO	5,00	R$ 67,43	R$ 337,15
11	Desodorizador ambiental, aerossol	und	1,00	R$ 21,92	R$ 21,92
12	Detergente biodegradável, para limpeza de utensílios	und	1,00	R$ 10,89	R$ 10,89
13	Disco Removedor para enceradeira profissional.	UND	1,00	R$ 21,48	R$ 21,48
14	Escova de cerdas plásticas:	UND	1,00	R$ 6,84	R$ 6,84
15	Esfregão com cerdas rígidas de nylon,	UND	1,00	R$ 29,59	R$ 29,59
16	Esponja de fibra sintética azul	UND	4,00	R$ 3,30	R$ 13,20
17	Esponja de lã de aço.	und	2,00	R$ 4,05	R$ 8,10
18	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma),	und	2,00	R$ 1,13	R$ 2,26
19	Flanela para limpeza: 30 x 40 cm,	und	3,00	R$ 3,71	R$ 11,13
20	Hipoclorito de Sódio 1% 1L	und	19,00	R$ 9,13	R$ 173,47
21	Inseticida: veneno para insetos, aerossol,	und	1,00	R$ 22,74	R$ 22,74
22	Limpa alumínio:	UND	2,00	R$ 7,99	R$ 15,98
23	Limpa Vidro	und	2,00	R$ 6,81	R$ 13,62
24	Limpador multiuso	UND	3,00	R$ 8,63	R$ 25,89
25	Lustra móveis: emulsão aquosa cremosa,	UND	1,00	R$ 11,30	R$ 11,30
26	Gasolina	Litros	1,00	R$ 6,99	R$ 6,99
27	Pá coletora de lixo	UNID	1,00	R$ 15,86	R$ 15,86
28	Palha de aço n° 2,	und	8,00	R$ 3,30	R$ 26,40
29	Pano para limpeza; 100% de algo alvejado; 75 x 45 cm;	und	12,00	R$ 5,14	R$ 61,68
30	Papel higiênico branco, folha dupla medindo 250m x 10cm	und	9,00	R$ 7,88	R$ 70,92
31	Papel Higiênico rolão: 250m x 10 cm	PCT C/ 8 UND	2,00	R$ 57,04	R$ 114,08
32	Papel protetor sanitário folha 40,5 x 40,0 cx com 86 fhl.	PCT C/ 40 UND	1,00	R$ 37,09	R$ 37,09
33	Papel Toalha, bobina de 100 metros de 22,5 x 22,5 cm	UND	1,00	R$ 9,03	R$ 9,03

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxbee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxbee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxbee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxbee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxbee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxbee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxbee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxbee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxbee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxbee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxbee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxbee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxbee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

34	Papel Toalha: interfolhado, 2 dobras, de 23 x 20 cm	PCT C/ 1000 UND	8,00	R$ 33,26	R$ 266,08
35	Pedra sanitária	und	10,00	R$ 5,43	R$ 54,30
36	Rodo com cepa de metal 60 cm	UND	1,00	R$ 45,61	R$ 45,61
37	Rodo de polipropileno 60 cm	UND	1,00	R$ 26,17	R$ 26,17
38	Sabão em barra	pCT C/ 5 UND	3,00	R$ 22,85	R$ 68,55
39	Sabão em pó - 500 g	und	6,00	R$ 6,40	R$ 38,40
40	Sabonete liquido c/ clorexidine na concentração de 2% a 4 %,	GALÃO c/5L	1,00	R$ 41,01	R$ 41,01
41	Sabonete Líquido com antisséptico triclorosan a 0,3%	Und c/ 800ml	7,00	R$ 20,80	R$ 145,60
42	Sabonete Líquido, neutro; glicerinado e com agente hidratante	UND	7,00	R$ 36,57	R$ 255,99
43	Saco para lixo, preto, de 100 l	PCT C/ 10 UND	20,00	R$ 46,98	R$ 939,60
44	Saco para lixo, preto, de 30 l	PCT C/ 10 UND	20,00	R$ 34,05	R$ 681,00
45	Saco para lixo, preto, de 60 l	PCT C/ 10 UND	20,00	R$ 39,23	R$ 784,60
46	Saco plástico branco leitoso de 100 l	PCT C/ 100 UND	3,00	R$ 47,90	R$ 143,70
47	Saco plástico branco leitoso de 200 l	PCT C/ 100 UND	2,00	R$ 66,76	R$ 133,52
48	Saco plástico branco leitoso de 60 l	PCT C/ 100 UND	3,00	R$ 35,53	R$ 106,59
49	Saco plastico vermelho de 100 L	PCT C/ 100 UND	1,00	R$ 39,66	R$ 39,66
50	Saponáceo cremoso:	und	10,00	R$ 10,86	R$ 108,60
51	Saponáceo em pó (granulado):	und	10,00	R$ 11,42	R$ 114,20
52	Soda cáustica	CX C/12 UND	1,00	R$ 37,71	R$ 37,71
53	Toalha de papel em rolo C/ 2 UNID	und	3,00	R$ 9,44	R$ 28,32
54	Vassoura com cerdas de nylon duras.	und	2,00	R$ 17,01	R$ 34,02
55	Vassoura com cerdas de nylon luxo	und	2,00	R$ 22,72	R$ 45,44
56	Vassoura em piaçava dura.	UND	1,00	R$ 17,14	R$ 17,14
57	Vassourinha sanitária com base de plástico	UND	1,00	R$ 9,77	R$ 9,77

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxybee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxybee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

QUANTITATIVO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PRÉDIO DE IMUNOBIOLOGICOS					
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hipoclorito de Sódio 2 A 2,5%	CX C/ 30 und	1,00	R$ 342,62	R$ 342,62
2	Álcool 70%, frasco Álcool líquido, 1L	CX C/ 30 und	1,00	R$ 308,66	R$ 308,66
3	Álcool gel etílico a 70% 5L	GALÃO	1,00	R$ 43,54	R$ 43,54
4	Alcool gel, glecerinado, refil de 600 a 800ml	UND	1,00	R$ 17,03	R$ 17,03
5	Caixa de perfuro cortante 1,5 litros,.	UND	1,00	R$ 42,18	R$ 42,18
6	Caixa de perfuro cortante 13 LITROS	UND	1,00	R$ 83,68	R$ 83,68
7	Cera líquida incolor: 5l	GALÃO	1,00	R$ 66,87	R$ 66,87
8	Cera preta líquida com brilho 5l	GALÃO	1,00	R$ 46,64	R$ 46,64
9	Conjunto Mop água - refil	UND	1,00	R$ 66,19	R$ 66,19
10	Conjunto Mop pó – refil	UND	1,00	R$ 67,43	R$ 67,43
11	Desinfetante básico - fr 5l	GALÃO	2,00	R$ 21,92	R$ 43,84
12	Desinfetante Hospitalar germicida- Fr 5l	GALÃO	3,00	R$ 10,89	R$ 32,67
13	Desodorizador ambiental, aerossol	und	1,00	R$ 21,48	R$ 21,48
14	Detergente biodegradável, para limpeza de utensílios	und	1,00	R$ 6,84	R$ 6,84
15	Disco Removedor para enceradeira profissional.	UND	1,00	R$ 29,59	R$ 29,59
16	Escova de cerdas plásticas:	UND	1,00	R$ 3,30	R$ 3,30
17	Esfregão com cerdas rígidas de nylon,	UND	1,00	R$ 4,05	R$ 4,05
18	Esponja de fibra sintética azul	UND	2,00	R$ 1,13	R$ 2,26
19	Esponja de lã de aço.	und	1,00	R$ 3,71	R$ 3,71
20	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma),	und	1,00	R$ 9,13	R$ 9,13
21	Flanela para limpeza: 30 x 40 cm,	und	2,00	R$ 22,74	R$ 45,48
22	Hipoclorito de Sódio 1% 1L	und	9,00	R$ 7,99	R$ 71,91
23	Inseticida: veneno para insetos, aerossol,	und	1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
24	Limpa alumínio:	UND	1,00	R$ 8,63	R$ 8,63
25	Limpa Vidro	und	1,00	R$ 11,30	R$ 11,30
26	Limpador multiuso	UND	2,00	R$ 6,99	R$ 13,98
27	Lustra móveis: emulsão aquosa cremosa,	UND	1,00	R$ 15,86	R$ 15,86
28	Gasolina	Litros	1,00	R$ 3,30	R$ 3,30
29	Pá coletora de lixo	UNID	1,00	R$ 5,14	R$ 5,14
30	Palha de aço n° 2,	und	4,00	R$ 7,88	R$ 31,52
31	Pano para limpeza; 100% de algo alvejado; 75 x 45 cm;	und	6,00	R$ 57,04	R$ 342,24
32	Papel higiênico branco, folha dupla medindo 250m x 10cm	und	4,00	R$ 37,09	R$ 148,36

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87e1e422de48928173, Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxybee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
HASH: 4ac4ca1ca7b0b5b1b2a8b6c8d5e4a1b2c3d4e5f6a7b8c9d0e1f2a3b4c5d6e7f8, Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxybee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA em 09/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
Assinado em 27/02/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO AMAPÁ TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

33	Papel Higiênico rolão: 250m x 10 cm	PCT C/ 8 UND	1,00	R$ 9,03	R$ 9,03
34	Papel protetor sanitário folha 40,5 x 40,0 cx com 86 fhl.	PCT C/ 40 UND	1,00	R$ 33,26	R$ 33,26
35	Papel Toalha, bobina de 100 metros de 22,5 x 22,5 cm	UND	1,00	R$ 5,43	R$ 5,43
36	Papel Toalha: interfolhado, 2 dobras, de 23 x 20 cm	PCT C/ 1000 UND	4,00	R$ 45,61	R$ 182,44
37	Pedra sanitária	und	5,00	R$ 26,17	R$ 130,85
38	Rodo com cepa de metal 60 cm	UND	1,00	R$ 22,85	R$ 22,85
39	Rodo de polipropileno 60 cm	UND	1,00	R$ 6,40	R$ 6,40
40	Sabão em barra	pCT C/ 5 UND	2,00	R$ 41,01	R$ 82,02
41	Sabão em pó - 500 g	und	3,00	R$ 20,80	R$ 62,40
42	Sabonete liquido c/ clorexidine na concentração de 2% a 4 %,	GALÃO c/5L	1,00	R$ 36,57	R$ 36,57
43	Sabonete Líquido com antisséptico triclorosan a 0,3%	Und c/ 800ml	4,00	R$ 46,98	R$ 187,92
44	Sabonete Líquido, neutro; glicerinado e com agente hidratante	UND	4,00	R$ 34,05	R$ 136,20
45	Saco para lixo, preto, de 100 l	PCT C/ 10 UND	9,00	R$ 39,23	R$ 353,07
46	Saco para lixo, preto, de 30 l	PCT C/ 10 UND	9,00	R$ 47,90	R$ 431,10
47	Saco para lixo, preto, de 60 l	PCT C/ 10 UND	9,00	R$ 66,76	R$ 600,84
48	Saco plástico branco leitoso de 100 l	PCT C/ 100 UND	2,00	R$ 35,53	R$ 71,06
49	Saco plástico branco leitoso de 200 l	PCT C/ 100 UND	1,00	R$ 39,66	R$ 39,66
50	Saco plástico branco leitoso de 60 l	PCT C/ 100 UND	2,00	R$ 10,86	R$ 21,72
51	Saco plastico vermelho de 100 L	PCT C/ 100 UND	1,00	R$ 11,42	R$ 11,42
52	Saponáceo cremoso:	und	5,00	R$ 37,71	R$ 188,55
53	Saponáceo em pó (granulado):	und	5,00	R$ 9,44	R$ 47,20
54	Soda cáustica	CX C/12 UND	1,00	R$ 17,01	R$ 17,01
55	Toalha de papel em rolo C/ 2 UNID	und	2,00	R$ 22,72	R$ 45,44
56	Vassoura com cerdas de nylon duras.	und	1,00	R$ 17,14	R$ 17,14
57	Vassoura com cerdas de nylon luxo	und	1,00	R$ 9,77	R$ 9,77
58	Vassoura em piaçava dura.	UND	1,00	R$ 17,14	R$ 17,14
59	Vassourinha sanitária com base de plástico	UND	1,00	R$ 9,77	R$ 9,77
VALOR TOTAL					**R$ 4.722,50**

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/foxbpe-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggo.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

QUANTITATIVO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ALMOXARIFADO E UNIDADE DE TRANSPORTE					
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hipoclorito de Sódio 2 A 2,5%	CX C/ 30 und	1,00	R$ 342,62	R$ 342,62
2	Álcool 70%, frasco Álcool líquido, 1L	CX C/ 30 und	1,00	R$ 308,66	R$ 308,66
3	Álcool gel etílico a 70% 5L	GALÃO	1,00	R$ 43,54	R$ 43,54
4	Alcool gel, glecerinado, refil de 600 a 800ml	UND	1,00	R$ 17,03	R$ 17,03
5	Caixa de perfuro cortante 1,5 litros,.	UND	1,00	R$ 42,18	R$ 42,18
6	Caixa de perfuro cortante 13 LITROS	UND	1,00	R$ 83,68	R$ 83,68
7	Cera líquida incolor: 5l	GALÃO	1,00	R$ 66,87	R$ 66,87
8	Cera preta líquida com brilho 5l	GALÃO	1,00	R$ 46,64	R$ 46,64
9	Conjunto Mop água - refil	UND	1,00	R$ 66,19	R$ 66,19
10	Conjunto Mop pó – refil	UND	1,00	R$ 67,43	R$ 67,43
11	Desinfetante básico - fr 5l	GALÃO	2,00	R$ 21,92	R$ 43,84
12	Desinfetante Hospitalar germicida- Fr 5l	GALÃO	3,00	R$ 10,89	R$ 32,67
13	Desodorizador ambiental, aerossol	und	1,00	R$ 21,48	R$ 21,48
14	Detergente biodegradável, para limpeza de utensílios	und	1,00	R$ 6,84	R$ 6,84
15	Disco Removedor para enceradeira profissional.	UND	1,00	R$ 29,59	R$ 29,59
16	Escova de cerdas plásticas:	UND	1,00	R$ 3,30	R$ 3,30
17	Esfregão com cerdas rígidas de nylon,	UND	1,00	R$ 4,05	R$ 4,05
18	Esponja de fibra sintética azul	UND	2,00	R$ 1,13	R$ 2,26
19	Esponja de lã de aço.	und	1,00	R$ 3,71	R$ 3,71
20	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma),	und	1,00	R$ 9,13	R$ 9,13
21	Flanela para limpeza: 30 x 40 cm,	und	2,00	R$ 22,74	R$ 45,48
22	Hipoclorito de Sódio 1% 1L	und	9,00	R$ 7,99	R$ 71,91
23	Inseticida: veneno para insetos, aerossol,	und	1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
24	Limpa alumínio:	UND	1,00	R$ 8,63	R$ 8,63
25	Limpa Vidro	und	1,00	R$ 11,30	R$ 11,30
26	Limpador multiuso	UND	2,00	R$ 6,99	R$ 13,98
27	Lustra móveis: emulsão aquosa cremosa,	UND	1,00	R$ 15,86	R$ 15,86
28	Gasolina	Litros	1,00	R$ 3,30	R$ 3,30
29	Pá coletora de lixo	UNID	1,00	R$ 5,14	R$ 5,14
30	Palha de aço n° 2,	und	4,00	R$ 7,88	R$ 31,52
31	Pano para limpeza; 100% de algo alvejado; 75 x 45 cm;	und	6,00	R$ 57,04	R$ 342,24
32	Papel higiênico branco, folha dupla medindo 250m x 10cm	und	4,00	R$ 37,09	R$ 148,36
33	Papel Higiênico rolão: 250m x 10 cm	PCT C/ 8 UND	1,00	R$ 9,03	R$ 9,03
34	Papel protetor sanitário folha 40,5 x 40,0 cx com 86 fhl.	PCT C/ 40 UND	1,00	R$ 33,26	R$ 33,26
35	Papel Toalha, bobina de 100 metros de 22,5 x 22,5 cm	UND	1,00	R$ 5,43	R$ 5,43
36	Papel Toalha: interfolhado, 2 dobras, de 23 x 20 cm	PCT C/ 1000 UND	4,00	R$ 45,61	R$ 182,44
37	Pedra sanitária	und	5,00	R$ 26,17	R$ 130,85
38	Rodo com cepa de metal 60 cm	UND	1,00	R$ 22,85	R$ 22,85

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
Autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxybee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

39	Rodo de polipropileno 60 cm	UND	1,00	R$ 6,40	R$ 6,40
40	Sabão em barra	pCT C/ 5 UND	2,00	R$ 41,01	R$ 82,02
41	Sabão em pó - 500 g	und	3,00	R$ 20,80	R$ 62,40
42	Sabonete liquido c/ clorexidine na concentração de 2% a 4 %,	GALÃO c/5L	1,00	R$ 36,57	R$ 36,57
43	Sabonete Líquido com antisséptico triclorosan a 0,3%	Und c/ 800ml	4,00	R$ 46,98	R$ 187,92
44	Sabonete Líquido, neutro; glicerinado e com agente hidratante	UND	4,00	R$ 34,05	R$ 136,20
45	Saco para lixo, preto, de 100 l	PCT C/ 10 UND	9,00	R$ 39,23	R$ 353,07
46	Saco para lixo, preto, de 30 l	PCT C/ 10 UND	9,00	R$ 47,90	R$ 431,10
47	Saco para lixo, preto, de 60 l	PCT C/ 10 UND	9,00	R$ 66,76	R$ 600,84
48	Saco plástico branco leitoso de 100 l	PCT C/ 100 UND	2,00	R$ 35,53	R$ 71,06
49	Saco plástico branco leitoso de 200 l	PCT C/ 100 UND	1,00	R$ 39,66	R$ 39,66
50	Saco plástico branco leitoso de 60 l	PCT C/ 100 UND	2,00	R$ 10,86	R$ 21,72
51	Saco plastico vermelho de 100 L	PCT C/ 100 UND	1,00	R$ 11,42	R$ 11,42
52	Saponáceo cremoso:	und	5,00	R$ 37,71	R$ 188,55
53	Saponáceo em pó (granulado):	und	5,00	R$ 9,44	R$ 47,20
54	Soda cáustica	CX C/12 UND	1,00	R$ 17,01	R$ 17,01
55	Toalha de papel em rolo C/ 2 UNID	und	2,00	R$ 22,72	R$ 45,44
56	Vassoura com cerdas de nylon duras.	und	1,00	R$ 17,14	R$ 17,14
57	Vassoura com cerdas de nylon luxo	und	1,00	R$ 9,77	R$ 9,77
58	Vassoura em piaçava dura.	UND	1,00	R$ 17,14	R$ 17,14
59	Vassourinha sanitária com base de plástico	UND	1,00	R$ 9,77	R$ 9,77
VALOR TOTAL					**R$ 4.722,50**

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxybee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

QUANTITATIVO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ALMOXARIFADO DE PRODUTOS QUIMICOS					
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hipoclorito de Sódio 2 A 2,5%	CX C/ 30 und	1,00	R$ 342,62	R$ 342,62
2	Álcool 70%, frasco Álcool líquido, 1L	CX C/ 30 und	1,00	R$ 308,66	R$ 308,66
3	Álcool gel etílico a 70% 5L	GALÃO	1,00	R$ 43,54	R$ 43,54
4	Alcool gel, glecerinado, refil de 600 a 800ml	UND	1,00	R$ 17,03	R$ 17,03
5	Caixa de perfuro cortante 1,5 litros,.	UND	1,00	R$ 42,18	R$ 42,18
6	Caixa de perfuro cortante 13 LITROS	UND	1,00	R$ 83,68	R$ 83,68
7	Cera líquida incolor: 5l	GALÃO	1,00	R$ 66,87	R$ 66,87
8	Cera preta líquida com brilho 5l	GALÃO	1,00	R$ 46,64	R$ 46,64
9	Conjunto Mop água - refil	UND	1,00	R$ 66,19	R$ 66,19
10	Conjunto Mop pó – refil	UND	1,00	R$ 67,43	R$ 67,43
11	Desinfetante básico - fr 5l	GALÃO	2,00	R$ 21,92	R$ 43,84
12	Desinfetante Hospitalar germicida- Fr 5l	GALÃO	2,00	R$ 10,89	R$ 21,78
13	Desodorizador ambiental, aerossol	und	1,00	R$ 21,48	R$ 21,48
14	Detergente biodegradável, para limpeza de utensílios	und	1,00	R$ 6,84	R$ 6,84
15	Disco Removedor para enceradeira profissional.	UND	1,00	R$ 29,59	R$ 29,59
16	Escova de cerdas plásticas:	UND	1,00	R$ 3,30	R$ 3,30
17	Esfregão com cerdas rígidas de nylon,	UND	1,00	R$ 4,05	R$ 4,05
18	Esponja de fibra sintética azul	UND	2,00	R$ 1,13	R$ 2,26
19	Esponja de lã de aço.	und	1,00	R$ 3,71	R$ 3,71
20	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma),	und	1,00	R$ 9,13	R$ 9,13
21	Flanela para limpeza: 30 x 40 cm,	und	2,00	R$ 22,74	R$ 45,48
22	Hipoclorito de Sódio 1% 1L	und	8,00	R$ 7,99	R$ 63,92
23	Inseticida: veneno para insetos, aerossol,	und	1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
24	Limpa alumínio:	UND	1,00	R$ 8,63	R$ 8,63
25	Limpa Vidro	und	1,00	R$ 11,30	R$ 11,30
26	Limpador multiuso	UND	1,00	R$ 6,99	R$ 6,99
27	Lustra móveis: emulsão aquosa cremosa,	UND	1,00	R$ 15,86	R$ 15,86
28	Gasolina	Litros	1,00	R$ 3,30	R$ 3,30
29	Pá coletora de lixo	UNID	1,00	R$ 5,14	R$ 5,14
30	Palha de aço n° 2,	und	4,00	R$ 7,88	R$ 31,52
31	Pano para limpeza; 100% de algo alvejado; 75 x 45 cm;	und	5,00	R$ 57,04	R$ 285,20
32	Papel higiênico branco, folha dupla medindo 250m x 10cm	und	4,00	R$ 37,09	R$ 148,36
33	Papel Higiênico rolão: 250m x 10 cm	PCT C/ 8 UND	1,00	R$ 9,03	R$ 9,03
34	Papel protetor sanitário folha 40,5 x 40,0 cx com 86 fhl.	PCT C/ 40 UND	1,00	R$ 33,26	R$ 33,26

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c3c41e3cd2b87efe422de48928173, Documento assinado digitalmente, validade em https://siga.ap.gov.br/foxbpes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
Assinado em 27/02/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

35	Papel Toalha, bobina de 100 metros de 22,5 x 22,5 cm	UND	1,00	R$	5,43	R$	5,43
36	Papel Toalha: interfolhado, 2 dobras, de 23 x 20 cm	PCT C/ 1000 UND	4,00	R$	45,61	R$	182,44
37	Pedra sanitária	und	4,00	R$	26,17	R$	104,68
38	Rodo com cepa de metal 60 cm	UND	1,00	R$	22,85	R$	22,85
39	Rodo de polipropileno 60 cm	UND	1,00	R$	6,40	R$	6,40
40	Sabão em barra	pCT C/ 5 UND	1,00	R$	41,01	R$	41,01
41	Sabão em pó - 500 g	und	3,00	R$	20,80	R$	62,40
42	Sabonete liquido c/ clorexidine na concentração de 2% a 4 %,	GALÃO c/5L	1,00	R$	36,57	R$	36,57
43	Sabonete Líquido com antisséptico triclorosan a 0,3%	Und c/ 800ml	3,00	R$	46,98	R$	140,94
44	Sabonete Líquido, neutro; glicerinado e com agente hidratante	UND	3,00	R$	34,05	R$	102,15
45	Saco para lixo, preto, de 100 l	PCT C/ 10 UND	8,00	R$	39,23	R$	313,84
46	Saco para lixo, preto, de 30 l	PCT C/ 10 UND	8,00	R$	47,90	R$	383,20
47	Saco para lixo, preto, de 60 l	PCT C/ 10 UND	8,00	R$	66,76	R$	534,08
48	Saco plástico branco leitoso de 100 l	PCT C/ 100 UND	2,00	R$	35,53	R$	71,06
49	Saco plástico branco leitoso de 200 l	PCT C/ 100 UND	1,00	R$	39,66	R$	39,66
50	Saco plástico branco leitoso de 60 l	PCT C/ 100 UND	2,00	R$	10,86	R$	21,72
51	Saco plastico vermelho de 100 L	PCT C/ 100 UND	1,00	R$	11,42	R$	11,42
52	Saponáceo cremoso:	und	4,00	R$	37,71	R$	150,84
53	Saponáceo em pó (granulado):	und	4,00	R$	9,44	R$	37,76
54	Soda cáustica	CX C/12 UND	1,00	R$	17,01	R$	17,01
55	Toalha de papel em rolo C/ 2 UNID	und	2,00	R$	22,72	R$	45,44
56	Vassoura com cerdas de nylon duras.	und	1,00	R$	17,14	R$	17,14
57	Vassoura com cerdas de nylon luxo	und	1,00	R$	9,77	R$	9,77
58	Vassoura em piaçava dura.	UND	1,00	R$	17,14	R$	17,14
59	Vassourinha sanitária com base de plástico	UND	1,00	R$	9,77	R$	9,77
VALOR TOTAL						**R$**	**4.290,34**

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/foxbpes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

QUANTITATIVO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL - DEVL					
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hipoclorito de Sódio 2 A 2,5%	CX C/ 30 und	2,00	R$ 342,62	R$ 685,24
2	Álcool 70%, frasco Álcool líquido, 1L	CX C/ 30 und	1,00	R$ 308,66	R$ 308,66
3	Álcool gel etílico a 70% 5L	GALÃO	1,00	R$ 43,54	R$ 43,54
4	Alcool gel, glecerinado, refil de 600 a 800ml	UND	3,00	R$ 17,03	R$ 51,09
5	Caixa de perfuro cortante 1,5 litros,.	UND	2,00	R$ 42,18	R$ 84,36
6	Caixa de perfuro cortante 13 LITROS	UND	1,00	R$ 83,68	R$ 83,68
7	Cera líquida incolor: 5l	GALÃO	2,00	R$ 66,87	R$ 133,74
8	Cera preta líquida com brilho 5l	GALÃO	1,00	R$ 46,64	R$ 46,64
9	Conjunto Mop água - refil	UND	1,00	R$ 66,19	R$ 66,19
10	Conjunto Mop pó – refil	UND	1,00	R$ 67,43	R$ 67,43
11	Desinfetante básico - fr 5l	GALÃO	6,00	R$ 21,92	R$ 131,52
12	Desinfetante Hospitalar germicida- Fr 5l	GALÃO	9,00	R$ 10,89	R$ 98,01
13	Desodorizador ambiental, aerossol	und	2,00	R$ 21,48	R$ 42,96
14	Detergente biodegradável, para limpeza de utensílios	und	2,00	R$ 6,84	R$ 13,68
15	Disco Removedor para enceradeira profissional.	UND	1,00	R$ 29,59	R$ 29,59
16	Escova de cerdas plásticas:	UND	1,00	R$ 3,30	R$ 3,30
17	Esfregão com cerdas rígidas de nylon,	UND	1,00	R$ 4,05	R$ 4,05
18	Esponja de fibra sintética azul	UND	7,00	R$ 1,13	R$ 7,91
19	Esponja de lã de aço.	und	2,00	R$ 3,71	R$ 7,42
20	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma),	und	3,00	R$ 9,13	R$ 27,39
21	Flanela para limpeza: 30 x 40 cm,	und	5,00	R$ 22,74	R$ 113,70
22	Hipoclorito de Sódio 1% 1L	und	33,00	R$ 7,99	R$ 263,67
23	Inseticida: veneno para insetos, aerossol,	und	1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
24	Limpa alumínio:	UND	3,00	R$ 8,63	R$ 25,89
25	Limpa Vidro	und	4,00	R$ 11,30	R$ 45,20
26	Limpador multiuso	UND	5,00	R$ 6,99	R$ 34,95
27	Lustra móveis: emulsão aquosa cremosa,	UND	2,00	R$ 15,86	R$ 31,72
28	Gasolina	Litros	1,00	R$ 3,30	R$ 3,30
29	Pá coletora de lixo	UNID	1,00	R$ 5,14	R$ 5,14
30	Palha de aço n° 2,	und	14,00	R$ 7,88	R$ 110,32
31	Pano para limpeza; 100% de algo alvejado; 75 x 45 cm;	und	21,00	R$ 57,04	R$ 1.197,84
32	Papel higiênico branco, folha dupla medindo 250m x 10cm	und	15,00	R$ 37,09	R$ 556,35
33	Papel Higiênico rolão: 250m x 10 cm	PCT C/ 8 UND	3,00	R$ 9,03	R$ 27,09
34	Papel protetor sanitário folha 40,5 x 40,0 cx com 86 fhl.	PCT C/ 40 UND	1,00	R$ 33,26	R$ 33,26
35	Papel Toalha, bobina de 100 metros de 22,5 x 22,5 cm	UND	1,00	R$ 5,43	R$ 5,43
36	Papel Toalha: interfolhado, 2 dobras, de 23 x 20 cm	PCT C/ 1000	14,00	R$ 45,61	R$ 638,54

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowpes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
Assinado em 27/02/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

		UND			
37	Pedra sanitária	und	17,00	R$ 26,17	R$ 444,89
38	Rodo com cepa de metal 60 cm	UND	1,00	R$ 22,85	R$ 22,85
39	Rodo de polipropileno 60 cm	UND	1,00	R$ 6,40	R$ 6,40
40	Sabão em barra	pCT C/ 5 UND	5,00	R$ 41,01	R$ 205,05
41	Sabão em pó - 500 g	und	10,00	R$ 20,80	R$ 208,00
42	Sabonete liquido c/ clorexidine na concentração de 2% a 4 %,	GALÃO c/5L	2,00	R$ 36,57	R$ 73,14
43	Sabonete Líquido com antisséptico triclorosan a 0,3%	Und c/ 800ml	13,00	R$ 46,98	R$ 610,74
44	Sabonete Líquido, neutro; glicerinado e com agente hidratante	UND	13,00	R$ 34,05	R$ 442,65
45	Saco para lixo, preto, de 100 l	PCT C/ 10 UND	35,00	R$ 39,23	R$ 1.373,05
46	Saco para lixo, preto, de 30 l	PCT C/ 10 UND	35,00	R$ 47,90	R$ 1.676,50
47	Saco para lixo, preto, de 60 l	PCT C/ 10 UND	35,00	R$ 66,76	R$ 2.336,60
48	Saco plástico branco leitoso de 100 l	PCT C/ 100 UND	5,00	R$ 35,53	R$ 177,65
49	Saco plástico branco leitoso de 200 l	PCT C/ 100 UND	3,00	R$ 39,66	R$ 118,98
50	Saco plástico branco leitoso de 60 l	PCT C/ 100 UND	5,00	R$ 10,86	R$ 54,30
51	Saco plastico vermelho de 100 L	PCT C/ 100 UND	1,00	R$ 11,42	R$ 11,42
52	Saponáceo cremoso:	und	17,00	R$ 37,71	R$ 641,07
53	Saponáceo em pó (granulado):	und	17,00	R$ 9,44	R$ 160,48
54	Soda cáustica	CX C/12 UND	1,00	R$ 17,01	R$ 17,01
55	Toalha de papel em rolo C/ 2 UNID	und	5,00	R$ 22,72	R$ 113,60
56	Vassoura com cerdas de nylon duras.	und	4,00	R$ 17,14	R$ 68,56
57	Vassoura com cerdas de nylon luxo	und	3,00	R$ 9,77	R$ 29,31
58	Vassoura em piaçava dura.	UND	1,00	R$ 17,14	R$ 17,14
59	Vassourinha sanitária com base de plástico	UND	1,00	R$ 9,77	R$ 9,77
VALOR TOTAL					**R$ 13.854,77**

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxybee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

QUANTITATIVO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LABORATÓRIO DE FRONTEIRA – LAFRON/DEVL/SVS					
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hipoclorito de Sódio 2 A 2,5%	CX C/ 30 und	1,00	R$ 342,62	R$ 342,62
2	Álcool 70%, frasco Álcool líquido, 1L	CX C/ 30 und	1,00	R$ 308,66	R$ 308,66
3	Álcool gel etílico a 70% 5L	GALÃO	1,00	R$ 43,54	R$ 43,54
4	Alcool gel, glecerinado, refil de 600 a 800ml	UND	1,00	R$ 17,03	R$ 17,03
5	Caixa de perfuro cortante 1,5 litros,.	UND	1,00	R$ 42,18	R$ 42,18
6	Caixa de perfuro cortante 13 LITROS	UND	1,00	R$ 83,68	R$ 83,68
7	Cera líquida incolor: 5l	GALÃO	1,00	R$ 66,87	R$ 66,87
8	Cera preta líquida com brilho 5l	GALÃO	1,00	R$ 46,64	R$ 46,64
9	Conjunto Mop água - refil	UND	1,00	R$ 66,19	R$ 66,19
10	Conjunto Mop pó – refil	UND	1,00	R$ 67,43	R$ 67,43
11	Desinfetante básico - fr 5l	GALÃO	1,00	R$ 21,92	R$ 21,92
12	Desinfetante Hospitalar germicida- Fr 5l	GALÃO	1,00	R$ 10,89	R$ 10,89
13	Desodorizador ambiental, aerossol	und	1,00	R$ 21,48	R$ 21,48
14	Detergente biodegradável, para limpeza de utensílios	und	1,00	R$ 6,84	R$ 6,84
15	Disco Removedor para enceradeira profissional.	UND	1,00	R$ 29,59	R$ 29,59
16	Escova de cerdas plásticas:	UND	1,00	R$ 3,30	R$ 3,30
17	Esfregão com cerdas rígidas de nylon,	UND	1,00	R$ 4,05	R$ 4,05
18	Esponja de fibra sintética azul	UND	1,00	R$ 1,13	R$ 1,13
19	Esponja de lã de aço.	und	1,00	R$ 3,71	R$ 3,71
20	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma),	und	1,00	R$ 9,13	R$ 9,13
21	Flanela para limpeza: 30 x 40 cm,	und	1,00	R$ 22,74	R$ 22,74
22	Hipoclorito de Sódio 1% 1L	und	3,00	R$ 7,99	R$ 23,97
23	Inseticida: veneno para insetos, aerossol,	und	1,00	R$ 6,81	R$ 6,81
24	Limpa alumínio:	UND	1,00	R$ 8,63	R$ 8,63
25	Limpa Vidro	und	1,00	R$ 11,30	R$ 11,30
26	Limpador multiuso	UND	1,00	R$ 6,99	R$ 6,99
27	Lustra móveis: emulsão aquosa cremosa,	UND	1,00	R$ 15,86	R$ 15,86
28	Gasolina	Litros	1,00	R$ 3,30	R$ 3,30
29	Pá coletora de lixo	UNID	1,00	R$ 5,14	R$ 5,14
30	Palha de aço n° 2,	und	2,00	R$ 7,88	R$ 15,76
31	Pano para limpeza; 100% de algo alvejado; 75 x 45 cm;	und	2,00	R$ 57,04	R$ 114,08
32	Papel higiênico branco, folha dupla medindo 250m x 10cm	und	2,00	R$ 37,09	R$ 74,18
33	Papel Higiênico rolão: 250m x 10 cm	PCT C/ 8 UND	1,00	R$ 9,03	R$ 9,03
34	Papel protetor sanitário folha 40,5 x 40,0 cx com 86 fhl.	PCT C/ 40 UND	1,00	R$ 33,26	R$ 33,26
35	Papel Toalha, bobina de 100 metros de 22,5 x 22,5 cm	UND	1,00	R$ 5,43	R$ 5,43
36	Papel Toalha: interfolhado, 2 dobras, de 23 x 20 cm	PCT C/ 1000 UND	2,00	R$ 45,61	R$ 91,22
37	Pedra sanitária	und	2,00	R$ 26,17	R$ 52,34
38	Rodo com cepa de metal 60 cm	UND	1,00	R$ 22,85	R$ 22,85
39	Rodo de polipropileno 60 cm	UND	1,00	R$ 6,40	R$ 6,40
40	Sabão em barra	pCT C/ 5 UND	1,00	R$ 41,01	R$ 41,01
41	Sabão em pó - 500 g	und	1,00	R$ 20,80	R$ 20,80
42	Sabonete liquido c/ clorexidine na concentração de 2% a	GALÃO c/5L	1,00	R$ 36,57	R$ 36,57

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyubes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
Assinado por 1 pessoa: ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA em 09/01/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

	4 %,				
43	Sabonete Líquido com antisséptico triclorosan a 0,3%	Und c/ 800ml	1,00	R$ 46,98	R$ 46,98
44	Sabonete Líquido, neutro; glicerinado e com agente hidratante	UND	1,00	R$ 34,05	R$ 34,05
45	Saco para lixo, preto, de 100 l	PCT C/ 10 UND	3,00	R$ 39,23	R$ 117,69
46	Saco para lixo, preto, de 30 l	PCT C/ 10 UND	3,00	R$ 47,90	R$ 143,70
47	Saco para lixo, preto, de 60 l	PCT C/ 10 UND	3,00	R$ 66,76	R$ 200,28
48	Saco plástico branco leitoso de 100 l	PCT C/ 100 UND	1,00	R$ 35,53	R$ 35,53
49	Saco plástico branco leitoso de 200 l	PCT C/ 100 UND	1,00	R$ 39,66	R$ 39,66
50	Saco plástico branco leitoso de 60 l	PCT C/ 100 UND	1,00	R$ 10,86	R$ 10,86
51	Saco plastico vermelho de 100 L	PCT C/ 100 UND	1,00	R$ 11,42	R$ 11,42
52	Saponáceo cremoso:	und	2,00	R$ 37,71	R$ 75,42
53	Saponáceo em pó (granulado):	und	2,00	R$ 9,44	R$ 18,88
54	Soda cáustica	CX C/12 UND	1,00	R$ 17,01	R$ 17,01
55	Toalha de papel em rolo C/ 2 UNID	und	1,00	R$ 22,72	R$ 22,72
56	Vassoura com cerdas de nylon duras.	und	1,00	R$ 17,14	R$ 17,14
57	Vassoura com cerdas de nylon luxo	und	1,00	R$ 9,77	R$ 9,77
58	Vassoura em piaçava dura.	UND	1,00	R$ 17,14	R$ 17,14
59	Vassourinha sanitária com base de plástico	UND	1,00	R$ 9,77	R$ 9,77
VALOR TOTAL					**R$ 2.652,57**
VALOR ANUAL TOTAL					**R$ 36.708,88**
VALOR POR FUNCIONARIO					**R$ 1.311,03**

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxybee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

ANEXO VI
MATERIAIS DE ROÇAGEM

QUANTITATIVO DE MATERIAIS DE JARDIM					
ITEM	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Adubo Orgânico	Kg	250,00	R$ 8,72	R$ 2.180,00
2	Adubo Químico (NPK)	saco 25 Kg	5,00	R$ 78,00	R$ 390,00
3	Isca de Formiga	Kg	20,00	R$ 18,10	R$ 362,00
4	Uréia em Saco de 10g	Saco	5,00	R$ 21,98	R$ 109,90
5	Veneno para Extermínio de Pragas	Litro	20,00	R$ 70,00	R$ 1.400,00
VALOR TOTAL					**R$ 4.441,90**
VALOR PARA 12(MESES)					**R$ 370,16**
VALOR POR FUNCIONARIO					**R$ 185,08**

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxybes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
Assinado em 27/02/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

ANEXO VII
UTENCÍLIOS

QUANTITAT IVO DE UTENSILIOS PRÉDIO ADMINISTRATIVO

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Suporte de parede para coletor de material perfuro cortante:	UND	4,00	R$ 32,97	R$ 131,88
2	Lixeira confeccionado em plástico, cor branca, capacidade 100 litros.	UND	2,00	R$ 310,52	R$ 621,04
3	Lixeira em plástico, cor branca, capacidade 60 litros.	UND	3,00	R$ 68,18	R$ 204,54
4	Lixeira condicionada em plástico, na cor branca, capacidade 30 litros.	UND	3,00	R$ 54,70	R$ 164,10
5	Lixeira confeccionado em plástico, na cor azul, capacidade 100 litros.	UND	2,00	R$ 209,71	R$ 419,42
6	Lixeira confeccionada em plástico, cor azul, capacidade 60 litros.	UND	3,00	R$ 66,89	R$ 200,67
7	Lixeira confeccionada em plástico, na cor azul, capacidade de 30 litros.	UND	3,00	R$ 66,93	R$ 200,79
8	Carrinho coletor em plástico, com válvula de dreno no fundo, capacidade 200 litros na cor branca.	UND	1,00	R$ 249,67	R$ 249,67
9	Carrinho coletor em plástico, com válvula de dreno no fundo, capacidade 200 litros na cor azul.	UND	1,00	R$ 269,55	R$ 269,55
10	Dispensador automático (por sensor infravermelho) de sabonete líquido.	UND	3,00	R$ 76,19	R$ 228,57
11	Dispensador automático (por sensor infravermelho) de álcool em gel.	UND	3,00	R$ 79,92	R$ 239,76
12	Dispensador de parede para sabão líquido, na cor branca de 800 ml.	UND	3,00	R$ 45,95	R$ 137,85
13	Dispensador de parede para álcool em gel, na cor branca.	UND	3,00	R$ 44,65	R$ 133,95
14	Desentupidor de pia:	UND	1,00	R$ 34,95	R$ 34,95
15	Desentupidor de vaso:	UND	1,00	R$ 15,97	R$ 15,97
16	Balde de plástico de polietileno, capacidade para 20 (vinte) litros na cor azul.	UND	2,00	R$ 22,37	R$ 44,74
17	Balde de plástico de polietileno, capacidade para 20 (vinte) litros na cor vermelha.	UND	2,00	R$ 24,47	R$ 48,94
18	Balde de plástico de polietileno, reforçado, com alça em arame revestido com capacidade para 20 (vinte) litros na cor azul.	UND	2,00	R$ 18,88	R$ 37,76
19	Balde de plástico de polietileno, capacidade para 20 (vinte) litros na cor vermelha.	UND	2,00	R$ 21,53	R$ 43,06
20	Dispenser para protetor sanitário;	UND	1,00	R$ 35,86	R$ 35,86
21	Dispenser interfolhado de toalha;	UND	3,00	R$ 50,94	R$ 152,82
22	Dispense mecânico com corte automático das toalhas em bobina, na cor branca;	UND	3,00	R$ 139,27	R$ 417,81
VALOR TOTAL					**R$ 4.033,70**

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
Autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173
Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxybee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
Assinado em 27/02/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

QUANTITAT IVO DE UTENSILIOS PRÉDIO DE IMUNOBIOLOGICOS					
ITEM	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Suporte de parede para coletor de material perfuro cortante:	UND	2,00	R$ 32,97	R$ 65,94
2	Lixeira confeccionado em plástico, cor branca, capacidade 100 litros.	UND	1,00	R$ 310,52	R$ 310,52
3	Lixeira em plástico, cor branca, capacidade 60 litros.	UND	2,00	R$ 68,18	R$ 136,36
4	Lixeira condicionada em plástico, na cor branca, capacidade 30 litros.	UND	2,00	R$ 54,70	R$ 109,40
5	Lixeira confeccionado em plástico, na cor azul, capacidade 100 litros.	UND	1,00	R$ 209,71	R$ 209,71
6	Lixeira confeccionada em plástico, cor azul, capacidade 60 litros.	UND	2,00	R$ 66,89	R$ 133,78
7	Lixeira confeccionada em plástico, na cor azul, capacidade de 30 litros.	UND	2,00	R$ 66,93	R$ 133,86
8	Carrinho coletor em plástico, com válvula de dreno no fundo, capacidade 200 litros na cor branca.	UND	1,00	R$ 249,67	R$ 249,67
9	Carrinho coletor em plástico, com válvula de dreno no fundo, capacidade 200 litros na cor azul.	UND	1,00	R$ 269,55	R$ 269,55
10	Dispensador automático (por sensor infravermelho) de sabonete líquido.	UND	2,00	R$ 76,19	R$ 152,38
11	Dispensador automático (por sensor infravermelho) de álcool em gel.	UND	2,00	R$ 79,92	R$ 159,84
12	Dispensador de parede para sabão líquido, na cor branca de 800 ml.	UND	2,00	R$ 45,95	R$ 91,90
13	Dispensador de parede para álcool em gel, na cor branca.	UND	2,00	R$ 44,65	R$ 89,30
14	Desentupidor de pia:	UND	1,00	R$ 34,95	R$ 34,95
15	Desentupidor de vaso:	UND	1,00	R$ 15,97	R$ 15,97
16	Balde de plástico de polietileno, capacidade para 20 (vinte) litros na cor azul.	UND	1,00	R$ 22,37	R$ 22,37
17	Balde de plástico de polietileno, capacidade para 20 (vinte) litros na cor vermelha.	UND	1,00	R$ 24,47	R$ 24,47
18	Balde de plástico de polietileno, reforçado, com alça em arame revestido com capacidade para 30 (vinte) litros na cor azul.	UND	1,00	R$ 18,88	R$ 18,88
19	Balde de plástico de polietileno, capacidade para 30 (vinte) litros na cor vermelha.	UND	1,00	R$ 21,53	R$ 21,53
20	Dispenser para protetor sanitário;	UND	1,00	R$ 35,86	R$ 35,86
21	Dispenser interfolhado de toalha;	UND	2,00	R$ 50,94	R$ 101,88

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyubee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

22	Dispense mecânico com corte automático das toalhas em bobina, na cor branca;	UND	2,00	R$ 139,27	R$ 278,54

VALOR TOTAL		R$ 2.666,66

QUANTITAT IVO DE UTENSILIOS ALMOXARIFADO E UNIDADE DE TRANSPORTE

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Suporte de parede para coletor de material perfuro cortante:	UND	2,00	R$ 32,97	R$ 65,94
2	Lixeira confeccionado em plástico, cor branca, capacidade 100 litros.	UND	1,00	R$ 310,52	R$ 310,52
3	Lixeira em plástico, cor branca, capacidade 60 litros.	UND	2,00	R$ 68,18	R$ 136,36
4	Lixeira condicionada em plástico, na cor branca, capacidade 30 litros.	UND	2,00	R$ 54,70	R$ 109,40
5	Lixeira confeccionado em plástico, na cor azul, capacidade 100 litros.	UND	1,00	R$ 209,71	R$ 209,71
6	Lixeira confeccionada em plástico, cor azul, capacidade 60 litros.	UND	2,00	R$ 66,89	R$ 133,78
7	Lixeira confeccionada em plástico, na cor azul, capacidade de 30 litros.	UND	2,00	R$ 66,93	R$ 133,86
8	Carrinho coletor em plástico, com válvula de dreno no fundo, capacidade 200 litros na cor branca.	UND	1,00	R$ 249,67	R$ 249,67
9	Carrinho coletor em plástico, com válvula de dreno no fundo, capacidade 200 litros na cor azul.	UND	1,00	R$ 269,55	R$ 269,55
10	Dispensador automático (por sensor infravermelho) de sabonete líquido.	UND	2,00	R$ 76,19	R$ 152,38
11	Dispensador automático (por sensor infravermelho) de álcool em gel.	UND	2,00	R$ 79,92	R$ 159,84
12	Dispensador de parede para sabão líquido, na cor branca de 800 ml.	UND	2,00	R$ 45,95	R$ 91,90
13	Dispensador de parede para álcool em gel, na cor branca.	UND	2,00	R$ 44,65	R$ 89,30
14	Desentupidor de pia:	UND	1,00	R$ 34,95	R$ 34,95
15	Desentupidor de vaso:	UND	1,00	R$ 15,97	R$ 15,97
16	Balde de plástico de polietileno, capacidade para 20 (vinte) litros na cor azul.	UND	1,00	R$ 22,37	R$ 22,37
17	Balde de plástico de polietileno, capacidade para 20 (vinte) litros na cor vermelha.	UND	1,00	R$ 24,47	R$ 24,47
18	Balde de plástico de polietileno, reforçado, com alça em arame revestido com capacidade para 30 (vinte) litros na cor azul.	UND	1,00	R$ 18,88	R$ 18,88
19	Balde de plástico de polietileno, capacidade para 30 (vinte) litros na cor vermelha.	UND	1,00	R$ 21,53	R$ 21,53
20	Dispenser para protetor sanitário;	UND	1,00	R$ 35,86	R$ 35,86
21	Dispenser interfolhado de toalha;	UND	2,00	R$ 50,94	R$ 101,88
22	Dispense mecânico com corte	UND	2,00	R$ 139,27	R$ 278,54

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
Autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/portal/validacaoDocumentos informando o código verificador: 713595186 e o código CRC: 7B105A0
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/portal/validacaoDocumentos informando o código verificador: 713595186 e o código CRC: 7B105A0
Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
Assinado por: ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA em 09/01/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

	automático das toalhas em bobina, na cor branca;				
VALOR TOTAL					**R$ 2.666,66**
QUANTITAT IVO DE UTENSILIOS ALMOXARIFADO DE PRODUTOS QUIMICOS					
ITEM	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Suporte de parede para coletor de material perfuro cortante:	UND	2,00	R$ 32,97	R$ 65,94
2	Lixeira confeccionado em plástico, cor branca, capacidade 100 litros.	UND	1,00	R$ 310,52	R$ 310,52
3	Lixeira em plástico, cor branca, capacidade 60 litros.	UND	1,00	R$ 68,18	R$ 68,18
4	Lixeira condicionada em plástico, na cor branca, capacidade 30 litros.	UND	1,00	R$ 54,70	R$ 54,70
5	Lixeira confeccionado em plástico, na cor azul, capacidade 100 litros.	UND	1,00	R$ 209,71	R$ 209,71
6	Lixeira confeccionada em plástico, cor azul, capacidade 60 litros.	UND	1,00	R$ 66,89	R$ 66,89
7	Lixeira confeccionada em plástico, na cor azul, capacidade de 30 litros.	UND	1,00	R$ 66,93	R$ 66,93
8	Carrinho coletor em plástico, com válvula de dreno no fundo, capacidade 200 litros na cor branca.	UND	1,00	R$ 249,67	R$ 249,67
9	Carrinho coletor em plástico, com válvula de dreno no fundo, capacidade 200 litros na cor azul.	UND	1,00	R$ 269,55	R$ 269,55
10	Dispensador automático (por sensor infravermelho) de sabonete líquido.	UND	1,00	R$ 76,19	R$ 76,19
11	Dispensador automático (por sensor infravermelho) de álcool em gel.	UND	1,00	R$ 79,92	R$ 79,92
12	Dispensador de parede para sabão líquido, na cor branca de 800 ml.	UND	1,00	R$ 45,95	R$ 45,95
13	Dispensador de parede para álcool em gel, na cor branca.	UND	1,00	R$ 44,65	R$ 44,65
14	Desentupidor de pia:	UND	1,00	R$ 34,95	R$ 34,95
15	Desentupidor de vaso:	UND	1,00	R$ 15,97	R$ 15,97
16	Balde de plástico de polietileno, capacidade para 20 (vinte) litros na cor azul.	UND	1,00	R$ 22,37	R$ 22,37
17	Balde de plástico de polietileno, capacidade para 20 (vinte) litros na cor vermelha.	UND	1,00	R$ 24,47	R$ 24,47
18	Balde de plástico de polietileno, reforçado, com alça em arame revestido com capacidade para 30 (vinte) litros na cor azul.	UND	1,00	R$ 18,88	R$ 18,88
19	Balde de plástico de polietileno, capacidade para 30 (vinte) litros na cor vermelha.	UND	1,00	R$ 21,53	R$ 21,53
20	Dispenser para protetor sanitário;	UND	1,00	R$ 35,86	R$ 35,86
21	Dispenser interfolhado de toalha;	UND	1,00	R$ 50,94	R$ 50,94
22	Dispense mecânico com corte automático das toalhas em bobina, na cor branca;	UND	1,00	R$ 139,27	R$ 139,27
VALOR TOTAL					**R$ 1.973,04**
QUANTITAT IVO DE UTENSILIOS DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL - DEVL					

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c3c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyubes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Suporte de parede para coletor de material perfuro cortante:	UND	6,00	R$ 32,97	R$ 197,82
2	Lixeira confeccionado em plástico, cor branca, capacidade 100 litros.	UND	3,00	R$ 310,52	R$ 931,56
3	Lixeira em plástico, cor branca, capacidade 60 litros.	UND	5,00	R$ 68,18	R$ 340,90
4	Lixeira condicionada em plástico, na cor branca, capacidade 30 litros.	UND	5,00	R$ 54,70	R$ 273,50
5	Lixeira confeccionado em plástico, na cor azul, capacidade 100 litros.	UND	3,00	R$ 209,71	R$ 629,13
6	Lixeira confeccionada em plástico, cor azul, capacidade 60 litros.	UND	5,00	R$ 66,89	R$ 334,45
7	Lixeira confeccionada em plástico, na cor azul, capacidade de 30 litros.	UND	5,00	R$ 66,93	R$ 334,65
8	Carrinho coletor em plástico, com válvula de dreno no fundo, capacidade 200 litros na cor branca.	UND	1,00	R$ 249,67	R$ 249,67
9	Carrinho coletor em plástico, com válvula de dreno no fundo, capacidade 200 litros na cor azul.	UND	1,00	R$ 269,55	R$ 269,55
10	Dispensador automático (por sensor infravermelho) de sabonete líquido.	UND	5,00	R$ 76,19	R$ 380,95
11	Dispensador automático (por sensor infravermelho) de álcool em gel.	UND	5,00	R$ 79,92	R$ 399,60
12	Dispensador de parede para sabão líquido, na cor branca de 800 ml.	UND	5,00	R$ 45,95	R$ 229,75
13	Dispensador de parede para álcool em gel, na cor branca.	UND	5,00	R$ 44,65	R$ 223,25
14	Desentupidor de pia:	UND	1,00	R$ 34,95	R$ 34,95
15	Desentupidor de vaso:	UND	1,00	R$ 15,97	R$ 15,97
16	Balde de plástico de polietileno, capacidade para 20 (vinte) litros na cor azul.	UND	3,00	R$ 22,37	R$ 67,11
17	Balde de plástico de polietileno, capacidade para 20 (vinte) litros na cor vermelha.	UND	3,00	R$ 24,47	R$ 73,41
18	Balde de plástico de polietileno, reforçado, com alça em arame revestido com capacidade para 30 (vinte) litros na cor azul.	UND	3,00	R$ 18,88	R$ 56,64
19	Balde de plástico de polietileno, capacidade para 30 (vinte) litros na cor vermelha.	UND	3,00	R$ 21,53	R$ 64,59
20	Dispenser para protetor sanitário;	UND	1,00	R$ 35,86	R$ 35,86
21	Dispenser interfolhado de toalha;	UND	5,00	R$ 50,94	R$ 254,70
22	Dispense mecânico com corte automático das toalhas em bobina, na cor branca;	UND	5,00	R$ 139,27	R$ 696,35
	VALOR TOTAL				**R$ 6.094,36**

QUANTITAT IVO DE UTENSILIOS LABORATÓRIO DE FRONTEIRA – LAFRON/DEVL/SVS

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Suporte de parede para coletor de material perfuro cortante:	UND	1,00	R$ 32,97	R$ 32,97

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowpes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

2	Lixeira confeccionado em plástico, cor branca, capacidade 100 litros.	UND	1,00	R$ 310,52	R$ 310,52
3	Lixeira em plástico, cor branca, capacidade 60 litros.	UND	1,00	R$ 68,18	R$ 68,18
4	Lixeira condicionada em plástico, na cor branca, capacidade 30 litros.	UND	1,00	R$ 54,70	R$ 54,70
5	Lixeira confeccionado em plástico, na cor azul, capacidade 100 litros.	UND	1,00	R$ 209,71	R$ 209,71
6	Lixeira confeccionada em plástico, cor azul, capacidade 60 litros.	UND	1,00	R$ 66,89	R$ 66,89
7	Lixeira confeccionada em plástico, na cor azul, capacidade de 30 litros.	UND	1,00	R$ 66,93	R$ 66,93
8	Carrinho coletor em plástico, com válvula de dreno no fundo, capacidade 200 litros na cor branca	UND	1,00	R$ 249,67	R$ 249,67
9	Carrinho coletor em plástico, com válvula de dreno no fundo, capacidade 200 litros na cor azul.	UND	1,00	R$ 269,55	R$ 269,55
10	Dispensador automático (por sensor infravermelho) de sabonete líquido.	UND	1,00	R$ 76,19	R$ 76,19
11	Dispensador automático (por sensor infravermelho) de álcool em gel.	UND	1,00	R$ 79,92	R$ 79,92
12	Dispensador de parede para sabão líquido, na cor branca de 800 ml.	UND	1,00	R$ 45,95	R$ 45,95
13	Dispensador de parede para álcool em gel, na cor branca.	UND	1,00	R$ 44,65	R$ 44,65
14	Desentupidor de pia:	UND	1,00	R$ 34,95	R$ 34,95
15	Desentupidor de vaso:	UND	1,00	R$ 15,97	R$ 15,97
16	Balde de plástico de polietileno, capacidade para 20 (vinte) litros na cor azul.	UND	1,00	R$ 22,37	R$ 22,37
17	Balde de plástico de polietileno, capacidade para 20 (vinte) litros na cor vermelha.	UND	1,00	R$ 24,47	R$ 24,47
18	Balde de plástico de polietileno, reforçado, com alça em arame revestido com capacidade para 30 (vinte) litros na cor azul.	UND	1,00	R$ 18,88	R$ 18,88
19	Balde de plástico de polietileno, capacidade para 30 (vinte) litros na cor vermelha.	UND	1,00	R$ 21,53	R$ 21,53
20	Dispenser para protetor sanitário;	UND	1,00	R$ 35,86	R$ 35,86
21	Dispenser interfolhado de toalha;	UND	1,00	R$ 50,94	R$ 50,94
22	Dispense mecânico com corte automático das toalhas em bobina, na cor branca;	UND	1,00	R$ 139,27	R$ 139,27
VALOR TOTAL					**R$ 1.940,07**
VALOR ANUAL TOTAL					**R$ 19.374,49**
VALOR PARA 12(MESES)					**R$ 1.614,54**
VALOR POR FUNCIONARIC					**R$ 57,66**

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265 3c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

ANEXO VIII
EQUIPAMENTOS

QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS PRÉDIO ADMINISTRATIVO					
ITEM	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Enceradeira industrial	UND	1,00	R$ 1.623,53	R$ 1.623,53
2	Lavadora de alta pressão.	UND	1,00	R$ 578,99	R$ 578,99
3	Roçadeira manual.	UND	1,00	R$ 795,86	R$ 795,86
4	Carro funcional para limpeza:	UND	1,00	R$ 1.189,47	R$ 1.189,47
5	Escada de alumínio com 5 (cinco) degraus:	UND	1,00	R$ 320,61	R$ 320,61
6	Escada de alumínio com 9 (nove) degraus;	UND	1,00	R$ 509,39	R$ 509,39
7	Mangueira de borracha 1/2";	UND	1,00	R$ 68,65	R$ 68,65
8	Mangueira de borracha 3/4";	UND	1,00	R$ 73,27	R$ 73,27
9	Facão para mato com lâmina em aço carbono 16";	UND	1,00	R$ 42,36	R$ 42,36
10	Tesoura de poda profissional;	UND	1,00	R$ 40,26	R$ 40,26
11	Vassoura metálica 22 dentes;	UND	1,00	R$ 48,85	R$ 48,85
12	Tesoura para cerca-viva;	UND	1,00	R$ 37,82	R$ 37,82
13	Pá de bico com cabo de madeira de 120 cm.	UND	1,00	R$ 58,94	R$ 58,94
14	Carrinho-de-mão com braço metálico reforçado;	UND	1,00	R$ 179,83	R$ 179,83
15	Ancinho curvo pesado com 4.75 mm de espessura;	UND	1,00	R$ 41,81	R$ 41,81
16	Enxada leve com olho de 38 mm;	UND	1,00	R$ 63,96	R$ 63,96
17	Aspirador pó / água - industrial;	UND	1,00	R$ 1.718,85	R$ 1.718,85
18	Bico adaptador p/ torneira ¾	UND	1,00	R$ 8,52	R$ 8,52
VALOR TOTAL					**R$ 7.400,97**

QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS PRÉDIO DE IMUNOBIOLOGICOS					
ITEM	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Enceradeira industrial	UND	1,00	R$ 1.623,53	R$ 1.623,53
2	Lavadora de alta pressão.	UND	1,00	R$ 578,99	R$ 578,99
3	Roçadeira manual.	UND	1,00	R$ 795,86	R$ 795,86
4	Carro funcional para limpeza:	UND	1,00	R$ 1.189,47	R$ 1.189,47
5	Escada de alumínio com 5 (cinco) degraus:	UND	1,00	R$ 320,61	R$ 320,61
6	Escada de alumínio com 9 (nove) degraus;	UND	1,00	R$ 509,39	R$ 509,39
7	Mangueira de borracha 1/2";	UND	1,00	R$ 68,65	R$ 68,65
8	Mangueira de borracha 3/4";	UND	1,00	R$ 73,27	R$ 73,27
9	Facão para mato com lâmina em aço carbono 16";	UND	1,00	R$ 42,36	R$ 42,36
10	Tesoura de poda profissional;	UND	1,00	R$ 40,26	R$ 40,26
11	Vassoura metálica 22 dentes;	UND	1,00	R$ 48,85	R$ 48,85

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
Autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173, Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxybee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

12	Tesoura para cerca-viva;	UND	1,00	R$ 37,82	R$ 37,82
13	Pá de bico com cabo de madeira de 120 cm.	UND	1,00	R$ 58,94	R$ 58,94
14	Carrinho-de-mão com braço metálico reforçado;	UND	1,00	R$ 179,83	R$ 179,83
15	Ancinho curvo pesado com 4.75 mm de espessura;	UND	1,00	R$ 41,81	R$ 41,81
16	Enxada leve com olho de 38 mm;	UND	1,00	R$ 63,96	R$ 63,96
17	Aspirador pó / água - industrial;	UND	1,00	R$ 1.718,85	R$ 1.718,85
18	Bico adaptador p/ torneira ¾	UND	1,00	R$ 8,52	R$ 8,52
VALOR TOTAL					**R$ 7.400,97**

QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS ALMOXARIFADO E UNIDADE DE TRANSPORTE

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Enceradeira industrial	UND	1,00	R$ 1.623,53	R$ 1.623,53
2	Lavadora de alta pressão.	UND	1,00	R$ 578,99	R$ 578,99
3	Roçadeira manual.	UND	1,00	R$ 795,86	R$ 795,86
4	Carro funcional para limpeza:	UND	1,00	R$ 1.189,47	R$ 1.189,47
5	Escada de alumínio com 5 (cinco) degraus:	UND	1,00	R$ 320,61	R$ 320,61
6	Escada de alumínio com 9 (nove) degraus;	UND	1,00	R$ 509,39	R$ 509,39
7	Mangueira de borracha 1/2";	UND	1,00	R$ 68,65	R$ 68,65
8	Mangueira de borracha 3/4";	UND	1,00	R$ 73,27	R$ 73,27
9	Facão para mato com lâmina em aço carbono 16";	UND	1,00	R$ 42,36	R$ 42,36
10	Tesoura de poda profissional;	UND	1,00	R$ 40,26	R$ 40,26
11	Vassoura metálica 22 dentes;	UND	1,00	R$ 48,85	R$ 48,85
12	Tesoura para cerca-viva;	UND	1,00	R$ 37,82	R$ 37,82
13	Pá de bico com cabo de madeira de 120 cm.	UND	1,00	R$ 58,94	R$ 58,94
14	Carrinho-de-mão com braço metálico reforçado;	UND	1,00	R$ 179,83	R$ 179,83
15	Ancinho curvo pesado com 4.75 mm de espessura;	UND	1,00	R$ 41,81	R$ 41,81
16	Enxada leve com olho de 38 mm;	UND	1,00	R$ 63,96	R$ 63,96
17	Aspirador pó / água - industrial;	UND	1,00	R$ 1.718,85	R$ 1.718,85
18	Bico adaptador p/ torneira ¾	UND	1,00	R$ 8,52	R$ 8,52
VALOR TOTAL					**R$ 7.400,97**

QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS ALMOXARIFADO DE PRODUTOS QUIMICOS

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Enceradeira industrial	UND	1,00	R$ 1.623,53	R$ 1.623,53
2	Lavadora de alta pressão.	UND	1,00	R$ 578,99	R$ 578,99
3	Roçadeira manual.	UND	1,00	R$ 795,86	R$ 795,86
4	Carro funcional para limpeza:	UND	1,00	R$ 1.189,47	R$ 1.189,47

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loxybee-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

5	Escada de alumínio com 5 (cinco) degraus:	UND	1,00	R$ 320,61	R$ 320,61
6	Escada de alumínio com 9 (nove) degraus;	UND	1,00	R$ 509,39	R$ 509,39
7	Mangueira de borracha 1/2";	UND	1,00	R$ 68,65	R$ 68,65
8	Mangueira de borracha 3/4";	UND	1,00	R$ 73,27	R$ 73,27
9	Facão para mato com lâmina em aço carbono 16";	UND	1,00	R$ 42,36	R$ 42,36
10	Tesoura de poda profissional;	UND	1,00	R$ 40,26	R$ 40,26
11	Vassoura metálica 22 dentes;	UND	1,00	R$ 48,85	R$ 48,85
12	Tesoura para cerca-viva;	UND	1,00	R$ 37,82	R$ 37,82
13	Pá de bico com cabo de madeira de 120 cm.	UND	1,00	R$ 58,94	R$ 58,94
14	Carrinho-de-mão com braço metálico reforçado;	UND	1,00	R$ 179,83	R$ 179,83
15	Ancinho curvo pesado com 4.75 mm de espessura;	UND	1,00	R$ 41,81	R$ 41,81
16	Enxada leve com olho de 38 mm;	UND	1,00	R$ 63,96	R$ 63,96
17	Aspirador pó / água - industrial;	UND	1,00	R$ 1.718,85	R$ 1.718,85
18	Bico adaptador p/ torneira ¾	UND	1,00	R$ 8,52	R$ 8,52
VALOR TOTAL					**R$ 7.400,97**

QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL - DEVL

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Enceradeira industrial	UND	1,00	R$ 1.623,53	R$ 1.623,53
2	Lavadora de alta pressão.	UND	1,00	R$ 578,99	R$ 578,99
3	Roçadeira manual.	UND	1,00	R$ 795,86	R$ 795,86
4	Carro funcional para limpeza:	UND	2,00	R$ 1.189,47	R$ 2.378,94
5	Escada de alumínio com 5 (cinco) degraus:	UND	1,00	R$ 320,61	R$ 320,61
6	Escada de alumínio com 9 (nove) degraus;	UND	1,00	R$ 509,39	R$ 509,39
7	Mangueira de borracha 1/2";	UND	1,00	R$ 68,65	R$ 68,65
8	Mangueira de borracha 3/4";	UND	1,00	R$ 73,27	R$ 73,27
9	Facão para mato com lâmina em aço carbono 16";	UND	1,00	R$ 42,36	R$ 42,36
10	Tesoura de poda profissional;	UND	1,00	R$ 40,26	R$ 40,26
11	Vassoura metálica 22 dentes;	UND	1,00	R$ 48,85	R$ 48,85
12	Tesoura para cerca-viva;	UND	1,00	R$ 37,82	R$ 37,82

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510deb3bacb30de2504c3e68a9265c3c41e3cd2b87efe422de4892817a
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/fluxobpe-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN [illegible] em 27/02/2026 14:12:32 por Railene Nonato.

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

13	Pá de bico com cabo de madeira de 120 cm.	UND	1,00	R$ 58,94	R$ 58,94
14	Carrinho-de-mão com braço metálico reforçado;	UND	1,00	R$ 179,83	R$ 179,83
15	Ancinho curvo pesado com 4.75 mm de espessura;	UND	1,00	R$ 41,81	R$ 41,81
16	Enxada leve com olho de 38 mm;	UND	1,00	R$ 63,96	R$ 63,96
17	Aspirador pó / água - industrial;	UND	1,00	R$ 1.718,85	R$ 1.718,85
18	Bico adaptador p/ torneira ¾	UND	1,00	R$ 8,52	R$ 8,52
VALOR TOTAL					**R$ 8.590,44**

QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO DE FRONTEIRA – LAFRON/DEVL/SVS					
ITEM	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Enceradeira industrial	UND	1,00	R$ 1.623,53	R$ 1.623,53
2	Lavadora de alta pressão.	UND	1,00	R$ 578,99	R$ 578,99
3	Roçadeira manual.	UND	1,00	R$ 795,86	R$ 795,86
4	Carro funcional para limpeza:	UND	1,00	R$ 1.189,47	R$ 1.189,47
5	Escada de alumínio com 5 (cinco) degraus:	UND	1,00	R$ 320,61	R$ 320,61
6	Escada de alumínio com 9 (nove) degraus;	UND	1,00	R$ 509,39	R$ 509,39
7	Mangueira de borracha 1/2";	UND	1,00	R$ 68,65	R$ 68,65
8	Mangueira de borracha 3/4";	UND	1,00	R$ 73,27	R$ 73,27
9	Facão para mato com lâmina em aço carbono 16";	UND	1,00	R$ 42,36	R$ 42,36
10	Tesoura de poda profissional;	UND	1,00	R$ 40,26	R$ 40,26
11	Vassoura metálica 22 dentes;	UND	1,00	R$ 48,85	R$ 48,85
12	Tesoura para cerca-viva;	UND	1,00	R$ 37,82	R$ 37,82
13	Pá de bico com cabo de madeira de 120 cm.	UND	1,00	R$ 58,94	R$ 58,94
14	Carrinho-de-mão com braço metálico reforçado;	UND	1,00	R$ 179,83	R$ 179,83
15	Ancinho curvo pesado com 4.75 mm de espessura;	UND	1,00	R$ 41,81	R$ 41,81
16	Enxada leve com olho de 38 mm;	UND	1,00	R$ 63,96	R$ 63,96

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyalpes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siggdoc.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c3c41e3cd2b87efe422de48928173

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

17	Aspirador pó / água - industrial;	UND	1,00	R$ 1.718,85	R$ 1.718,85
18	Bico adaptador p/ torneira ¾	UND	1,00	R$ 8,52	R$ 8,52
VALOR TOTAL					**R$ 7.400,97**
VALOR TOTAL ANUAL					**R$ 45.595,29**
DEPRECIAÇÃO (20%)					**R$ 36.476,23**
VIDA ÚTIL					**R$ 3.039,69**
VALOR POR FUNCIONARIO					**R$ 101,32**

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/loyubes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

ANEXO IX
ATESTADO DE VISITA E VISTORIA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º / 202___

A EMPRESA_____

inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sediada _____, declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimentode dispensa de licitação, instaurado pela Superintendência de Vigilância em Saúde para a contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços terceirizados de Limpeza - Higienização, Conservação. Com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, ter visitado os locais onde serão executados os serviços tomando pleno conhecimento das instalações , com as condições de cada uma delas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data

Assinatura do responsável legal da empresa ou seu preposto

servidor que acompanhou a visita /nome e matricula

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/#/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Licitação, _____ (modalidade licitatória) nº _____/20___, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Ou

Optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Macapá-AP, ___ de _____ de 2025.

Representante da licitante

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/portal/pes-pub/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0

SVS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

ANEXO XI
MODELO DA CARTA DE PREPOSTO

OBJETO: Por meio deste instrumento, a _____ nomeia e constitui seu (sua) PREPOSTO (a) o(a) Sr.(a) _____, carteira de identidade nº. _____, expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, com endereço na _____, para exercer a representação legal junto ao SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivos documentos - obrigando a contratada nos termos nela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, podendo o mesmo ser contatado pelos seguintes meios:

Telefone fixo:

Telefone celular:

E-mail:

DECLARAMOS ainda que houver alterações dos contatos os mesmos serão informados para os e-mails: cplsvs.ap@svs.ap.gov.br / cotacao@ svs.ap.gov.br

_____, em ____ de _____ 2025.

(nome e assinatura do responsável legal) (nº RG)

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, SUPERINTENDENTE, em 09/01/2026
HASH: 5cd046bb510eb3bacb30de2504c3e68a9265c41e3cd2b87efe422de48928173. Documento assinado digitalmente, valide em https://siga.ap.gov.br/#/validar/799C-45EG-TJW6-ZVGA. Assinado por: NATALIA DE MORAIS CASTELO em 09/01/2026, RUAN
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://siga.ap.gov.br/#/autenticador Cod. Verificador: 713595186, Cod. CRC: 7B105A0